

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 59/2025  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
Autoriza viagem sem concessão de diária.  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pela Vereadora Rosângela Lavagnoli,  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica a Vereadora Rosângela Lavagnoli, autorizada a viajar a cidade de Curitiba-PR, no dia 20 de outubro de 2025, de ônibus leito ida e volta, para cumprimento de agenda na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, em reunião com o Secretário Marcio Nunes, a fim de tratar de assuntos de interesse da comunidade umuaramense com objetivo de solicitar recursos para o Município de Umuarama; sem a concessão de diária, nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.  
Art. 2º Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua edição.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.  
Luiz Antonio Caviquiol  
Presidente  
Cris das Frutas  
1ª Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
P O R T A R I A N.º 2.305/2025  
Homologação e contratação de empresa especializada para o fornecimento de meio fio, tampas de buéiro e cavaletes de concreto, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, tendo sido declarada vencedora a empresa JEFFERSON DA SILVA RODRIGUES LTDA.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 16 de outubro de 2025.  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/892.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 76.354.281/0001-42, para fornecimento de vale-transporte urbano para serem utilizados pelos usuários da Secretaria de Assistência Social e seus programas, alunos atendidos pela ARAM – Associação Regional de Assistência ao Menor e para acompanhantes credenciados de pessoa com deficiência, atendendo à Lei Municipal nº 4.405/2019, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.  
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/09/892, de 22 de setembro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.  
Umuarama, 16 de outubro de 2025.  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal  
Município de Umuarama

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS.  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/840.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 439.600,02 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos reais e dois centavos).  
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da pessoa jurídica: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DOS RIOS XAMBRE E PIQUIRI – CIBAX, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.555.113/0001-04, para prestação de serviços de engenharia para execução de trechos em propriedades pertencentes à Estrada Drongo e Nakata, no Distrito de Serra dos Dourados, Município de Umuarama-PR, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo, através da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, com fulcro no 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005, no art. 10, inciso I e art. 18, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e no art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021.  
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/08/840, de 26 de agosto de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.  
Umuarama, 16 de outubro de 2025.  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal  
Município de Umuarama

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS.  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/841.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 587.000,01 (quinhentos e sessenta e sete mil e um centavo).  
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da pessoa jurídica: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DOS RIOS XAMBRE E PIQUIRI – CIBAX, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.555.113/0001-04, para prestação de serviços de engenharia para execução de adequação das Estradas Vicinais Drongo e Nakata, no Distrito de Serra dos Dourados, Município de Umuarama-PR, através da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, com fulcro no 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005, no art. 10, inciso I e art. 18, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e no art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021.  
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/08/841, de 26 de agosto de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.  
Umuarama, 16 de outubro de 2025.  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal  
Município de Umuarama

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 – PMU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 776/2025 de 28/07/2025  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de sacolas plásticas, para montagem das "cestas verdes", que são entregues no Banco de Alimentos, deste Município.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 07/11/2025.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/11/2025.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/11/2025.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado  
VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 13.174,80 (treze mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos)  
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.  
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Acesso à Informação (www.bll.org.br).  
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.  
Umuarama/PR, 16 de outubro de 2025.  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal  
GERALDO REMOR PIKLER  
Secretaria de Agricultura  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025  
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu preceptor, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, designado pela Portaria Municipal nº 382/2025 de 12 de junho de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, MODELO SEDÁ, 0 (ZERO) KM, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO/PR, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARANÁ (CEDCA/PR), COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA/PR).  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 04/11/2025.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 04/11/2025.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 04/11/2025  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 121.242,50 (Cento e Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº. 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.  
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Outubro de 2025.  
LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 071/2025 – PMU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2025 de 26/09/2025  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.  
LICITAÇÃO LOCAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA DE EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para fornecimento refeições tipo self service, em um pequeno, para atender a demanda necessária da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 27/10/2025 às 09:00h00min até 03/11/2025 às 08h00min.  
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/11/2025 às 09:00h00min  
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 03/11/2025 às 15h00min  
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 36.339,60 (Trinta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).  
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.  
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br).  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA/PR, 17 DE OUTUBRO DE 2025.  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal  
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCCO  
Secretário de Assistência Social  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 62/2025  
Autoriza viagem e concede diárias.  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelos servidores abaixo discriminados,  
RESOLVE:  
Art. 1º Ficam os servidores Marcio Talles Pereira – Assessor de Comunicação Social e Chefe do Departamento de Comunicação Social, Tecnologia de Informação e Cerimonial e Sylvia Karine Detteli Ferraz Yugawa – Chefe de Gabinete da Presidência, autorizados a viajarem a cidade de Curitiba-PR, nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2025, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para participarem do curso de capacitação "Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDIC): Elaboração e Implantação com Diretrizes Técnicas e Práticas para Câmara e Prefeitura", a ser realizado pela empresa Gestão Pública Brasil – GPB; cabendo a cada um o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.  
Art. 2º Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
Luiz Antonio Caviquiol  
Presidente  
Cris das Frutas  
1ª Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 63/2025  
Autoriza viagem com reembolso de despesas.  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Cleber Marcos Nogueira,  
RESOLVE:  
Art. 1º Ficam o Vereador Cleber Marcos Nogueira e o servidor Fabio Higino Barzon – Assessor de Gabinete Parlamentar, autorizados a viajarem a cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, no dia 17 de outubro de 2025, com o veículo Fiat/Cronos de placa BCD-7284, de uso da Câmara Municipal de Umuarama, para visitarem e cumprirem agenda na Câmara Municipal de Vereadores, a fim de tratarem sobre projetos de lei daquele município; cabendo-lhes o reembolso de despesas, nos termos da Resolução nº 02/2015, de 28 de outubro de 2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 e novembro de 2022.  
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua edição.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
Luiz Antonio Caviquiol  
Presidente  
Cris das Frutas  
1ª Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº. 108/2025  
Autoriza viagem e concede diárias.  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,  
RESOLVE:  
Art. 1º AUTORIZAR o vereador/Presidente REGINALDO DE SOUZA FREIRE, viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 20, 21, 22, 23 de Outubro de 2025, acompanhando o Senhor Prefeito Municipal em visitas à Secretarias e Gabinetes de Deputados.  
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.  
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Outubro de 2025.  
REGINALDO DE SOUZA FREIRE  
Presidente  
JANETE APARECIDA FRISON  
1ª Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº. 109/2025  
Autoriza viagem e concede diárias.  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,  
RESOLVE:  
Art. 1º AUTORIZAR o vereador SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS, viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 20, 21, 22, 23 de Outubro de 2025, acompanhando o Senhor Prefeito Municipal em visitas à Secretarias e Gabinetes de Deputados.  
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.  
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Outubro de 2025.  
REGINALDO DE SOUZA FREIRE  
Presidente  
JANETE APARECIDA FRISON  
1ª Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 182/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: J. FERREIRA POCOS ARTESIANOS LTDA  
DO OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva completa do poço artesiano da Comunidade Formosa do Oeste (Poço do Cemitério de Paulistânia), incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, peças de reposição e materiais necessários ao conserto, a fim de restabelecer o fornecimento regular e seguro de água potável à população local.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de abril de 2026.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais) e serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 47/2025.  
Alto Piquiri - PR, 17 de outubro de 2025.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
JAKELINE FERREIRA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº. 107/2025  
Ratifica e Adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025  
PROCESSO Nº 017/2025  
OBJETO: Contratação Municipal de serviço referente a 01 (uma) inscrição para 01 (um) vereador da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., para participação no curso: "GESTÃO CONTÁBIL, PATRIMÔNIAL E OPERACIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - CNPJ Nº 13.012.181.0001-20  
DA VIGÊNCIA: O Poder Legislativo Municipal, consubstanciando na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PR, verificou que a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo no artigo 74, inciso II, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é o que se adequa melhor aos princípios administrativos de celeridade, efetividade, economicidade, interesse público, oportunidade e conveniência.  
TODAS AS INEXIGIBILIDADES SERÃO 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).  
PAGAMENTO: O pagamento será realizado do seguinte em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal e consulta as respectivas certidões.  
CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.094.483/0001-73.  
Análise da Inexigibilidade de Licitação: De acordo, amparado no parecer jurídico.  
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria nº 001/2025 de 13/01/2025.  
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO E ADJUDICO a presente Inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.  
Edifício da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2025.  
REGINALDO DE SOUZA FREIRE  
Presidente da Câmara  
JANETE APARECIDA FRISON  
1ª Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 2398/2025  
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 47/2025, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 47/2025, que tem por objeto a contratação a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva completa do poço artesiano da Comunidade Formosa do Oeste (Poço do Cemitério de Paulistânia), incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, peças de reposição e materiais necessários ao conserto, a fim de restabelecer o fornecimento regular e seguro de água potável à população local.  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
PROponente: VALDIR TOTAL  
J. FERREIRA POCOS ARTESIANOS LTDA  
R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais)  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 17 de outubro de 2025  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaro adjudicado e homologado a licitante vencedora, para o presente Processo Licitatório nº 045/2025 - Inexigibilidade nº 010/2025, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:  
R.G. Nº: 62-223.948 WANDRYA VITÓRIA DA SILVA DENIG - CNPJ: 62.226.948/0001-63;  
A FIM DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA REALIZAR TREINAMENTO NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL MASCULINO/FEMININO, FUTSAL MASCULINO/FEMININO, FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO/FEMININO E TREINAMENTO FUNCIONAL/GINÁSTICA, BEM COMO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA REALIZAR OFICINAS DE DESENHO, PINTURA, ARTESANATO, VIOLÃO E AULAS DE CAPOEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.  
Brasília do Sul-PR, 17 de outubro de 2025.  
Alex Antônio Cavalcante  
Prefeito do Município

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA N.º 021/2025  
SÚMULA: Concede férias a servidora Publica CLEUSA TECILLA  
O Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei:  
R E S O L V E:  
CONCEDER férias a servidora CLEUSA TECILLA, portadora de RG: SOB Nº 5.202.851-5 e CPF/ MF sob nº 883.969.599-00, ocupante do cargo de Assistente legislativo, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, para serem gozadas no período 26 de outubro a 11 de novembro de 2025 e de 01 a 05 de dezembro de 2025. Requer ainda conforme a Lei 068/93 Estatuto do regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município em seu artigo seu artigo 135 §5º, que seja convertido 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, ou seja, dez dias de conversão.  
Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.  
Alton de Souza Freire  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 283/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025  
SÚMULA: NOMEIA TÉCNICA MUNICIPAL (ETM) PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o Art. 182 da Constituição Federal de 1988; e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e suporte para o melhor desempenho da revisão do Plano Diretor,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor de Cafetal do Sul-PR.  
Art. 2º - Ficam nomeados para compor a ETM os seguintes membros:  
I - CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA - Secretária de Planejamento  
II - VITOR HUGO D'ORAZIO BORTOLUZZI - Engenheiro Civil;  
III - LUIZ EDUARDO CANDIDO - Engenheiro Civil;  
IV - EVAIR DIAS AGUIAR - Advogado;  
V - ANILDO APARECIDO DEGAN - Advogado Tributarista;  
VI - CRISTIANE DE LIMA DO N. RAMOS - Secretária de Educação e Cultura;  
VII - ROBERTO LEANDRO DE MELLO - Secretário da Saúde  
VIII - RENAN CARLOS EVANGELISTA - Secretário da Fazenda  
IX - ELITON ALEX DA SILVA - Secretário de Administração  
X - MARIA APARECIDA DINIZ INOUE - Secretária de Ação Social  
XI - AROLDO SASSI TRIVES - Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários  
XII - PEDRO MINOR INOUE - Secretário de Comunicação Social  
XIII - AGUINALDO FERREIRA DA SILVA - Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;  
XIV - HERISON HIDEKI DINIZ INOUE - Secretário de Assuntos Estratégicos;  
XV - MARCOS DE SOUZA - Diretor de Defesa Civil  
XVI - VALDIR JOSÉ SANTANA - Chefe da Divisão de Gestão e Coord. de Programas;  
XVII - MARIA SOCORRO DE SOUZA SILVA - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal  
XVIII - JAQUELINE MODENA - Vigilância Sanitária  
Art. 3º - A referida Equipe Técnica Municipal terá, em conjunto com o Conselho Municipal de Planejamento Urbano, as seguintes atribuições:  
I - Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, socioespaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;  
II - Análise, propostas e ideias de melhorias;  
III - Finalização dos serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;  
IV - Observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 - Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006;  
V - Elaboração do Termo de Referência, com modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná - SEDU/PARANACIDADE, em papel timbrado do Município e assinado pelo coordenador da ETM.  
Art. 4º - A presente Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Engº. Civil LUIZ EDUARDO CÂNDIDO  
Art. 5º - A Equipe Técnica a que se refere este Decreto deverá dedicar, no mínimo, 3 (três) horas semanais aos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal.  
Art. 6º - A função de membro ou coordenador da equipe técnica ora nomeada será exercida gratuitamente, considerando-se como serviço público relevante prestado ao Município.  
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 301/2021, de 14 de dezembro de 2021.  
Art. 8º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRASE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.  
PEDRO MINOR INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 571/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025  
EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCALS DE CONTRATOS E SECRETARIAS DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
PEDRO MINOR INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar os Servidores abaixo nominados, para atuarem como FISCALS DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES realizadas pelo Município de Cafetal do Sul-PR:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:  
-ROBERTO LEANDRO DE MELLO, inscrito na CI/RG sob n.º 7.998.427-2/PR e CPF sob n.º 035.449.489-90, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:  
-ELITON ALEX DA SILVA, inscrito na CI/RG sob nº 8.924.684-9/PR e CPF sob nº 043.339.559-12, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVÁRIOS:  
-AROLDO SASSI TRIVES, inscrito na CI/RG sob nº 5.841.729-2/PR e CPF sob n.º 787.310.469-91, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVÁRIOS;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:  
-AGUINALDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no Registro Geral-CPF sob nº 018.843.819-01, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
-CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS, inscrita no RG nº 8.282.790-0/PR e CPF nº 036.505.309-02, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:  
-MARIA APARECIDA DINIZ INOUE, inscrita na CI/RG sob nº 4.616.315-0 SSP/PR e CPF sob nº 589.229.389-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:  
-HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, inscrito na CI/RG sob n.º 10.482.788-8/PR e CPF sob n.º 065.367.239-02, SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE:  
-ELITON ALEX DA SILVA, inscrito na CI/RG sob nº 8.924.684-9/PR e CPF sob nº 043.339.559-12, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:  
-JOSE LAURO TANGANELLI NETO, inscrito na CI/RG sob nº 9.411.093-9/PR e CPF sob nº 069.340.019-66, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:  
-RENAN CARLOS EVANGELISTA, inscrito na CI/RG sob nº 10.831.478-8/PR e CPF sob nº 089.514.079-93, SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:  
-CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:  
-HUGO HENRIQUE SERGIOLI DIAS, inscrito na CI/RG sob n.º 10.040.330-7/PR e CPF sob nº 060.854.439-60, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;  
Art. 2º - Esta Portaria passa a produzir efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 052/2025, de 17 de janeiro de 2025.  
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.  
PEDRO MINOR INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 115/2025**  
 Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, da outras providências.  
**ALEXANDRE LUCENA**, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 313.194,49 (trezentos e treze mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), com a seguinte ordem classificatória:  
 05 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Ft Fc 0824412242024 Serv. de conv. e fortal. de vínc. na prot. social bás. 303 3187 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 178.194,49  
**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Ft Fc 1012212312031 Administração geral de saúde 498 3188 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 35.000,00  
 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Ft Fc 1030112322032 Manutenção das unidades básicas de saúde 303 1227 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 100.000,00  
 Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:  
 05 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Ft Fc 0824412242024 Serv. de conv. e fortal. de vínc. na prot. social bás. 000 861 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 100.000,00  
 000 871 3.1.90.13 Contribuições patronais 25.000,00  
 000 874 3.3.90.30 Materiais de consumo 35.000,00  
 05.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 Ft Fc 0824312292029 Manut. das atividades do FMCA 000 891 3.3.90.30 Material de consumo 20.000,00  
 000 897 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 10.000,00  
**07 SEC. DE ED. CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS**  
 07.01 DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
 Ft Fc 1236112452045 Manutenção do ensino fundamental 103 1843 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 123.194,49  
 Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.  
 Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2025.  
**ALEXANDRE LUCENA**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 114/2025**  
 Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 18, da Lei Municipal 2.531/2024, e da outras providências.  
**ALEXANDRE LUCENA**, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 18, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2024, no montante de R\$ 149.001,80 (cento e quarenta e nove mil, um real e oitenta centavos), com a seguinte ordem classificatória:  
 05 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
 Ft Fc 0824412132013 Divisão de assistência social geral 3934 3185 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 27.196,29  
 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Ft Fc 0824412242024 Serv. de conv. e fortal. de vínc. na prot. social bás. 3934 3186 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 121.805,51  
 Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.  
 Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024.  
 Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2025.  
**ALEXANDRE LUCENA**  
 Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
**ATO DA MESA Nº 090/2025**  
 Autoriza viagem e concede diária.  
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.  
**RESOLVE:**  
 Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, a autorizado viajar à cidade de Brasília-DF; nos dias 14 a 17 de Outubro do corrente ano, para participar do "Seminário Nacional de Qualificação do Poder Público", promovido pela Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96 com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.  
 Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.  
 Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.  
 Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 13 de Outubro de 2.025.  
 Ovídio Alves Teixeira  
 Presidente  
 Vinícius Ferreira de Miranda Biasuz  
 1º Secretário

**ATO DA MESA Nº 091/2025**  
 Autoriza viagem e concede diária.  
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui.  
**RESOLVE:**  
 Fica o vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui, portador do CPF sob nº 095.847.889-90, a autorizado viajar à cidade de Brasília-DF; nos dias 14 a 17 de Outubro do corrente ano, para participar do "Seminário Nacional de Qualificação do Poder Público", promovido pela Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96 com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.  
 Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.  
 Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.  
 Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 13 de Outubro de 2.025.  
 Ovídio Alves Teixeira  
 Presidente  
 Vinícius Ferreira de Miranda Biasuz  
 1º Secretário

**ATO DA MESA Nº 092/2025**  
 Autoriza viagem e concede diária.  
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ailton Ferreira Guimarães.  
**RESOLVE:**  
 Fica o vereador Ailton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, a autorizado viajar à cidade de Brasília-DF; nos dias 14 a 17 de Outubro do corrente ano, para participar do "Seminário Nacional de Qualificação do Poder Público", promovido pela Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96 com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.  
 Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.  
 Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.  
 Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 13 de Outubro de 2.025.  
 Ovídio Alves Teixeira  
 Presidente  
 Vinícius Ferreira de Miranda Biasuz  
 1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
**ATO DA MESA Nº 093/2025**  
 Autoriza viagem e concede diária.  
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Edirlei Bonádio da Costa.  
**RESOLVE:**  
 Fica o vereador Edirlei Bonádio da Costa, portadora do CPF sob nº 030.974.919-02, a autorizado viajar à cidade de Brasília-DF; nos dias 14 a 17 de Outubro do corrente ano, para participar do "Seminário Nacional de Qualificação do Poder Público", promovido pela Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96 com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.  
 Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.  
 Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.  
 Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 13 de Outubro de 2.025.  
 Ovídio Alves Teixeira  
 Presidente  
 Vinícius Ferreira de Miranda Biasuz  
 1º Secretário

**ATO DA MESA Nº 094/2025**  
 Autoriza viagem e concede diária.  
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereadora Edirlei Bonádio da Costa.  
**RESOLVE:**  
 Fica o vereadora Edirlei Bonádio da Costa, portadora do CPF sob nº 030.974.919-02, a autorizado viajar à cidade de Brasília-DF; nos dias 14 a 17 de Outubro do corrente ano, para participar do "Seminário Nacional de Qualificação do Poder Público", promovido pela Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96 com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.  
 Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.  
 Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.  
 Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 13 de Outubro de 2.025.  
 Ovídio Alves Teixeira  
 Presidente  
 Vinícius Ferreira de Miranda Biasuz  
 1º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
**ATO DA MESA Nº 095/2025**  
 Autoriza viagem e concede diária.  
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pelo Dr. Edmarco Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.  
**RESOLVE:**  
 Fica autorizada o Dr. Edmarco Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, a viajar à cidade de Brasília-DF; nos dias 14 a 17 de Outubro do corrente ano, para participar do "Seminário Nacional de Qualificação do Poder Público", promovido pela Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96 com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.  
 Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025. Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.  
 Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.  
 Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 13 de Outubro de 2.025.  
 Ovídio Alves Teixeira  
 Presidente  
 Vinícius Ferreira de Miranda Biasuz  
 1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**  
 Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, "caput", da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 276/2025, a favor da empresa, SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0008-70, que tem por objeto a aquisição de equipamento rodoviário, especificamente pá carregadeira, destinado à execução de serviço de melhoria e manutenção em estradas rurais, em conformidade com as diretrizes do Programa Estradas da Integração.  
 A contratação será formalizada pelo valor total de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), conforme condições estabelecidas neste processo, o qual se encontra devidamente instruído, atendendo aos requisitos legais.  
 Publica-se.  
 Douradina-PR, 16 de outubro de 2025.  
 Oberdan José de Oliveira  
 Prefeito do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 311 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**  
**ALIRIO JOSÉ MISTURA**, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 Considerando, que a Senhora MIRIAM FURINI, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora da Cédula Identidade nº 8.804.238-7 SSP/PR., deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 13/10/2025 por motivo de Licença Maternidade, de conformidade com que dispõe parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do decreto nº 7520/775.  
**RESOLVE:**  
 Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 13/10/2025 encerrando-se em 10/04/2026.  
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Francisco Alves, em 13 de outubro de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.  
 Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.  
**ALIRIO JOSÉ MISTURA**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 312, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**  
**ALIRIO JOSÉ MISTURA**, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve,  
**NOMEAR:**  
**NATALI MAGDALENA COMANDOLI DOS SANTOS DA GRAÇA**, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob nº 108.549.059-95, no cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO, SÍMBOLO DIRETOR – CDA 2 – cc- intermediária, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações e Lei Municipal nº 1.261/2024.  
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Francisco Alves, em 15 de outubro de 2025, 204ª Independência e 137ª da República.  
 Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.  
**ALIRIO JOSÉ MISTURA**  
 Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

**PORTARIA Nº 313 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**  
**SUMULA: DISPONIBILIDADE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES.**  
**ALIRIO JOSÉ MISTURA**, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**  
 Designar o servidor JULIANO VAZ DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.454.025-0 SSP/PR e do CPF nº 049.378.989-11, atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder pelo Departamento de Turismo, que integra a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem ônus para a municipalidade.  
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Francisco Alves, em 16 de outubro de 2025, 204ª Independência e 137ª da República.  
 Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.  
**ALIRIO JOSÉ MISTURA**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
**AVISO DE PREGÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 059/2025**  
**PROCESSO Nº 122/2025**  
**O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.  
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o sistema de Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para limpeza de bueros, poços de visitas, galerias de águas pluviais e bocas de lobos, para atender às necessidades das Secretarias da Administração Municipal, do município de Francisco Alves, Paraná. Conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
**TIPO: MENOR PREÇO LOTE.**  
**MODO DE DISPUTA: "aberto"**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 03/11/2025.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/11/2025.  
**INÍCIO DA SÉRIE DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 03/11/2025.  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019.  
**O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.**  
**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3645-0100.**  
**FRANCISCO ALVES/PR, 16 de outubro de 2025.**  
**JAIR OZÓRIO**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
**PORTARIA Nº 053/2025**  
**ALIRIO JOSÉ MISTURA**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 652/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: defere o pedido do candidato aprovado no concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 01/2024 que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou realocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o edital de convocação nº 037/2025 referente ao concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 01/2024;  
 Considerando o requerimento protocolado sob o nº 36097/2025;  
 Considerando o memorando online sob o nº 1.040/2025,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica deferido o pedido do candidato relacionado no Anexo Único deste Decreto, que aprovou no concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 01/2024, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou realocação no final da relação dos aprovados.  
 Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final do candidato no certame.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
 Ref. Decreto nº 552/2025 de 17.10.2025  
 Registrado no memorando online sob o nº 1.040/2025  
 Para o Cargo de Professor – Pessoa com Deficiência  
 Nome Inscrição Da Classificação Para a Classificação  
 Silvio José de Carvalho 159563 4º 6º  
**TOTAL = 1**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 593/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.471/2021, 1.128/2024 e 3.724/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:  
 Fernanda Francisco Luiz de Faveri 21873-02 2022/2023 05/01/2026 a 24/01/2026  
 Maria Aparecida Pereira 24909-01 2024/2025 17/11/2025 a 16/12/2025  
 Patricia Pereira Pio do Nascimento 17556-01 2024/2025 17/11/2025 a 26/11/2025 e 15/12/2025 a 24/12/2025  
 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPA-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 276/2025**  
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 536/2024 e Contrato de Prestação de Serviços nº 831/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 175/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
 Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Gênero Geral e Alimentos Especiais para dieta com restrições), destinadas ao preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município de Guairá/PR.  
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 831/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 536/2024.  
 Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 8.310,00 (oito mil, trezentos e dez reais), que corresponde ao percentual de 1,13% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 536/2024 e Contrato nº 831/2024, que é de R\$ 732.999,75 (setecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 16 do lote 1 da Ata de Registro de Preços e do Contrato.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.  
 Guairá, Paraná, 16 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 277/2025**  
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 769/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 491/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
 Contratada: MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ nº 06.011.587/0001-10  
 Objeto do Contrato: Contratação de serviços de locação de estruturas, a saber, palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treilgas, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas e outros, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, os quais serão utilizados para o atendimento dos eventos e ações realizadas por esse município de Guairá/PR.  
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 769/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 491/2024.  
 Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 29 de outubro de 2026.  
 Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará a Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 58.781,52 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.  
 Guairá, Paraná, 16 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 278/2025**  
 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 768/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 490/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
 Contratada: MIORANDO EVENTOS LTDA, CNPJ nº 03.969.016/0001-03  
 Objeto do Contrato: Contratação de serviços de locação de estruturas, a saber, palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treilgas, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas e outros, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, os quais serão utilizados para o atendimento dos eventos e ações realizadas por esse município de Guairá/PR.  
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 768/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 490/2024.  
 Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 29 de outubro de 2026.  
 Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará a Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 859.312,44 (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.  
 Guairá, Paraná, 16 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 274/2025**  
 Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 593/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 022/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
 Contratada: ROCHA DE FORTUOSO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 28.163.617/0001-47  
 Objeto do Contrato: execução de obras de infraestrutura urbana nas diversas ruas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, situado na área rural da cidade de Guairá-PR, compreendendo obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado com área de 24.301,78 m² e meio fio, conforme projeto básico de engenharia, com respectivos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos deste Edital e seus anexos.  
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 593/2024, decorrente de alteração de meta física.  
 Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 4.240,16 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondente ao percentual de 0,56% do valor total original contratado, que é de R\$ 3.101.000,00 (três milhões, cento e um mil reais). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 026/2025 e o presente Aditivo será de R\$ 3.278.073,35 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, setenta e três reais e trinta e cinco centavos).  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.  
 Guairá, Paraná, 16 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 275/2025**  
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 575/2025, da Inexigibilidade de Licitação nº 069/2025  
 Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
 Locador: FENIX EMPREENDIMENTOS UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 14.854.054/0001-29  
 Objeto do Contrato: Locação do imóvel localizado na Rua Carlos Gomes, nº 470, Guairá/PR (Antigo Prédio do SAJUG), sendo terreno com área de 600,00m² com construção total de 457,86m², a valor sediar as instalações da Diretoria de Educação Especial e o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), cujas características de instalações e de localização justificam sua escolha.  
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Locação de Imóvel nº 575/2025, decorrente de alteração de meta física.  
 Do acréscimo do valor: os Locatários pagarão ao Locador o valor total adicional de R\$ 2.420,16 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos), correspondente ao percentual de 5,04% do valor total original contratado, que é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O valor total final do objeto, considerando o presente Aditivo será de R\$ 50.420,16 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos).  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.  
 Guairá, Paraná, 16 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 279/2025**  
 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
 Contratada: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guairá-PR.  
 Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de meta física no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.  
 Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R\$ 10.082,53 (dez mil, oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), que corresponde ao percentual de 1,16% do valor total inicial do contrato, que é de R\$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).  
 Recursos Orçamentários:  
 1876 - 11.003.2073.333903969030000000.00000505 - Seguros de demais veículos públicos  
 2043 - 11.006.2079.333903969030000000.00000505 - Seguros de demais veículos públicos  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.  
 Guairá, Paraná, 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRI**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 EDITAL Nº 039/2025  
**CONVOCAÇÃO**  
 Ref. Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o nº 1.040/2025,  
**RESOLVE:**

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guairá, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 20/10/2025 a 24/10/2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos, conforme a seguir:
  - Para o Cargo de Professor - Pessoa com Deficiência:  
 Inscrição Candidato Classificação  
 157969 Elenir Pinheiro Alves 5º
  - Para o Cargo de Professor  
 Inscrição Candidato Classificação  
 154244 Patricia Souza Lima Santana 43º
- As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:
- I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
  - II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
  - III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
  - IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
  - V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
  - VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
  - VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
  - VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de nulidade eleitoral;
  - IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
  - XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
  - XII. Número PIS/PASEP/NTNIS;
  - XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
  - XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
  - XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
  - XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
  - XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
  - XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
  - XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
  - XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
  - XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.

- 2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
  3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
  - 3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.
  - 3.2. A omissão e/ou negação pelas candidatas de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
  - 3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
  - 3.4. As candidatas consideradas inaptas nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
  4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
  5. As candidatas que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão consideradas como desistentes e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- PÚBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 594/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: concede Licença Especial a Servidor Público Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 065/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:  

Nome	Função	Matrícula / Contrato Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Marcelo Luis Capatti	Auxiliar de Serviços Gerais		19895-01	2020/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de novembro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 595/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de outubro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 596/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de outubro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 597/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de outubro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 598/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de outubro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 599/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de outubro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 600/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de outubro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 601/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de outubro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 602/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de outubro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 603/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de outubro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 604/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de outubro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 605/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de outubro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 606/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de outubro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 607/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de outubro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 608/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de outubro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 609/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de outubro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 610/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de outubro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 611/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de outubro de 2025.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRÁ-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 612/2025**  
 Data: 17.10.2025  
 Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:  

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elizias Dias de Araujo Batista / Auxiliar de Serviços Gerais	29377-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	16/10/2025

 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177  
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: RAS-CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 22.094.483/0001-73

**OBJETO:** 04 (quatro) inscrições, sendo 02 (dois) servidores (as) e 02 (dois) veredores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário) intitulado: “GESTÃO CONTÁBIL, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS, BENS, FROTAS E EQUIPAMENTOS”, a ser realizado na cidade de Foz de Iguaçu, Paraná, durante os dias de 21 a 24 de outubro de 2025.O valor de inscrição é de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) por participante, totalizando R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

VALOR: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 DIAS

Data Assinatura: 17 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000

Fone: (44) 3676-3422 - secretariaexecutiva@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Estado do Paraná  
Cruzeiro do Oeste  
**Resolução Normativa nº 19 de 17 de outubro de 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a instituição do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzeiro do Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal de criação do CMDCA e demais normas pertinentes,

**Considerando** a Nota Conjunta nº 01/2025 – CEDECA/PR e CEDECA/PR, que orienta os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à criação e funcionamento do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a necessidade de assegurar a intersetorialidade, o controle social, a gestão democrática e a avaliação contínua das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no município;

**Considerando** a deliberação do Plenário do CMDCA de Cruzeiro do Oeste, em reunião realizada ad referendum, em 13 de outubro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste, o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2025–2035).

Art. 2º – O Comitê tem por finalidade acompanhar, monitorar e avaliar a execução, os resultados e as metas do Plano Decenal, assegurando o alinhamento às diretrizes da política nacional, estadual e municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º – Compete ao Comitê Interinstitucional:  
I – acompanhar a implementação das ações previstas no Plano Decenal;  
II – promover a articulação intersetorial entre os órgãos e entidades governamentais e não governamentais;

III – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação;  
IV – subsidiar o CMDCA na revisão e reprogramação do Plano Decenal;  
V – fomentar a participação social de crianças, adolescentes e demais atores sociais.

Art. 4º

O Comitê Interinstitucional será composto por representantes **governamentais e não governamentais**, conforme segue:

**I – Representação Não Governamental:**

• Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI:  
Titular: Edlueza Almodovar Rodrigues  
Suplente: Maria Fernanda Monteiro Cavalcante

• Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:  
Titular: Alessandra Aparecida Barbosa  
Suplente: Selma Maria Hadas dos Santos

• Abrigo Lar São Francisco:  
Titular: Odet Genaro  
Suplente: Aparecida de Andrade Oliveira

• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:  
Titular: Suleny Kelly Barbosa Portfório  
Suplente: Rosely Encarnação Mendes Andrade

**II – Representação Governamental:**

• Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular: Jordana Carolina Roble Ribeiro  
Suplente: Imaculada Conceição da Silva Magalhães

• Secretaria Municipal de Esportes:  
Titular: Diego Fernando de Souza  
Suplente: Wagner de Oliveira Cardoso

• Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Aline Melo Correa  
Suplente: Regiane Aparecida Alves

• Conselho Tutelar:  
Titular: Rosângela Soares da Silva  
Suplente: Ronaldo Rodrigues Soares

Art. 5º – O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições de ensino, conselhos setoriais e organizações da sociedade civil, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º – A composição do Comitê deverá ser formalizada por Decreto Municipal, conforme orientação da Nota Conjunta CEDECA/PR e CEDECA/PR.

Art. 7º – A Coordenação do Comitê ficará a cargo da Secretaria Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente, que terá a competência de articular e assegurar a participação de todos os membros do Comitê.

Parágrafo único Na primeira reunião oficial do Comitê deverá ser deliberado o(a) servidor(a) que exercerá a função de Coordenador(a), o(a) qual representará o Comitê perante o CMDCA e demais instâncias municipais.

Art. 8º – Todos os representantes do Comitê que possuam responsabilidades diretas ou indiretas na execução do Plano Decenal deverão ter amplo acesso às metas e indicadores estabelecidos, bem como encaminhar, semestralmente e/ou anualmente, à Coordenação do Comitê, informações sobre a execução das ações e metas sob sua responsabilidade, a fim de subsidiar a elaboração de Relatório Anual de Acompanhamento e Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – O Relatório Anual será submetido ao Plenário do CMDCA para apreciação e deliberação, servindo como instrumento de transparência e programação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cruzeiro do Oeste – PR, 17 de Outubro de 2025.

Edlueza Almodovar Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Gestão 2025/2026



**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA OLÍMPIA**

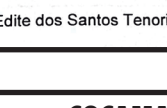
Reconhecido pelo MTPS – 306.577/70 – CGC n.º 81.833.311/0001-33  
Sede Própria: Rua Santa Catarina, 521 – Fone/Fax: (0xx44) 685-1224  
Cx. Postal: 28 – Cep: 87400-000 – Nova Olímpia - Pr.  
Endereço Telegráfico: SINTRUNO  
E-Mail: sindicatonov@yahoo.com.br

**ATA DE ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE CHAPA**

Às 13,00 horas do dia 10 de outubro de 2025 no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Olímpia Site a Rua Santa Catarina 521. Conforme previsto no Edital de Convocação da Eleição, foi lavrada a presente ATA contendo os seguintes registros, Chapa nº 1 (um) Edite dos Santos Tenorio, Ana Aparecida Verni, Jose Simião da Silva, Viviane Cristina Tenorio Jair Sebin, Maria Aparecida da Silva, Orivaldo Bianchini Junco, Pedro Amorim Bezerra, Rosângela Joana Barbosa, Rosa Maria Bezerra da Silva, Esmael Rodrigues da Silva, Francisco Lopes da Silva, Maria Aparecida Francisco, Adirce Maria Tenorio, Cleide Aparecida de Oliveira. Ficando assim encerrado o prazo de registro de Chapas.

Nova Olímpia, 10 de Outubro de 2025.

Edite dos Santos Tenorio – Presidente



**COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

CNPJ/MF SOB Nº 79.114.450/0001-65  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 24, 25, 31 e 32, do Estatuto Social, convoca seus associados em número de 21/227, conforme consta do Livro de Matrículas, nesta data, para se reunirem para a 90ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 30 de outubro de 2025 – 5ª. Feira, na Associação Cocamar – situada na Av. Constandino Pereira Dias, 1000 – Gleba Patrimônio Maringá, em Maringá – Estado do Paraná, às 8h em primeira convocação com no mínimo 2/3 dos associados, ou às 9h em segunda convocação com metade mais um dos associados ou, ainda, às 10h em terceira e última convocação com no mínimo 10 (dez) associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

01. Reforma Estatutária.  
02. Planejamento Estratégico 2030.

Maringá, 17 de outubro de 2025.

LUIZ LOURENÇO

Presidente do Conselho de Administração



**CAFEZAL DO SUL**  
CAPITAL DA CAVALGADA

Av. Italo Orcaelli, 604 - CEP: 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná  
CNPJ 95.640.652/0001-05

**TERMO ADITIVO Nº. 06 ao CONTRATO Nº.196/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA**

**I – CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcaelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **27.943.728/0001-03** com estabelecimento à Rodovia PR 580 km 01, Rua Marginal, 4393, Parque Industrial 1º de Maio CEP: 87.500-685 na cidade de Umuarama - PR, na cidade de Umuarama PR denominada **CONTRATADA**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** o senhor **OTAVIO URBANSKI LAMAS**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº: 10.788.557-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 089.006.629-96, Avenida Londrina, 3380, apartamento 11, Bloco A, Zona II, CEP: 87502-250 na cidade de Umuarama – PR.

**III – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo nº 162/2022, tomada de preço nº 16/2022**.

**IV – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - passando a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**”

...houve necessidade de alguns serviços que não estavam na planilha, em anexo consta planilha com serviços detalhados, sendo assim o valor de aditivo de **R\$ 96.352,85** (noventa e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 17 de outubro de 2025

**PEDRO MINORU INOUE**

Prefeito Municipal

**O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA/CONTRATADA**  
**OTAVIO URBANSKI LAMAS**

Testemunhas:

**HERISON HIDEKI DINIZ INOUE**

CPF: 065.367.239-02

**JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA**

CPF: 081.117.989-38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2024 - PREGÃO Nº 46/2024, ID Nº 3016 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E MULTIPRINTER COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 76.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **BERNARD JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MULTIPRINTER COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Maringá, nº 5321, Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-080, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **29.790.220/0001-12**, e na Inscrição Estadual sob nº **910.53858-60**, telefone (44) 9.9911-9383, e-mail: [alanalansilva@hotmail.com](mailto:alanalansilva@hotmail.com), neste ato representada por seu sócio Administrador: Alan Nunes da Silva Souza, brasileiro, Solteiro portador da Cédula de Identidade RG nº **8.588.594-4 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **006.521.219-03**, residente e domiciliado Avenida Maringá, nº 5321, Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-080, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, denominada seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 105/2024, ID nº 3016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 46/2024, até 27 de setembro de 2026, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido, qual seja, 27 de setembro de 2025, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, fica acrescido ao valor original contratado o valor **R\$ 36.235,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, referente à renovação dos quantitativos inicialmente contratados, conforme itens abaixo relacionados na Ata de Registro de Preços Original, alteração essa fundamentada no parecer jurídico.

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Marca/Mo delo	Qu ant.	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Recarga cartucho de tinta hp 56 bk c/17 ml de tinta	Unidade	Própria Hp 56	30	R\$19,00	R\$ 570,00
2	1	Recarga cartucho de tinta hp 57 color c/12 ml de tinta	Unidade	Própria Hp 57	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
3	1	Recarga cartucho de tinta hp 901 color c/ 12ml de tinta	Unidade	Própria 901	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
4	1	Recarga cartucho de tinta hp 901 preto c/ 15ml de tinta	Unidade	Própria 901	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
5	1	Recarga cartucho de tinta hp 60 color c/15 ml de tinta	Unidade	Própria 60	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
6	1	Recarga cartucho de tinta hp 60 preto c/15 ml de tinta	Unidade	Própria 60	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
7	1	Recarga cartucho de tinta hp 22 color c/12 ml de tinta	Unidade	Própria 22	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
8	1	Recarga cartucho de tinta hp 21 preto c/17 ml de tinta	Unidade	Própria 21	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00

9	1	Recarga cartucho de tinta HP 122 preto c/14 ml de tinta	Unidade	Própria 122	30	R\$ 20,00	600,0000
10	1	Recarga cartucho de tinta HP 122 color c/12 ml de tinta	Unidade	Própria 122	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
12	1	Recarga cartucho de toner scx 4200C c/ 130a de PÓ de toner troca de chip e cilindro	Unidade	Própria 4200	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
13	1	Recarga cartucho de toner scx 5530 c/ 3600 PÓ de toner troca de chip e cilindro	Unidade	Própria 5530	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
14	1	Recarga cartucho de toner hp 285a com 110 gramas pó de toner troca de chip e cilindro	Unidade	Própria 285a	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
15	1	Recarga cartucho de toner hp 2612a com 110 gramas PÓ de toner troca de cilindro	Unidade	Própria 2612a	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
16	1	Recarga cartucho de toner Sharp AL 2040 cs com 220 Gramas pó de toner	Unidade	Própria AL2040	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
17	1	Recarga cartucho de toner HP 26A com 150 Gramas pó de toner com troca de chip e cilindro.	Unidade	Própria 26a	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
18	1	Recarga cartucho toner laser jet pro m102w 70 Gramas pó de toner Com chip	Unidade	Própria 102w	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
19	1	Recarga cartucho de toner Samsung d 111, 70 Grama pó de toner com troca de cilindro e chip	Unidade	Própria D111	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
21	1	Recarga cartucho de toner hp 283a com 110 gramas pó de toner troca de chip e cilindro	Unidade	Própria 283a	70	R\$ 11,00	R\$ 770,00
22	1	Recarga cartucho de toner brother tn 680 com 185 gramas pó de toner	Unidade	Própria Tn 680	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
23	1	Recarga toner phaser 3160 -70 gramas com pó de toner troca de cilindro e chip	Unidade	Própria Phaser 3160	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
24	1	Recarga cartucho toner - 7115A com 130 gramas pó de toner troca de cilindro e chip	Unidade	Própria 7115a	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

25	1	Recarga cartucho de toner brother tn 1060, 70 gramas pó de toner	Unidade	Própria Tn 1060,	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
26	1	Recarga cartucho de toner CB 540fce320bk c/70g pó de toner com troca de cilindro e chip	Unidade	Própria 540fce320 bk	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
27	1	Recarga cartucho de toner CB 541fce321cyan c/50g pó de toner com troca de cilindro e chip	Unidade	Própria 541fce321 cyan	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
28	1	Recarga cartucho de toner hp cb542fce322 yellow c/ 50g pó de toner com troca de cilindro e chip	Unidade	Própria Cb542fce 322	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
29	1	Recarga cartucho de toner hp cb 543fce323 magenta c/50g pó de toner com troca de cilindro e chip	Unidade	Própria 543fce323	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
30	1	Recarga Cartucho de Toner HP 58A com 150 Gramas com troca de chip e cilindro.	Unidade	Própria Hp 58a	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
31	1	Recarga Cartucho de Toner HP 105A com 110 Gramas com troca de chip e cilindro.	Unidade	Própria Hp 105a	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
32	1	Fita matricial Epson FX 890	Unidade	Bytquali Fx 890	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/09/2025).

MUNICIPIO DE DOURADINA

Multiprinter Copiadora E Informática Ltda.

Oberdam José de Oliveira

Alan Nunes da Silva Souza.

Testemunhas:

Prova dia 26/10/2025 – Fechamento dos portões às 09h00min
Agente Comunitário de Saúde
Agente de Endemias
Assistente Social
Atendente de Consultório Dentário
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de serviços gerais
Cirurgião Dentista
Cuidador Social
Enfermeiro
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Médico
Motorista "C"
Motorista "D"
Professor
Professor de Educação Infantil
Psicólogo
Técnico de Enfermagem

Locais de prova:

Escola Municipal Governador Parigot de Souza, localizada na Avenida Curitiba, nº 701, Vila Operária, Alto Piquiri/PR;

Colégio Estadual Papa João XXIII, localizado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1163, Centro, Alto Piquiri/PR;

Escola Estadual Manuel Bandeira, localizada na Rua Generino Delfino Coelho, nº 323, Centro, Alto Piquiri/PR.

Para realização das provas o candidato deverá observar atentamente as informações constantes no Edital de Abertura das Inscrições. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum. Os portões serão fechados imprimeiramente no horário estabelecido.

Conforme item 4.13.3 do Edital de Abertura das Inscrições: Não serão aceitos documentos eletrônicos, protocolos, cópia

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 1 - Sala 01	Cargo
0203977	ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA	Professor
0199765	ADRIANA APARECIDA SCANDOLHERO ARANHA	Técnico de Enfermagem
0199723	ADRIANA LUISA FERREIRA ALMEIDA ANDRADE	Agente de Endemias
0197605	ADRIANA LUISA FERREIRA ALMEIDA ANDRADE	Professor
0199642	ADRIANA NECO DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde
0199082	ADRIANA PIM DA SILVA PIAGENTINI	Professor de Educação Infantil
0199316	ADRIANA PORFIRIO DA SILVA	Professor de Educação Infantil
0201222	ADRIANA SEVERINO DA SILVA MORAES	Técnico de Enfermagem
0204586	ADRIANO BORGES MUNDEK	Motorista D
0201339	AFONSO HENRIQUE DA SILVA	Motorista D
0198038	AILTON MESSIAS DO NASCIMENTO	Motorista D
0199907	ALAN FERREIRA ALVES	Agente de Endemias
0204643	ALÉCIO VEDOVATO DA CUNHA	Motorista D
0196993	ALESSANDRO CARMONA ORLANDINE	Motorista D
0197782	ALEXANDRE RICARDO DE MORAIS	Agente Comunitário de Saúde
0197593	ALEX BERNARDO ZARATE RIBEIRO	Auxiliar Administrativo
0199538	ALEXSANDER FERREIRA GIFANI	Motorista D
0203388	ALINE CALISTO DA SILVA RODRIGUES	Técnico de Enfermagem
0200490	ALINE FRANCIELI VICTOR	Professor
0198082	ALINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar de serviços gerais
0198300	ALINE RODRIGUES DE ALCANTARA DOS SANTOS DA SILVA	Professor de Educação Infantil
0197327	ALISSON FELIPE DA SILVA	Motorista D

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 1 - Sala 01	Cargo
0198911	ALTAIR DA GRACA	Agente de Endemias
0203715	ALYSON JOSÉ KOCHHANN	Médico
0202569	AMANDA DE MORAIS CAPOCI GONÇALVES	Professor de Educação Infantil
0204071	AMANDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Endemias

Qtd. Candidatos: 26

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 1 - Sala 02	Cargo
0203613	AMANDA GABRIELI VIEIRA ROMAGNOLI CARPANESE	Cirurgião Dentista
0203922	AMANDA RODRIGUES ALVES VALES	Auxiliar Administrativo
0198656	AMANDA TOLOTTO	Cirurgião Dentista
0198426	ANA BEATRIZ CIDADE OLIVEIRA	Professor
0197349	ANA BEATRIZ MEDEIROS FERREIRA	Psicólogo
0204688	ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN	Médico
0201713	ANA CAROLINA DA SILVA MORO	Auxiliar Administrativo
0203996	ANA CAROLINA NELLI NUNES	Médico
0204271	ANA CASSIA MARIO	Motorista D
0199820	ANA CLARA TRUJILLO DA SILVA	Professor
0198650	ANA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar Administrativo
0197279	ANA CLÁUDIA LEITE DA SILVA	Agente de Endemias
0200462	ANA CLÁUDIA SOUZA HONÓRIO	Auxiliar de serviços gerais
0198718	ANA FLÁVIA FERREIRA CAMPOS	Psicólogo
0204059	ANA FLAVIA VIEIRA BRANDOLIM	Médico
0202832	ANA LUIZA DE MELO MENEZES	Médico
0200180	ANA LUIZA SIQUEIRA SANGA	Auxiliar Administrativo
0204351	ANA LUIZA SIVERIS PALOCO	Médico
0197902	ANA MARIA MAGALHAES E ARAUJO	Professor
0200906	ANA PAULA BERGMANN	Professor
0200007	ANA PAULA BINATTI	Motorista D
0200214	ANA PAULA BRIGOLA STANISOSKI	Professor

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 1 - Sala 02	Cargo
0204320	ANA PAULA GOIS DE LIMA	Professor de Educação Infantil
0198533	ANA PAULA PARCIANELLO	Médico
0202955	ANDERSON CEZAR COLHADO	Auxiliar Administrativo
0198761	ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor
0198885	ANDREIA LEOLINO TEIXEIRA TENÓRIO	Agente de Endemias

Qtd. Candidatos: 27

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 1 - Sala 03	Cargo
0198221	ANDREIA PEREIRA ABREU	Professor
0204496	ANDREIA TOYOKAWA	Médico
0200533	ANDRESSA DOS REIS FERREIRA	Enfermeiro
0197026	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BARBOSA	Professor
0198931	ANNA VICTORIA VERGINASSI	Médico
0200505	ANTHONY MANOEL SOUZA LUIZ	Agente de Endemias
0201532	APARECIDO CÂMBUI DA SILVA	Agente de Endemias
0197641	APARECIDO FERNANDO DE CASTRO DIAS	Motorista D
0203850	ARAO GASPARG PACHECO NETO	Cirurgião Dentista
0198664	ARISTIDES MANOEL VIEIRA RODRIGUES	Motorista D
0198245	ARLI HELENA DE ALCANTARA BERTOLO	Técnico de Enfermagem
0200198	BÁRBARA LIZ SANTOS	Professor de Educação Infantil
0204541	BÁRBARA THAINÁ DE SOUZA	Médico
0204336	BEATRIS MANTOVANI MOREIRA	Agente de Endemias
0201227	BEATRIZ	Farmacêutico
0196939	BEATRIZ MOUSINHO DOS SANTOS	Assistente Social
0200546	BEATRIZ SATI FERREIRA	Professor
0203881	BRENDHA KIWA IGARASHI GONÇALVES	Técnico de Enfermagem
0198017	BRUNA GUEDES VIEIRA	Técnico de Enfermagem
0203879	BRUNA MARIA SIMPLICIO DOS SANTOS	Cirurgião Dentista
0204283	BRUNA RAFAELA LÚCIO HONORATO	Professor
0204498	BRUNA STEPHANY RODRIGUES DOS SANTOS	Médico

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 1 - Sala 03	Cargo
0204415	BRUNA VALERIA MARTINS	Agente de Endemias
0204634	BRUNO GANDHI SANTOS DOS SANTOS	Médico
0198481	CAMILA BRAZ LIMA	Enfermeiro
0198912	CAMILA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde
0198778	CAMILA FRANCIELE MOREIRA DE JESUS	Médico

Qtd. Candidatos: 27

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 1 - Sala 04	Cargo
0202274	CAMILLA SIMOES DOS SANTOS	Professor
0198334	CAMILLE DOS SANTOS CHIOUIM GALDINO	Cirurgião Dentista
0198596	CAMILLE EDUARDA DOS SANTOS GALLO	Professor
0199699	CARINA DE SOUZA SILVA BARBOSA	Auxiliar de serviços gerais
0202836	CARINA FERREIRA	Auxiliar de serviços gerais
0203676	CARLA BATISTA MATTANO	Cuidador Social
0196768	CARLA REGINA BIASI	Professor de Educação Infantil
0203338	CAROLINA CAOBELI DA GRAÇA	Professor
0201079	CAROLINA NUÑO MOREIRA	Médico
0203149	CAROLINE CAMPOS BATISTA	Professor de Educação Infantil
0200131	CAROLINE ZAURA	Médico
0196896	CASSIA THAUANA DE OLIVEIRA ALVES	Auxiliar de serviços gerais
0197104	CASSIO MURILO MENDES DELELLI	Motorista D
0204233	CAUAN GABRIEL DOS SANTOS VALENTIM	Auxiliar Administrativo
0202242	CELIA REGINA DE FRANÇA	Agente Comunitário de Saúde
0202291	CHRISTIAN GONÇALVES	Médico
0201815	CINTIA SOARES DO ROZARIO	Enfermeiro
0203665	CLARA DE SOUZA COSTA	Professor de Educação Infantil
0199195	CLAUDIA MARIS DA SILVA DE SOUZA	Professor
0198871	CLAUDILENE BATISTA LEONCO SANTANA	Auxiliar de serviços gerais
0198831	CLAUDINEI PEREIRA	Enfermeiro
0201701	CLEIA DE OLIVA CONCEIÇÃO	Cuidador Social

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 1 - Sala 04	Cargo
0200762	CLEIDIANE GOMES DE ARAÚJO	Agente de Endemias
0198959	CLEVERTON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	Médico
0200732	COSME GABRIEL CARLOS DA COSTA	Motorista D
0197456	CRISTIANE FERREIRA DIAS	Auxiliar de serviços gerais
0199645	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	Professor

Qtd. Candidatos: 27

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 1 - Sala 05	Cargo
0204227	DAIANE CIDELE DE SOUZA	Professor de Educação Infantil
0197377	DAIANE CRISTINA PARDIN DO NASCIMENTO	Agente de Endemias
0204134	DAIANE DOS SANTOS JORDÃO DA SILVA RIBEIRO	Professor de Educação Infantil
0198871	DAIANE GONÇALVES ORLANDINE	Auxiliar de serviços gerais
0197161	DAIANE LESSI DE AQUINO	Professor de Educação Infantil
0203602	DAIANE SANTOS DE SOUZA GONÇALVES	Professor
0203870	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	Assistente Social
0204646	DANIELA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	Professor de Educação Infantil
0203864	DANIELE LARISSA RODRIGUES DE SOUZA	Médico
0200118	DANIELY ALVES SILVA	Professor
0204421	DAVI CORREA PEREIRA	Médico
0203370	DAYANE CRISTINA DO SANTOS	Médico
0203418	DAYLLA TAPIA DE MORAES	Psicólogo
0204659	DEBORA DE SOUZA BARBOSA	Agente de Endemias
0197965	DEBORA FERNANDES DOS SANTOS LEITE	Técnico de Enfermagem
0203763	DEBORA VITORIA BEZERRA	Professor de Educação Infantil
0197478	DEMILSON LIBERO DA SILVA	Motorista D
0204588	DENISE DA SILVA MUNDEK	Técnico de Enfermagem
0204258	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	Professor
0202406	DOUGLAS FELIPE PEREIRA	Auxiliar Administrativo
0201154	EDER DE BRITO	Motorista D
0196954	EDIMARCIA VANESSA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 1 - Sala 05	Cargo
0197617	EDINALVA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais
0201386	EDSON JUNIOR ROSSI DA SILVA	Médico
0197530	EDUARDA SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem
0203710	EDUARDO FIGAGNA	Médico
0204103	EDUARDO GABRIEL CAMARGO DE MEIRA	Agente de Endemias

Qtd. Candidatos: 27

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 2 - Sala 01	Cargo
0204638	EDUARDO HENRIQUE DARODDA	Médico
0201369	EGLIS ANTÔNIO	Auxiliar de serviços gerais
0203516	ELAINE BEZERRA FURLAN RODRIGUES	Professor
0199024	ELAINE DE LIMA	Agente de Endemias
0197956	ELDER SOARES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
0199784	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	Professor de Educação Infantil
0202317	ELIANA SOUZA PINHERIO	Técnico de Enfermagem
0197321	ELIANDRA CAMILO DA SILVA	Professor de Educação Infantil
0198689	ELIANE FRANCIANE DOS SANTOS	Professor
0199004	ELIANE GOMES DOS SANTOS	Professor
0200965	ELIETE NASCIMENTO SANTOS MONTEIRO	Auxiliar de serviços gerais
0197120	ELIO MARTINS	Motorista D
0197169	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais
0198338	ELISANGELA DA SILVA CABRAL	Auxiliar de serviços gerais
0200215	ELIZANDRA SILVA FERNANDES	Professor
0197078	ELIZANGELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	Auxiliar de serviços gerais
0199989	ELLEN MARIANY FERRAZ DE CAMPOS	Farmacêutico
0197124	ELLEN VITORIA DE OLIVEIRA CRUZ	Auxiliar Administrativo
0198834	ELOISA DE SOUZA JORGE	Técnico de Enfermagem
0203848	EMÍDIO BERALDO	Auxiliar de serviços gerais
0198532	EMILLY MARCELI SEVERINO ROMANO	Atendente de Consultório Dentário
0203716	EMILLY RIBEIRO CONTI	Professor

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 2 - Sala 01	Cargo
0204173	ERICA DAYANE DE ALBUQUERQUE	Professor de Educação Infantil
0204278	ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS	Professor
0197081	EVANDRO AGUSTINETI DOS SANTOS	Cirurgião Dentista
0204130	EVELYN EVANGELISTA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo
0204378	EVELYN KASSIA TUDISCO FERNANDES	Médico

Qtd. Candidatos: 27

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 2 - Sala 02	Cargo
0203846	EVERSON COLONHESI	Motorista D
0203722	FABIANA CORRÊA NOGUEIRA LATRONICO	Médico
0202096	FABIANA DE LIMA OLIVEIRA	Professor
0203918	FABIANA DE SOUZA LANGNER	Professor de Educação Infantil
0197197	FABIANA PEREIRA CARDOSO	Auxiliar Administrativo
0197193	FABIANA PEREIRA CARDOSO	Atendente de Consultório Dentário
0199036	FABIO BARBOSA DINIZ JUNIOR	Médico
0198987	FÁBIO HENRIQUE SANTOS KOHL	Motorista D
0202117	FÁTIMA DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais
0199680	FELIPE ANTONIO BARROS RUFO	Técnico de Enfermagem
0198738	FELIPE RICARDO DE FREITAS SEGURO	Auxiliar Administrativo
0204624	FERNANDA BRASILZUEWSKIY	Médico
0202289	FERNANDA PITLOVANCIV GABRIEL	Fisioterapeuta
0204261	FERNANDO CAMILO	Cuidador Social
0199358	FILIPE RIBEIRO BOARETTO	Médico
0202755	FLÁVIA APARECIDA OLIVA DOS SANTOS DE BRITO	Auxiliar de serviços gerais
0197784	FRANCIELE DA SILVA	Professor
0198548	FRANCIELE DA SILVA ANDRADE	Professor
0197384	FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI	Professor
0201544	FRANCIELE MARIA DOS SANTOS	Professor
0198657	FRANCIELE SANTANA DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais
0198626	FRANCIELE SANTANA DOS SANTOS	Professor

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 2 - Sala 02	Cargo
0203433	FRANCISCA OLIVEIRA DA COSTA SOUZA	Professor
0198576	FRANCISCO EMANUEL DA SILVA EVANGELISTA	Auxiliar Administrativo
0202889	FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO	Médico
0200984	GABRIELA BOIAO DIAS	Médico
0200150	GABRIELA DE OLIVEIRA	Atendente de Consultório Dentário

Qtd. Candidatos: 27

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 2 - Sala 03	Cargo
0199203	GABRIELA GUERINI CARDOSO	Médico
0198660	GABRIELA LARSENEN	Médico
0196787	GABRIELA RITA ALVES ZUMBA	Professor
0202564	GABRIEL DE LIMA CHINI	Médico
0196893	GABRIELLA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	Auxiliar Administrativo
0204219	GABRIELLI DENEPOTTI	Cirurgião Dentista
0199197	GABRIEL PINATO ORTI DE ARAUJO	Médico
0198316	GABRIEL RIBEIRO DE ALENCAR	Professor
0200317	GABRIEL TURRA KUCHINSKI	Médico
0203610	GEAN CARLOS COSTA	Médico
0203244	GEORGETE CLAUDIA DA SILVA BRITO	Cuidador Social
0199414	GEOVANA GABRIELY CALOVI SILVA	Agente de Endemias
0197471	GERSON DA SILVA	Motorista D
0203164	GILMARIO SANTOS DO SANTOS	Motorista D
0197028	GIOVANA APARECIDA VIEIRA	Auxiliar de serviços gerais
0204247	GIOVANI CASTANHO FERRO COSTA	Médico
0198509	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	Médico
0201605	GISLAINE ABREU DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil
0200725	GISLAINE APARECIDA ALARCON	Auxiliar de serviços gerais
0198872	GISLAYNE DA SILVA MARCELINO BOREAN	Farmacêutico
0204242	GIULIANA ROSSATO BIEZUS	Médico
0204535	GIULIANO GONÇALO NUNES	Médico

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 2 - Sala 03	Cargo
0202372	GIVANILDO ALVES DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais
0202308	GLESIE BERTULUCI MARTINS MACHADO	Médico
0199550	GRACIELI MARIA MORO PUGA	Professor
0203309	GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA	Professor
0203948	GREICE KELLI NERES SILVA	Agente de Endemias

Qtd. Candidatos: 27

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 2 - Sala 04	Cargo
0204317	GUILHERME FRANÇA MAGALHAES	Motorista C
0199008	GUSTAVO FERNANDES DE MELO	Atendente de Consultório Dentário
0204720	GUSTAVO HIDETO MARUBAYASHI	Médico
0203521	HAIOLLY EDUARDA MAGALHAES BROTTTO	Professor
0197441	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	Psicólogo
0202083	HELOÍSA LEAL DE SOUSA	Fisioterapeuta
0204116	HENRIQUE LEONARDO DIAS	Médico
0199761	HENRIQUE SARTORI ANDRÉ	Cirurgião Dentista
0200598	HEVERTON GARCIA DE OLIVEIRA	Médico
0198621	HEVILLA KETRINNY BRAUNA NUNES PACHECO	Professor de Educação Infantil
0199383	HUGO GODOY FERNANDES	Cirurgião Dentista
0198119	IESSA CRISTINA VERGILIO DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil
0198093	IGOR DA SILVA BRCHMZ	Motorista D
0198306	ISABELA EDUARDA GREGHI	Auxiliar Administrativo
0203831	ISABELLA ARANTES TOBBIN	Médico
0202605	ISABELLA PAOLA OLIVO	Médico
0197842	IVONE APARECIDA SASSO	Técnico de Enfermagem
0197484	IZABELA SABRINA DE SOUZA E SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais
0199951	IZABEL DE SOUZA	Auxiliar de serviços gerais
0202703	IZABELY COELHO CECILIO	Enfermeiro
0198461	IZILA ANACLETO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo
0204464	JAILSON DE LIMA	Auxiliar de serviços gerais

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Estadual Manuel Bandeira - Pavilhão 2 - Sala 04	Cargo
0196793	JAINÉ SILVA VASCONCELOS REBELLO	Auxiliar Administrativo
0197051	JAMILE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de serviços gerais
0203262	JANAINA FISCHER	Médico
0201332	JANAINA COELHO DA SILVA	Professor de Educação Infantil

Qtd. Candidatos: 26

**CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Municipal Governador Parigot de Souza - SALA 01	Nome	Cargo
0204382	JAQUELINE DA SILVA PINTO		Técnico de Enfermagem
0202540	JAQUELINE RANEK DOS SANTOS LEAL		Professor
0200205	JEFERSON RODRIGO DA SILVA		Motorista D
0199611	JEISE CARLA MANTOVANI DA SILVA		Auxiliar Administrativo
0202608	JEISIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA		Professor
0204002	JENNIFER PALOMA DA SILVA		Professor
0203962	JENNIFFER CENNE PEREIRA		Professor
0196924	JÉSSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA		Professor
0197742	JÉSSICA APARECIDA OLIVEIRA DE ARAÚJO		Professor
0199807	JÉSSICA FREITAS MIRANDOLLA		Agente Comunitário de Saúde
0198016	JÉSSICA LIALU DE SOUZA		Agente Comunitário de Saúde
0201481	JÉSSICA MARTINS DA SILVA		Auxiliar de serviços gerais
0200260	JÉSSICA NAYARA DE MOPRAIS FREIRE		Professor
0198600	JÉSSICA NAYARA RODRIGUES TEIXEIRA		Professor de Educação Infantil
0204424	JÉSSICA SALES DOS SANTOS		Professor
0204209	JÉSSICA XAVIER SANTINI		Médico
0202214	JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAZ		Médico
0196784	JOÃO BATISTA PEREIRA		Motorista D
0198472	JOAO PAULO ABREU		Agente de Endemias
0199635	JOAO PAULO STECCA		Médico
0199044	JOÃO PAULO WUERZLER DE CARVALHO		Agente de Endemias
0198945	JOCCILY STEFANI RODRIGUES DE BARROS		Professor

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Municipal Governador Parigot de Souza - SALA 01	Nome	Cargo
0201274	JOEL JAIR ROMANOSKI		Motorista D

Qtd. Candidatos: 23

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Municipal Governador Parigot de Souza - SALA 02	Nome	Cargo
0196984	JOEL VIEIR DE LIMA		Motorista D
0196782	JORGE MICAEL LEAL DIAS		Auxiliar de serviços gerais
0201304	JOSE C MOURA LEITE		Motorista D
0204427	JOSE DE OLIVA CONÇEÇÃO		Motorista D
0196795	JOSE LOPES DA SILVA		Motorista D
0202549	JOSE LUIS CERQUEIRA TORRES		Professor
0198856	JOSE LUIZ LIMA VALES		Motorista D
0197866	JOSIELI DE LIMA ALVES GUIMARÃES		Técnico de Enfermagem
0197535	JOZELI TEIXEIRA DA CAMARA		Auxiliar de serviços gerais
0197277	JULHA DA SILVA MENDES		Professor de Educação Infantil
0202164	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA		Professor
0204266	JULIANA RIBEIRO DOS ANJOS		Cuidador Social
0196802	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS		Agente Comunitário de Saúde
0201679	JULIANA ROSA BOSSE DA		Professor
0200363	JULIANA SILVA VASCONCELOS		Fisioterapeuta
0197066	JULIA PACHEGA DA CRUZ		Professor de Educação Infantil
0198312	JURACI LOPES DA SILVA		Motorista D
0202914	JUSSARA APARECIDA RICHARDI		Agente de Endemias
0203959	KAIQUE EDUARDO DIAS CARDOSO		Agente de Endemias
0197526	KAMILLA RAFAELE VILELA TURRA		Médico
0198602	KARINA SPOSITO NEGRINI		Médico
0201016	KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA		Professor

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Municipal Governador Parigot de Souza - SALA 02	Nome	Cargo
0198908	KAROLINE BOSSE MANTOVANI		Professor

Qtd. Candidatos: 23

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Municipal Governador Parigot de Souza - SALA 03	Nome	Cargo
0202567	KATIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS		Professor de Educação Infantil
0198910	KATILLEN DE SOUZA BATISTA ALVES		Auxiliar de serviços gerais
0196758	KELLY TARDIM		Técnico de Enfermagem
0200350	LARA YUKARI LENZONI TAKAHASHI		Cirurgião Dentista
0196904	LARISSA ANDRÉE DE OLIVEIRA MATOUTE		Psicólogo
0197802	LARISSA BAUZA		Motorista D
0204432	LARISSA GABRIELLY SANTOS DA SILVA		Agente de Endemias
0204023	LARISSA GALVAO MARTINS		Professor
0204371	LARISSA ROSSI		Médico
0199243	LARYSSA MANALY DA SILVA		Professor
0201976	LAURA APARECIDA DA COSTA SOUZA		Auxiliar de serviços gerais
0202780	LEILIANE RODRIGUES FERNANDES PAULIQUE		Professor
0204373	LEONARDO DE FREITAS CARDOSO		Médico
0196813	LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA		Agente de Endemias
0200466	LEONICE CONTI DE ANDRADE		Auxiliar de serviços gerais
0201174	LESANDRA CORBARI DE MORAIS		Professor
0203498	LETÍCIA CASALLI COUTO		Médico
0197985	LETICIA DE SOUZA QUEIROZ		Auxiliar de serviços gerais
0199365	LETICIA NORONHA		Auxiliar Administrativo
0200409	LETICIA VITORIA CAMARGO DE MACEDO		Médico
0203082	LIDIANE CRISTINA DA SILVA		Técnico de Enfermagem
0204073	LIGIANE PEREIRA DA PURIFICAÇÃO		Professor de Educação Infantil

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Municipal Governador Parigot de Souza - SALA 03	Nome	Cargo
0197442	LILIAMAR LOURENÇO TAVARES		Técnico de Enfermagem

Qtd. Candidatos: 23

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Municipal Governador Parigot de Souza - SALA 04	Nome	Cargo
0196810	LILIAN DOS SANTOS		Professor
0202628	LILLIANY RONISE DE CARVALHO RUBINI		Médico
0201687	LINDAMAR APARECIDA LOURENÇO		Professor de Educação Infantil
0197245	LISSANDRA BEATRIZ MIRANDOLLA		Auxiliar de serviços gerais
0204658	LOHANY GABRIELLY DE SOUZA MARQUES		Professor de Educação Infantil
0201619	LORENA APARECIDA COSTA DA SILVA		Auxiliar de serviços gerais
0198387	LORENA GIOVANA DE SOUZA		Professor
0203672	LORENA RESENDE RAMOS		Médico
0200621	LUANA MOREIRA BARBIERI		Médico
0203689	LUANA OLIVEIRA SEBASTIÃO		Professor de Educação Infantil
0202443	LUAN PEREIRA SANTOS		Médico
0202514	LUANY R M CRISTIANINI		Agente de Endemias
0198888	LUCAS APARECIDO DA SILVA		Motorista D
0199738	LUCIANA DE FATIMA ALVES		Professor
0197786	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS		Técnico de Enfermagem
0199778	LUCIANA VENANCIO		Enfermeiro
0201208	LUCIANO JOSE DE JESUS		Motorista D
0200041	LUCIANO RAIMUNDO RAMOS		Motorista D
0197084	LUCILENE DOURADO		Professor de Educação Infantil
0204402	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA TEODORO		Auxiliar Administrativo
0202405	LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR		Auxiliar Administrativo
0199652	LUIZ EDUARDO APARECIDO CONTINI		Motorista D

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Municipal Governador Parigot de Souza - SALA 04	Nome	Cargo
0204070	LUZINETE VERGÍLIO DOS SANTOS		Agente de Endemias

Qtd. Candidatos: 23

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Municipal Governador Parigot de Souza - SALA 05	Nome	Cargo
0204380	MAIO LAU CIBILS FERREIRA		Médico
0201724	MAIRA BOSSE DA SILVA		Enfermeiro
0202981	MARCELO DE OLIVEIRA D LUZIA BRIGIDA DE OLIVEIRA D AVILA		Auxiliar Administrativo
0200421	MARCELO HENRIQUE TARESEWSKI		Auxiliar Administrativo
0200475	MARCIA FERREIRA DA SAILVA AGUILAR		Auxiliar de serviços gerais
0204256	MARCLENE DECIO DA SILVA		Professor
0203091	MARCLENE GASQUES SANCHES		Auxiliar de serviços gerais
0201197	MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS		Enfermeiro
0198979	MARCOS MANOEL FELIPE DA SILVA		Médico
0201707	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA TOLOMEOTTI		Farmacêutico
0197957	MARCOS VINICIUS DA COSTA BRITO		Médico
0204449	MARESSA PLACIDO DOS SANTOS		Técnico de Enfermagem
0199917	MARIA APARECIDA CÉSAR DE ARAÚJO		Cuidador Social
0198874	MARIA APARECIDA RAMOS BELUCI		Auxiliar Administrativo
0204289	MARIA CAROLINA ANDRIASSI MOURA		Atendente de Consultório Dentário
0199525	MARIA CELIA DA SILVA VIEIRA		Enfermeiro
0200813	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA		Auxiliar de serviços gerais
0202445	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS		Professor
0199020	MARIA EDILEIDE DE BARROS PIOLA		Professor de Educação Infantil
0203917	MARIA EDUARDA ALVES DE MORAIS		Professor
0204229	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS		Auxiliar Administrativo
0201683	MARIA ELOIZA SANTOS DE FREITAS		Professor

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Escola Municipal Governador Parigot de Souza - SALA 05	Nome	Cargo
0197212	MARIA GILMARA BATISTA NEGRISOLI		Auxiliar de serviços gerais

Qtd. Candidatos: 23

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 01	Nome	Cargo
0197837	MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS		Técnico de Enfermagem
0204642	MARIA JOSÉ DA SILVA		Auxiliar de serviços gerais
0201538	MARIA JULIA MICHELONI DOS SANTOS		Auxiliar Administrativo
0198782	MARIA LUCIA CARDOSO COSTA BIZARI		Técnico de Enfermagem
0198873	MARIA LUIZA BRAZ		Médico
0197413	MARIA LUIZA GONÇALVES DA SILVA		Auxiliar de serviços gerais
0204452	MARIANA DE ALMEIDA LIMA		Professor de Educação Infantil
0197458	MARIANA DIAS FERREIRA		Auxiliar de serviços gerais
0198187	MARIANA ELISABET SILVA LOPES		Médico
0199252	MARIANE DA SILVA FORMAGGI DE ALCANTARA		Técnico de Enfermagem
0203115	MARIA SALETE OLIVA CONCEIÇÃO		Professor de Educação Infantil
0200454	MARIA VITORIA CARDOSO RICARDO		Professor de Educação Infantil
0204536	MARIA VITÓRIA FREITAS OLIVEIRA		Médico
0201315	MARILIA HONÓRIO CRISPIM		Auxiliar de serviços gerais
0197016	MARILIA MARQUES PEQUENA DA CRUZ		Agente de Endemias
0203632	MARILZA PAIÃO LEMES		Professor de Educação Infantil
0197501	MARINÉS ROSA		Professor
0201787	MARIO MARQUES PEREIRA FILHO		Médico
0204102	MARLEI RENILDES BINATTI BALERONI		Professor
0198783	MARLENE DE SOUZA		Enfermeiro
0200888	MARLON ALEXANDER ADONIZIO NASCIMENTO CALDAS		Motorista D
0199713	MARTIANE APARECIDA OLIVEIRA ALVES		Médico

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 01	Nome	Cargo
0196836	MATEUS GONÇALVES DA SILVA		Professor de Educação Infantil
0202872	MATHEUS ALEXIO DA COSTA		Médico
0197178	MATHEUS BONZANINI		Médico

Qtd. Candidatos: 25

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 02	Nome	Cargo
0201706	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES PEREIRA		Psicólogo
0200153	MATHEUS MENNA		Médico
0204400	MATHEUS NARDES		Médico
0198067	MAURÍCIO EDUARDO CATELAN		Auxiliar Administrativo
0197649	MAYARA CORDEIRO GALVÃO		Professor
0198059	MAYARA DANUSA ALVES SAMPAIO		Farmacêutico
0197472	MAYCON DE OLIVEIRA		Motorista D
0204299	MAYLA DANIELLA BRAZ PINTO BOAVENTURA		Médico
0201873	MAYRA SANTOS DE LIMA		Médico
0198565	MEL ANDRIA DIAS DOS SANTOS		Auxiliar Administrativo
0202415	MICHELE AYUMI CHAVES		Médico
0201043	MICHELE CASTILHO FROES		Auxiliar de serviços gerais
0200487	MICKELY		Técnico de Enfermagem
0204590	MIKAEOL OLIVEIRA ESTEVES		Enfermeiro
0203951	MILENA DE SOUZA HELLER		Médico
0199071	MÔNICA CONEUNDES DA SILVA		Agente de Endemias
0196846	MONICA VERÍSSIMO PEDROSO DELANESE		Auxiliar de serviços gerais
0202696	MONICA VERÍSSIMO PEDROSO DELANESE		Professor de Educação Infantil
0204248	MUNIRA CHURK LAGO		Médico
0200535	MURILLO ZANOLO NASCIMENTO		Enfermeiro
0200102	NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO		Professor
0199241	NATÁLIA COLCETTA		Médico

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 02	Nome	Cargo
0196872	NATALIA FURLAN DE MOURA		Auxiliar Administrativo
0203675	NATALY KEIZY OLIVA		Psicólogo
0201642	NATANY DOS SANTOS BORGES		Auxiliar de serviços gerais

Qtd. Candidatos: 25

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 03	Nome	Cargo
0197461	NATHALY IVY PUGA AMORIM		Professor de Educação Infantil
0198063	NATHALY IVY PUGA AMORIM		Professor
0197045	NEIDE MARILEI PAGNONCELLI		Agente de Endemias
0201285	NELSON UBIRAJARA E SILVA		Motorista D
0199258	NICOLLY DE SOUZA SANTOS		Professor
0197777	NOEL DA SILVA MELLO		Motorista D
0197391	NUBIA DOS SANTOS GOMES		Professor
0197815	ODETE DIAS		Auxiliar de serviços gerais
0198980	PABLO HENRIQUE BORGES		Agente Comunitário de Saúde
0198048	PAMELA PERES CEARA		Professor
0200233	PAMELA REGINA PEREIRA DOS SANTOS		Auxiliar de serviços gerais
0200485	PATRICIA ALVES DOS SANTOS		Professor de Educação Infantil
0197816	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA		Professor
0202367	PATRICIA DA SILVA RICO PROENÇA		Agente Comunitário de Saúde
0197035	PATRICIA DE SOUZA SAMPAIO		Auxiliar de serviços gerais
0202631	PATRICIA PEREIRA SANTANA SOUZA		Médico
0202075	PAULA CRISTINA DA SILVA DIA SANTOS		Auxiliar de serviços gerais
0200731	PAULA FERNANDA MORO PUGA		Cirurgião Dentista
0198466	PAULA KAROLINE ALVES MUNIZ		Técnico de Enfermagem
0198882	PAULO ESPINDOLA DE ALMEIDA		Médico
0202629	PAULO SERGIO DOMICIANO		Motorista C
0199249	PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA		Médico

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 03	Nome	Cargo
0200729	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO		Médico
0198550	RAFAELA DA SILVA EVANGELISTA		Professor de Educação Infantil
0197589	RAFAELA VIANA VIEIRA		Médico

Qtd. Candidatos: 25

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 04	Nome	Cargo
0204604	RAFAEL COAN SARDINHA PONTES		Médico
0203447	RAFAEL LEITE DE MEDEIROS		Médico
0197991	RAIANE CARVALHO ROSSI		Professor de Educação Infantil
0203994	RAPHAEL GOMES DE OLIVEIRA		Auxiliar de serviços gerais
0197074	REGIMARA CORREIA DA SILVA GRANZOTO		Professor de Educação Infantil
0198452	REGINALDO AGUIAR BIZARI		Motorista D
0197575	REGINALDO NUNES DA SILVA		Farmacêutico
0198974	RENATA APARECIDA RODRIGUES KONDRATOSKI		Professor
0202641	RENATA DE OLIVEIRA GARCIA		Técnico de Enfermagem
0200244	RHAYARA GABRIELA CONTI DE ANDRADE		Auxiliar Administrativo
0198605	RICARDO FERREIRA MARTINS		Professor
0199069	RITA DE CASSIA APARECIDA NERI GUELSI		Cuidador Social
0197029	RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS		Auxiliar de serviços gerais
0204397	RITA DE CASSIA REIGES		Professor
0200702	ROBSON VANDERLEI DOS SANTOS		Motorista D
0203425	ROGER DA SILVA ROCHA		Motorista D
0200710	ROMULO MEDEIROS GONÇALVES		Auxiliar de serviços gerais
0197669	ROSALIA SOUSA SANTOS		Professor
0197916	ROSANA DE FÁTIMA NEZIO BRITO		Médico
0197350	ROSANE MENDES MOREIRA		Professor
0198590	ROSELI ALVES BISPO		Auxiliar de serviços gerais
0204143	ROSELI DOS SANTOS		Agente de Endemias

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 04	Nome	Cargo
0203583	ROSELI MOREIRA FERREIRA		Professor
0197211	ROSELI SAMARA SILVA DA COSTA		Auxiliar de serviços gerais
0197084	ROSILDA BRUNO LEITE		Auxiliar de serviços gerais

Qtd. Candidatos: 25

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 05	Nome	Cargo
0198736	ROSILENE ALVES DOS SANTOS		Auxiliar de serviços gerais
0204385	ROSILENE MATEUS DOS SANTOS FREITAS		Auxiliar de serviços gerais
0202571	RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA		Psicólogo
0197208	SABRINA DO AMARAL CICERI		Professor
0197292	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA		Técnico de Enfermagem
0204272	SAMUEL CERQUEIRA TORRES		Agente de Endemias
0197805	SAMUEL GUARNIERI GRANERO		Médico
0204584	SANDRA APARECIDA DE LIMA		Professor de Educação Infantil
0197021	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES		Auxiliar de serviços gerais
0202244	SARA DOS SANTOS MARTINS		Professor
0197949	SARA EMANOELE POMBO		Médico
0198571</			

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 06 Nome	Cargo
0197830	SÔNIA APARECIDA LEMES	Auxiliar de serviços gerais
0198009	STEFANI DA SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem
0203391	STEFFANY ALINE MORI GUEDES	Cirurgião Dentista
0202752	SUZI DEMARCHI MARTINS DA SILVA	Professor
0197101	TALITA MAYARA DIAS DE FREITAS	Auxiliar de serviços gerais
0198028	TAMARES SANTOS PINHEIRO	Médico
0202624	TATIANA DENISE SCHAKOFFSKI	Médico
0200267	TATIANA LEPPER REGENTE	Fisioterapeuta
0200583	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
0200933	TATIANE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de serviços gerais
0197907	TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARGUES	Professor
0203094	TAUANE PEREIRA DA SILVA	Professor
0199649	TAYNARA VICENTE DA SILVA	Professor
0196771	THAIS BEATRIZ DE PAULA SCUTERI	Técnico de Enfermagem
0200689	THAIS DA SILVA MORAIS	Técnico de Enfermagem
0202768	THAIS FERNANDA DA SILVA MILITAO	Farmacêutico
0202528	THALIA ALVES DA SILVA	Professor
0198631	THAMIRES DA SILVA PEREIRA	Fisioterapeuta
0197378	THAYNA MEIRA LEME	Professor
0201712	THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA	Professor
0197668	THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES	Professor
0197485	THIAGO RENAN DOS SANTOS COUTO	Motorista D

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 06 Nome	Cargo
0204622	THIAGO ALVES DE SOUZA	Auxiliar de serviços gerais
0202365	VALDECIR GALIAC ALVES	Médico
0198589	VALDENICE MOREIRA	Professor de Educação Infantil

Otd. Candidatos: 25

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 07 Nome	Cargo
0198342	VALDIRENE NERI EVANGELISTA	Professor de Educação Infantil
0201588	VALERIA RIBEIRO DA SILVA	Técnico de Enfermagem
0203020	VANDA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde
0199638	VANDERLEIA FRANCISCO CLAUDINO	Auxiliar de serviços gerais
0198070	VANDERLEIA PEREIRA SALVADOR	Auxiliar de serviços gerais
0202060	VANDERLEI COSTA DAS NEVES	Motorista D
0198918	VANDERLEI PENACHO	Agente de Endemias
0204447	VANESSA ANDREASSI	Professor
0197207	VANESSA APARECIDA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
0197517	VANESSA APARECIDA SEMENSATO FANTIN	Professor de Educação Infantil
0204028	VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	Professor de Educação Infantil
0203504	VANESSA DOS SANTOS	Agente de Endemias
0203875	VANESSA GONÇALVES BARBOSA	Professor
0200878	VANESSA GRACIELE DA SILVA CALDAS	Fisioterapeuta
0199653	VANESSA PAIVA ALVES	Agente de Endemias
0200170	VANIA BISPO MARTINEZ	Professor de Educação Infantil
0201838	VANUZA GUEDES DE MENEZES	Auxiliar de serviços gerais
0197434	VERA CÂMBUI DA SILVA RODRIGUES	Professor
0197134	VERONICA DOURADO ALVES	Professor de Educação Infantil
0197467	VERONICA IVAN REYZIK DE SOUZA	Auxiliar Administrativo
0201745	VICTOR DE SOUZA PIANOVSKI	Médico
0204205	VICTOR GUSTAVO VALENTIM DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 07 Nome	Cargo
0201409	VICTOR HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	Professor
0199676	VICTOR HUGO DRANKA MORI	Médico
0202754	VIDAL NICOLAU DA SILVA	Professor de Educação Infantil

Otd. Candidatos: 25

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 08 Nome	Cargo
0204081	VILSON AMARO PESSOA	Agente Comunitário de Saúde
0196853	VINIUCIUS ALVES DA SILVA SOUZA	Auxiliar Administrativo
0200201	VINIUCIUS DE SOUZA QUEIROIS	Auxiliar Administrativo
0201057	VINIUCIUS DIVINO FOSSE	Agente de Endemias
0198598	VITOR DIAS ESPINDOLA	Médico
0197576	VITORIA ALVES PEREIRA RIBEIRO	Técnico de Enfermagem
0203100	VITORIA CAROLINE GOIS DA SILVA	Professor
0198003	VITOR MIGUEL DA SILVA MOREIRA	Professor de Educação Infantil
0197407	VIVIAN DIONIZIO DA SILVA	Farmacêutico
0197532	VIVIANE COSTA VIEIRA	Auxiliar de serviços gerais
0202937	VIVIANE SILVA SANTOS	Auxiliar de serviços gerais
0203392	VOLJANE JÉSSICA FLAUSINO	Cidadão Social
0203682	WAGNER CAVALARO ALVES	Motorista D
0201977	WELLINTON CLARINDO DA SILVA	Motorista D
0198299	WESLEY DIAS DE FREITAS	Auxiliar de serviços gerais
0204614	WESLEY NEVES ZUIEWSKY	Médico
0197067	WILLIAN PINHEIRO DA SILVA	Motorista D
0201071	WILLIAMS MARK DE SOUZA LIMA	Médico
0197252	WISLEUNEI SOARES CARDOZO JÚNIOR	Agente de Endemias
0200472	YANNI KAJIMURA	Cirurgião Dentista
0204457	YASMIM DA SILVA	Professor
0201946	YESSA ALESSANDRA TOMAZ	Agente de Endemias

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 08 Nome	Cargo
0202412	YNGRIDE PACHECO ASSUNÇÃO	Agente de Endemias
0204560	YOHANA VITORIA DE MATOS	Médico
0198650	YSTÉFANNI LORRAINE LIMA DA SILVA	Professor

Otd. Candidatos: 25

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 08 Nome	Cargo
0202412	YNGRIDE PACHECO ASSUNÇÃO	Agente de Endemias
0204560	YOHANA VITORIA DE MATOS	Médico
0198650	YSTÉFANNI LORRAINE LIMA DA SILVA	Professor

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 08 Nome	Cargo
0202412	YNGRIDE PACHECO ASSUNÇÃO	Agente de Endemias
0204560	YOHANA VITORIA DE MATOS	Médico
0198650	YSTÉFANNI LORRAINE LIMA DA SILVA	Professor

Otd. Candidatos: 25

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 06 Nome	Cargo
0197830	SÔNIA APARECIDA LEMES	Auxiliar de serviços gerais
0198009	STEFANI DA SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem
0203391	STEFFANY ALINE MORI GUEDES	Cirurgião Dentista
0202752	SUZI DEMARCHI MARTINS DA SILVA	Professor
0197101	TALITA MAYARA DIAS DE FREITAS	Auxiliar de serviços gerais
0198028	TAMARES SANTOS PINHEIRO	Médico
0202624	TATIANA DENISE SCHAKOFFSKI	Médico
0200267	TATIANA LEPPER REGENTE	Fisioterapeuta
0200583	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
0200933	TATIANE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de serviços gerais
0197907	TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARGUES	Professor
0203094	TAUANE PEREIRA DA SILVA	Professor
0199649	TAYNARA VICENTE DA SILVA	Professor
0196771	THAIS BEATRIZ DE PAULA SCUTERI	Técnico de Enfermagem
0200689	THAIS DA SILVA MORAIS	Técnico de Enfermagem
0202768	THAIS FERNANDA DA SILVA MILITAO	Farmacêutico
0202528	THALIA ALVES DA SILVA	Professor
0198631	THAMIRES DA SILVA PEREIRA	Fisioterapeuta
0197378	THAYNA MEIRA LEME	Professor
0201712	THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA	Professor
0197668	THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES	Professor
0197485	THIAGO RENAN DOS SANTOS COUTO	Motorista D

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 06 Nome	Cargo
0204622	THIAGO ALVES DE SOUZA	Auxiliar de serviços gerais
0202365	VALDECIR GALIAC ALVES	Médico
0198589	VALDENICE MOREIRA	Professor de Educação Infantil

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 07 Nome	Cargo
0198342	VALDIRENE NERI EVANGELISTA	Professor de Educação Infantil
0201588	VALERIA RIBEIRO DA SILVA	Técnico de Enfermagem
0203020	VANDA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde
0199638	VANDERLEIA FRANCISCO CLAUDINO	Auxiliar de serviços gerais
0198070	VANDERLEIA PEREIRA SALVADOR	Auxiliar de serviços gerais
0202060	VANDERLEI COSTA DAS NEVES	Motorista D
0198918	VANDERLEI PENACHO	Agente de Endemias
0204447	VANESSA ANDREASSI	Professor
0197207	VANESSA APARECIDA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
0197517	VANESSA APARECIDA SEMENSATO FANTIN	Professor de Educação Infantil
0204028	VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	Professor de Educação Infantil
0203504	VANESSA DOS SANTOS	Agente de Endemias
0203875	VANESSA GONÇALVES BARBOSA	Professor
0200878	VANESSA GRACIELE DA SILVA CALDAS	Fisioterapeuta
0199653	VANESSA PAIVA ALVES	Agente de Endemias
0200170	VANIA BISPO MARTINEZ	Professor de Educação Infantil
0201838	VANUZA GUEDES DE MENEZES	Auxiliar de serviços gerais
0197434	VERA CÂMBUI DA SILVA RODRIGUES	Professor
0197134	VERONICA DOURADO ALVES	Professor de Educação Infantil
0197467	VERONICA IVAN REYZIK DE SOUZA	Auxiliar Administrativo
0201745	VICTOR DE SOUZA PIANOVSKI	Médico
0204205	VICTOR GUSTAVO VALENTIM DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 07 Nome	Cargo
0201409	VICTOR HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	Professor
0199676	VICTOR HUGO DRANKA MORI	Médico
0202754	VIDAL NICOLAU DA SILVA	Professor de Educação Infantil

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 07 Nome	Cargo
0201409	VICTOR HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	Professor
0199676	VICTOR HUGO DRANKA MORI	Médico
0202754	VIDAL NICOLAU DA SILVA	Professor de Educação Infantil

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 08 Nome	Cargo
0204081	VILSON AMARO PESSOA	Agente Comunitário de Saúde
0196853	VINIUCIUS ALVES DA SILVA SOUZA	Auxiliar Administrativo
0200201	VINIUCIUS DE SOUZA QUEIROIS	Auxiliar Administrativo
0201057	VINIUCIUS DIVINO FOSSE	Agente de Endemias
0198598	VITOR DIAS ESPINDOLA	Médico
0197576	VITORIA ALVES PEREIRA RIBEIRO	Técnico de Enfermagem
0203100	VITORIA CAROLINE GOIS DA SILVA	Professor
0198003	VITOR MIGUEL DA SILVA MOREIRA	Professor de Educação Infantil
0197407	VIVIAN DIONIZIO DA SILVA	Farmacêutico
0197532	VIVIANE COSTA VIEIRA	Auxiliar de serviços gerais
0202937	VIVIANE SILVA SANTOS	Auxiliar de serviços gerais
0203392	VOLJANE JÉSSICA FLAUSINO	Cidadão Social
0203682	WAGNER CAVALARO ALVES	Motorista D
0201977	WELLINTON CLARINDO DA SILVA	Motorista D
0198299	WESLEY DIAS DE FREITAS	Auxiliar de serviços gerais
0204614	WESLEY NEVES ZUIEWSKY	Médico
0197067	WILLIAN PINHEIRO DA SILVA	Motorista D
0201071	WILLIAMS MARK DE SOUZA LIMA	Médico
0197252	WISLEUNEI SOARES CARDOZO JÚNIOR	Agente de Endemias
0200472	YANNI KAJIMURA	Cirurgião Dentista
0204457	YASMIM DA SILVA	Professor
0201946	YESSA ALESSANDRA TOMAZ	Agente de Endemias

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 08 Nome	Cargo
0202412	YNGRIDE PACHECO ASSUNÇÃO	Agente de Endemias
0204560	YOHANA VITORIA DE MATOS	Médico
0198650	YSTÉFANNI LORRAINE LIMA DA SILVA	Professor

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 08 Nome	Cargo
0202412	YNGRIDE PACHECO ASSUNÇÃO	Agente de Endemias
0204560	YOHANA VITORIA DE MATOS	Médico
0198650	YSTÉFANNI LORRAINE LIMA DA SILVA	Professor

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 08 Nome	Cargo
0202412	YNGRIDE PACHECO ASSUNÇÃO	Agente de Endemias
0204560	YOHANA VITORIA DE MATOS	Médico
0198650	YSTÉFANNI LORRAINE LIMA DA SILVA	Professor

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 08 Nome	Cargo
0202412	YNGRIDE PACHECO ASSUNÇÃO	Agente de Endemias
0204560	YOHANA VITORIA DE MATOS	Médico
0198650	YSTÉFANNI LORRAINE LIMA DA SILVA	Professor

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 08 Nome	Cargo
0202412	YNGRIDE PACHECO ASSUNÇÃO	Agente de Endemias
0204560	YOHANA VITORIA DE MATOS	Médico
0198650	YSTÉFANNI LORRAINE LIMA DA SILVA	Professor

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 08 Nome	Cargo
0202412	YNGRIDE PACHECO ASSUNÇÃO	Agente de Endemias
0204560	YOHANA VITORIA DE MATOS	Médico
0198650	YSTÉFANNI LORRAINE LIMA DA SILVA	Professor

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 08 Nome	Cargo
0202412	YNGRIDE PACHECO ASSUNÇÃO	Agente de Endemias
0204560	YOHANA VITORIA DE MATOS	Médico
0198650	YSTÉFANNI LORRAINE LIMA DA SILVA	Professor

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 08 Nome	Cargo
0202412	YNGRIDE PACHECO ASSUNÇÃO	Agente de Endemias
0204560	YOHANA VITORIA DE MATOS	Médico
0198650	YSTÉFANNI LORRAINE LIMA DA SILVA	Professor

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 08 Nome	Cargo
0202412	YNGRIDE PACHECO ASSUNÇÃO	Agente de Endemias
0204560	YOHANA VITORIA DE MATOS	Médico
0198650	YSTÉFANNI LORRAINE LIMA DA SILVA	Professor

Otd. Candidatos: 25

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 06 Nome	Cargo
0197830	SÔNIA APARECIDA LEMES	Auxiliar de serviços gerais
0198009	STEFANI DA SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem
0203391	STEFFANY ALINE MORI GUEDES	Cirurgião Dentista
0202752	SUZI DEMARCHI MARTINS DA SILVA	Professor
0197101	TALITA MAYARA DIAS DE FREITAS	Auxiliar de serviços gerais
0198028	TAMARES SANTOS PINHEIRO	Médico
0202624	TATIANA DENISE SCHAKOFFSKI	Médico
0200267	TATIANA LEPPER REGENTE	Fisioterapeuta
0200583	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
0200933	TATIANE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de serviços gerais
0197907	TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARGUES	Professor
0203094	TAUANE PEREIRA DA SILVA	Professor
0199649	TAYNARA VICENTE DA SILVA	Professor
0196771	THAIS BEATRIZ DE PAULA SCUTERI	Técnico de Enfermagem
0200689	THAIS DA SILVA MORAIS	Técnico de Enfermagem
0202768	THAIS FERNANDA DA SILVA MILITAO	Farmacêutico
0202528	THALIA ALVES DA SILVA	Professor
0198631	THAMIRES DA SILVA PEREIRA	Fisioterapeuta
0197378	THAYNA MEIRA LEME	Professor
0201712	THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA	Professor
0197668	THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES	Professor
0197485	THIAGO RENAN DOS SANTOS COUTO	Motorista D

Local/Sala Nº Inscrição	1º Período - Colégio Estadual Papa João XXIII - SALA 06 Nome	Cargo
0204622	THIAGO ALVES DE	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 3702/2025
SÍNTESE: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, Anulação de Dotação e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 229/2025.
CONTRATA CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2025.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRICA - LTDA S.A. CNPJ 06.843.028/0001-08
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 - UMUARAMA - PR CEP: 87.580-000
www.cisaemsa.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025 - INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIGUI
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piqui - Paraná
PORTARIA Nº 239/2025, de 17 de Outubro de 2025.
Designa Comissão Municipal de Avaliação e análise da portação e documentação apresentada para a solicitação de matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Creches do Município de Alto Piqui, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 230/2025.
CONTRATA CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2025.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRICA - LTDA S.A. CNPJ 06.843.028/0001-08
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 - UMUARAMA - PR CEP: 87.580-000
www.cisaemsa.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 - INEXIGIBILIDADE
Ratifica o ato por mim praticado, na contratação da empresa T Y YAMAMOTO-ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas/procedimentos de fisioterapia, conforme encaminhamento do CISA, conforme edital de chamamento público nº 005/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIGUI
CNPJ: 76.247.202/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piqui - Paraná
E-mail: cont@altopiqui.pr.gov.br
Comunicação Interna 93208
Alto Piqui, sexta-feira, 17 de outubro de 2025.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
REF. CONTRATO Nº 363/2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XX2.150-X e do CPF sob nº XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONTRATADA EFFICIENCY GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.776.108/0001-95, com sede na Rua Adriel Gabriel de Oliveira, nº 3958, Bairro: Parque Residencial Interlagos, CEP: 87511005, Município de Umuarama - PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Eliane Michalczuk Barzon da Costa, portadora do CPF sob o nº 063.XXX.XXX-12.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRICA - LTDA S.A. CNPJ 06.843.028/0001-08
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 - UMUARAMA - PR CEP: 87.580-000
www.cisaemsa.com.br
Umuarama, 17 de outubro de 2025.
Senhor Presidente:
Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 108/2025, anexo, solicito ratificação, na contratação da empresa AUDIVIDA EXAMES AUDIOLOGICOS LTDA para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas/procedimentos de fonoaudiologia, conforme encaminhamento do CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
REF. CONTRATO Nº 363/2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XX2.150-X e do CPF sob nº XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONTRATADA EFFICIENCY GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.776.108/0001-95, com sede na Rua Adriel Gabriel de Oliveira, nº 3958, Bairro: Parque Residencial Interlagos, CEP: 87511005, Município de Umuarama - PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Eliane Michalczuk Barzon da Costa, portadora do CPF sob o nº 063.XXX.XXX-12.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIGUI
CNPJ: 76.247.202/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piqui - Paraná
DECRETO Nº 239/2025, de 17 de Outubro de 2025.
Estabelece critérios de prioridades para matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil e Creches para o ano letivo 2025 e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIGUI
CNPJ: 76.247.202/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piqui - Paraná
DECRETO Nº 239/2025, de 17 de Outubro de 2025.
Designa Comissão Municipal de Avaliação e análise da portação e documentação apresentada para a solicitação de matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Creches do Município de Alto Piqui, Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÓRIO
Declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e portadora do RG de nº \_\_\_\_\_, funcional do órgão \_\_\_\_\_, exercendo atividades de: \_\_\_\_\_, na empresa \_\_\_\_\_.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIGUI
CNPJ: 76.247.202/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piqui - Paraná
PORTARIA Nº 239/2025, de 17 de Outubro de 2025.
Designa Comissão Municipal de Avaliação e análise da portação e documentação apresentada para a solicitação de matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Creches do Município de Alto Piqui, Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ possui cadastro no Programa Letas das Crianças.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRICA - LTDA S.A. CNPJ 06.843.028/0001-08
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 - UMUARAMA - PR CEP: 87.580-000
www.cisaemsa.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 - INEXIGIBILIDADE
Ratifica o ato por mim praticado, na contratação da empresa T Y YAMAMOTO-ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas/procedimentos de odontologia, para município de Mariluz, conforme encaminhamento do CISA, conforme edital de chamamento público nº 005/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÓRIO
Declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e portadora do RG de nº \_\_\_\_\_, funcional do órgão \_\_\_\_\_, exercendo atividades de: \_\_\_\_\_, na empresa \_\_\_\_\_.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 07 de outubro de 2025 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B-7, edição 13.433 que se refere a Homologação do Processo Licitatório de Inexigibilidade Nº 13/2024, passa a vigorar com as seguintes correções a partir da publicação.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 422/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 421/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 425/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R.S.  
CNPJ Nº 08.889.032/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 869  
ZONA ARMAZENADA - PR  
CEP 87.503-000 FONE: (41) 3623-2728  
www.cisaameros.com.br

**RESUMO DE ADITIVOS E CONTRATOS**  
106/2025

**Termo Aditivo nº01/2025**  
Ref: Contrato de prestação de serviços nº01/2021  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: Health Gestão de Saúde Ltda-ME  
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 01/2021 prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 16 de novembro de 2026.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do contrato será mantido em até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais.

**Termo Aditivo nº 001/2025**  
Ref: Contrato de prestação de serviços nº 12/12/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: C. D. DE SIQUEIRA CORADETTE & CIA LTDA ME  
Objeto:Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 12/12/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 21 de dezembro de 2026.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:**O valor do contrato será mantido em até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais.

**Termo de Rescisão de Contrato Amigável**  
Ref: Contrato de prestação de serviços nº 057/2023  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: L. G. FERREIRA DE FREITAS SERVIÇOS ME  
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 31 de outubro de 2025.  
**Cláusula Segunda:** A Contratante dá a Contratada plena e total quitação do extinto contrato, após o recebimento dos serviços prestados até a presente data.

**Contrato de Prestação de Serviços nº116/2025**  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: CLÍNICA FREITAS LTDA  
Objeto: para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, com atendimento nos municípios consorciados, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.  
Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais.  
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 01 de novembro de 2025 e término em 01 de novembro 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.  
Fundamentação: Inexistibilidade nº 104/2025

**Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2025**  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: L. JIMENEZ PERES LTDA - ME  
Objeto: prestação de serviços de Plantões Médicos de Urgência e Emergência, presenciais, para o município de Xambê/PR, consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/Amérios 12º regional de saúde, conforme Credenciamento de Serviço de Saúde.  
Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais.  
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 25 de setembro de 2025 e término em 25 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.  
Fundamentação: Inexistibilidade nº 098 /2025

**Contrato de Prestação de Serviços nº119 /2025**  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: LABORDEEM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP  
Objeto: Contratação da empresa especializada para o fornecimento de fórmulas manipuladas, com entregas parceladas conforme a necessidade, destinadas ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA Amérios 12º R.S., conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo de Referência.  
Valor: Pelo fornecimento a Contratada receberá a quantia de até R\$ 27.503,00 (vinte e sete mil e quinhentos e três reais) anuais.  
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 17 de outubro de 2025 e término em 17 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se houver necessidade, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.  
Fundamentação: Dispensa nº35 /2025

**Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2025**  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: AZ LIFE CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME  
Objeto:prestação de serviços de Plantões Médicos de Urgência e Emergência, presenciais, para o município de Xambê/PR, consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/Amérios 12º regional de saúde, conforme Credenciamento de Serviço de Saúde.  
Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais.  
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 17 de setembro de 2025 e término em 17 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.  
Fundamentação: Inexistibilidade nº 082/2025

Umuarama, 17 de outubro 2025.

**MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA**  
CIDADE GAUÇA-PR

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025**  
Processo Administrativo Nº 90/2025

Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GEÓVANE MARTINS DE SOUZA  
Data de Publicação: 25/08/2025 10:44:17

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/10/2025 16:02:55**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item	Unidade	UN	Marca	Quasair	Modelo	QMBZ	Valor Total
Item: 1	Unidade	UN	Marca	Quasair	Modelo	QMBZ	6.097,64
Descrição: Conjunto de Bombo de marcha, fuste em madeira tipo birch ou maple, tamanhos 18"x14", 18"x14", 20"x14" e 22"x14" com 10 afinações para cada lado, canos de afinações intermédias de alumínio ou zamac com bronzina unidos as extremidades, arca fabricado em fibra sintética ou alumínio, com revestimento central em poliéster resplandecente no cor branco e laterais na cor preto, para segurança e fixação das garras de tensão com cotele tipo T de alumínio com regulagem de altura, com borracha ou eva nos pontos de apoio nos ombros e abdomen, com par de baqueta e chave de afinação							
Quantidade:	1						6.097,64
							Valor Total: 6.097,64
Item: 2	Unidade	UN	Marca	Luen	Modelo	4503384/42564	6.662,40
Descrição: Burdo de madeira com aró chapá preto tamanho 16"x14" com 6 afinações, com cotele e baqueta							
Quantidade:	8						53.300,00
							Valor Total: 6.662,40
Item: 3	Unidade	UN	Marca	Quasair	Modelo	QCV16/88	3.125,20
Descrição: Par De Pratos tipo A2, tamanho 16", fabricado em liga de bronze, B8 ou B10 ou B20, acompanha alças e disco de apoio para as mãos							
Quantidade:	4						12.512,80
							Valor Total: 3.125,20
Item: 4	Unidade	UN	Marca	Quasair	Modelo	QMP12/112	3.554,40
Descrição: Caixa tenor de aró duplo 14 x12, com as especificações: Tambor confeccionado com 6 fílabas de birch americano, totalizando 6mm de espessura, com bordas em 45º assegurando um melhor assentamento da pele. face interna: fílossimo acabamento e lacramento, impermeabilizada para maior durabilidade e proteção da madeira. Face externa: revestido com poliéster resplandecente cor branco, com colagem para maior fixação e proteção. Canos: sistema intermédias por 12 tonqueas em alumínio, com porcas de afinação em aço nas suas extremidades parafusos, modelo universal (cabeça quadrada com rosca 7/32, cromado), anilha de pressão para melhor segurança e afinação. Pele: batelosa: pele reves							
Quantidade:	4						14.217,60
							Valor Total: 3.554,40
Item: 5	Unidade	UN	Marca	Quasair	Modelo	QMP14/12	3.554,40
Descrição: Caixa Tenor de Marcha, fuste de madeira birch ou maple, tamanho 14"x12", com 10 afinações na pele batelosa e 10 afinações na pele resposta, canos de afinações intermédias de alumínio ou zamac com bronzina unidos as extremidades, com estera, com automático de estera, com cotele tipo T de alumínio com regulagem de altura, com borracha ou eva nos pontos de apoio nos ombros e abdomen, com par de baqueta e chave de afinação							
Quantidade:	8						28.435,20
							Valor Total: 7.554,40
Item: 6	Unidade	UN	Marca	Quasair	Modelo	QQA205	3.554,40
Descrição: QUINTOM (TENOR), fuste de madeira tipo birch ou maple, tamanho dos tons sendo: um de 6 x 6 - com 5 afinações, um de 6 x 8 - com 5 afinações, um de 10 x 8 - com 6 afinações, um de 12 x 8 - com 6 afinações e um de 13 x 10 - com 5 afinações, tons fixos em estrutura reforçada de metal ou alumínio, para ser fixo e suspensos por cotele de alumínio tipo T com regulagem de altura, com borracha ou eva nos pontos de apoio nos ombros e abdomen, com par de baqueta							
Quantidade:	4						14.217,60
							Valor Total: 3.554,40
Item: 7	Unidade	UN	Marca	JOG	Modelo	P0170	9.266,40
Descrição: Lira Juvêni com 25 Teclas em Alumínio, possuindo espessura mínima de 9,53mm, com extensão de afinação de D5s C4s a D07 C7 Cromático, armação em alumínio reforçado com cabo retrátil, possuindo dimensões aproximadas de 72 x 50 x 6cm, Lira Juvêni com 25 Teclas em Alumínio, possuindo espessura mínima de 9,53mm, com extensão de afinação de D5s C5 a D07 C7 Cromático, armação em alumínio reforçado com cabo retrátil, possuindo dimensões aproximadas de 72 x 50 x 6cm, com 5,4kg de peso aproximado.							
Quantidade:	8						74.131,20
							Valor Total: 9.266,40

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif(%)	ME
1 RORZI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	782	08.979.527/0001-11	92.415,40	53.648,84	Não
2 LA MUSICA IMPORTADORA E	737	37.485.108/0001-21	89.890,00	89.890,00	Sim
3 CENTRO MUSICAL NAIPORA LTDA ME	401	05.607.297/0001-36	92.411,48	91.400,00	Sim
4 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO	081	37.122.484/0001-51	91.652,00	91.652,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif(%)	ME
PW SOUND LTDA	693	59.476.851/0001-58	92.415,40	50.547,91	Sim
AMS COMERCIO, IMPORTACAO E	780	52.171.660/0001-39	92.415,40	51.547,86	19782

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	--------	----

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025**  
**P.A. 1D0c Nº 1943/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de canecas personalizadas em porcelana/cerâmica, para brindes destinadas à valorização e reconhecimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino**, no valor de **R\$ 7.665,00 (sete mil seiscentos e cinco reais)**. Com a empresa: **COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **05.501.841/0001-04**, com sede Rua 12 de Dezembro, 490 – Centro - CEP: 87.500-015, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

ORGÃO	UNID	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	01	3.3.90.32.99.00.00	0000	2021	3897

REQUISIÇÃO 152/2025 - RESERVA 218/2025

Altônia, 17 de outubro de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1572/025**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº 452/025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15572/025**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 1888/2025**

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.111.7-SS/PR, inscrito no CPF/MF nº 02.111.111-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **GENTE CORRETORA S/A**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA MARCHEL FLORIANO PEIXOTO, 450, na cidade de PORTO ALEGRE - RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu sócio Administrador: **MARCELO WAIS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.111.111-6, inscrito no CPF/MF sob nº 6.111.111-15 residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE - RS, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 155/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Prazo Nº 452.025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**  
Prestação de Serviços de seguro veicular com cobertura compreensiva destinada à ambulância Mercedes-Benz Sprinter, ano de fabricação 2018, modelo 2019, placa BDN7E65, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI CHASSI 2.2 BI-T8 ANOMODELO: 2018/2019 0Km; Não PLACA: BDN7E65 CHASSI: 8AC096633KE186518 COMBUSTIVEL: Diesel Tabela de Coberturas: - Valor do veículo (casco): 100% da tabela FIPE - Franquia: reduzida - Assistência 24 horas, sem limite de km p/ guincho - Vidros, retrovisores, parabrisas, lanternas e faróis - Danos Materiais: R\$ 20.000,00 - Danos Materiais: R\$200.000,00 - Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - APP F/DMH: R\$ 50.000,00 - Roubo/furto - Incêndio - Colisão	SERV	1	R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00

**DA EXECUÇÃO DO OBJETO**  
A execução do objeto consistirá na prestação do serviço de seguro veicular para a ambulância Mercedes-Benz Sprinter, fabricação 2018, modelo 2019, placa BDN7E65, da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço deverá ser disponibilizado imediatamente após a assinatura do contrato, com vigência de 12 meses, período durante o qual a contratada será responsável pela manutenção da cobertura integral do veículo.

**DO PREGÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**  
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)**.  
O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser enviada após recebimento.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária.

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0002	06.02	339039690200	510	3696	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

REQUISIÇÃO 137 - RESERVA 200 Altônia - PR, 13 de outubro de 2025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2025**  
**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 082/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Emo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: **05.501.841/0001-04**, neste ato representada pelo **LOURDES PERINI LISSON**, portadora do RG nº 43583352 e oCPF nº: 744.839.350-68, residente na RUA SANTOS DUMONT, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para o fornecimento da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 082/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**  
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de canecas personalizadas em porcelana/cerâmica, para brindes destinadas à valorização e reconhecimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino. A seguir descritas:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	450	Caneca de porcelana/cerâmica personalizada para o Dia dos Professores.	16,90	7.605,00

**DO VALOR**  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA e de R\$ 7.605,00 (sete mil seiscentos e cinco reais).

**VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência, com início em 17/10/2025 e término em 17/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saída nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número do Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº082/2025". Os pagamentos serão efetuados À VISTA, após conclusão do objeto. .

**SIGNATURAS PARA ENTREGA**  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, na Secretaria de Educação, no Município de Altônia - PR.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Z	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC	12	5	2	21	Manejo do Ensino Básico	do	339032990100	DEMAIS PIDDISTRIBUIÇAO GRATUITA
21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC	12	5	2	21	Manejo do Ensino Básico	do	339032990100	DEMAIS PIDDISTRIBUIÇAO GRATUITA

Altônia-PR., 17/10/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
FONE/FAX: [044] 3665-2423  
Icaraima -Paraná

**RESOLUÇÃO: 12/2025**

**SÚMULA: Dispõe sobre a destinação de recursos de emenda parlamentar individual, destinados à APAE, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificados no GND 3 - Custeio, indicados pelo Senador Orívisto Guimarães.**

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraima-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião no dia 15/10/2025 e pela Ata nº 106/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a destinação de recursos no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, oriundos de emenda parlamentar individual do Senador Orívisto Guimarães, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Icaraima-PR.

**Art. 2º** Os recursos referidos no Art. 1º serão aplicados na modalidade **Custeio**, conforme classificação da despesa no GND 3 (Grupo de Natureza da Despesa 3).

Icaraima, 16 de outubro 2025.

**Maiza Fernandes Felto**  
Presidente do CMAS

**MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA**  
CIDADE GAUÇA-PR

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025**  
Processo Administrativo Nº 98/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GEÓVANE MARTINS DE SOUZA  
Data de Publicação: 01/10/2025 16:33:23

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 17/10/2025 16:33:36**  
**Lote 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item	Unidade	SVC	Marca	Serviço	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade	SVC	Marca	Serviço	Modelo	50.200,00
Descrição: PACOTE DE VIAGEM PARA GRUPO DE 40 PESSOAS ENTRE 7 A 14 ANOS + EQUIPE DE APOIO, HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO EM QUARTALUBA-ROSPEDAGEM. 03 (TRÊS) DIÁRIAS EM HOTEL-POUSADA A BEIRA MAR, MAXIMO 50M DA PRAIA, COM ACESSIBILIDADE ADEQUADA, OS QUARTOS DEVEM POSSUIR: BANHEIRO, TV, VENTILADOR OU AR-CONDICIONADO E FRIGIDOR REFRIGER. 3 ALMOÇOS COM BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. 3 JANTARES COM BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (com 1 JANTAR SENDO OFERTADO EM PIZZARIA) 3 CAFÉS DA MANHÃ 3 L DE ÁGUA MINERAL POR PESSOA EXTRA - SEGURO VIAGEM - GUIA DE TURISMO CREDENCIADO 20 CADEIRAS DE PRIMA 2 TENDAS (BARRACAS) 3X3m PASSOIE A PRAIA DE QUARTALUBA PASSOIE MORRO DO CRISTO PASSOIE FEIRA DE ARTESAN						
Quantidade:	1					50.200,00
						Valor Total: 50.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif(%)	ME
1 LA M SERVICES LTDA	083	56.026.025/0001-67	54.200,00	50.200,00	Sim
2 AGLM ENTERPRISE LTDA	765	47.006.801/0001-28	54.232,00	50.850,00	1,29
3 SOUZA-AGÊNCIA DE TURISMO E	540	02.018.008/0001-00	54.232,16	53.200,00	4,62
4 LUANA LUNA DE BRITO LTDA	699	55.446.732/0001-00	54.200,00	54.050,00	1,60
5 SOLVE MOBILIDADE E COMERCIO LTDA	934	51.366.481/0001-94	54.232,50	54.232,50	0,34

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 424, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**  
 Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto no §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora PREZILDA APARECIDA DOS SANTOS, CPF. nº 082.XXX.XXX-11, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/12x36 no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/06/2024 a 02/06/2025, a contar do dia 01/11/2025 a 30/11/2025.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 1071/2025**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER ao servidor BRUNO LEONARDO PEGUIM MAGALHÃES, CPF. nº 904.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/03/2024 a 03/03/2023, a contar do dia 03/11/2025 à 17/11/2025.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 1072/2025**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**CONSIDERANDO** a solicitação via memorando conforme protocolo 2025005264, na qual solicita o cancelamento do gozo da licença prêmio.  
**R E S O L V E:**  
 CANCELAR com todo seu teor a portaria nº 1020/2025, do dia 30/09/2025, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 01/10/2025, na página B-06, onde CONDECE ao servidor JAIR DE SOUZA, CPF. nº 614.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Tratorista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 10/03/2015 a 09/03/2020, a contar do dia 13/10/2025 a 10/01/2026.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 1074/2025**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA ZENI, CPF. nº 903.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/06/2024 a 31/05/2025, a contar do dia 05/11/2025 a 04/12/2025.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 1075/2025**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora MARCELI FORMICOLI DE PAULA, CPF. nº 000.xxx.xxx-02, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/11/2024 a 11/11/2025, a contar do dia 24/11/2025 a 23/12/2025.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 1076/2025**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora CRISTIANE WIPSCHE AMORIM, RG. nº 9.XXX.XXX-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/2023 a 31/08/2024, a contar do dia 03/11/2025 a 02/12/2025.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 1077/2025**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**R E S O L V E:**  
 REMANEJAR LOTAÇÃO a contar retroativamente do dia 11 de Agosto de 2025, do servidor LUIZ FERNANDO DE AGUIAR, CPF. nº 050.XXX.XXX-24, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos para o Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 262/2025 DE 17 DE OUTUBRO**  
**DISPÕE SOBRE A BANCA DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 - ESTATUTÁRIO E DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024 - EMPREGO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR.**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 Considerando os Editais nº 001/2024 e nº 002/2024 de Abertura do Concurso Público para o regime estatutário e emprego público de Cruzeiro do Oeste, publicado no dia 29/02/2024;  
 Considerando o Edital nº 029/2024 (regime estatutário) com o resultado da prova objetiva após recursos – cargos de nível fundamental, médio/técnico e superior, publicado no dia 03/05/2024;  
 Considerando o Edital nº 030/2024 (emprego público) com o resultado da prova objetiva após recursos – cargos de nível fundamental, médio/técnico e superior, publicado no dia 03/05/2024;  
 Considerando o Edital nº 040/2024 (estatutário) com o resultado da avaliação da redação após recursos, publicado no dia 19 a 20/05/2024;  
 Considerando o Edital nº 041/2024 (emprego público) com o resultado da avaliação de títulos após recursos, publicado no dia 19 a 20/05/2024;  
 Considerando o Edital nº 042/2024 (estatutário) com o resultado da avaliação de títulos após recursos, publicado no dia 19 a 20/05/2024;  
 Considerando o Edital nº 043/2024 (estatutário) com o resultado da prova de aptidão física após recursos, publicado no dia 19 a 20/05/2024;  
 Considerando o Edital nº 044/2023 (estatutário) com o resultado da prova prática após recursos, publicado no dia 19 a 20/05/2024;  
**TORNA PÚBLICO**  
 Art. 1º - Fica designada comissão especial para a verificação da veracidade de auto declaração de afrodescendentes, como abaixo especificado:  
**NOME CARGO FORMAÇÃO**  
 Audrey Haruko Nonose Médica Veterinária Graduação: Medicina Veterinária  
 Danilo Rafael Bastos Rezende Espindola Fiscal Ambiental I G r a d u a ç ã o :  
 Engenharia Ambiental  
 Josiane Ferraresi Varandas Enfermeira Graduação: Enfermagem  
 Maria Aparecida Mota Rodrigues Educador Infantil Graduação: Educação Física  
 Marta Cristina da Silva Pereira Operário Graduação: Ensino Fundamental  
 Art. 2º - Conforme item 8.4 do Edital de Abertura nº 001/2024 e Edital de abertura nº 002/2024 de Abertura, a verificação da veracidade da auto declaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, e será composta por três servidores municipais estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do concurso que os torne impedidos, preferencialmente negras e participantes de movimentos afrodescendentes, podendo contar com o apoio de até duas pessoas externas, mediante processo de chamamento prévio para cadastramento de pessoas e/ou entidades de representação.  
 Art. 3º - Conforme item 8.4 do Edital de Abertura nº 001/2024 e Edital de abertura nº 002/2024 de Abertura, a verificação da veracidade da auto declaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, e será composta por três servidores municipais estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do concurso que os torne impedidos, preferencialmente negras e participantes de movimentos afrodescendentes, podendo contar com o apoio de até duas pessoas externas, mediante processo de chamamento prévio para cadastramento de pessoas e/ou entidades de representação.  
 Art. 4º - Fica aprovado o Formulário de Auto declaração de candidatos negros e pardos, conforme item 8 do Edital de Concurso Público nº 001/2024 e Concurso Público nº 002/2024, o qual poderá ser preenchido com antecedência, ou no dia da realização da avaliação da banca.  
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Cruzeiro do Oeste/Paraná, 17 de outubro de 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-  
**ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO E PARDOS**  
 Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 6 do Edital de Abertura, para o cargo de \_\_\_\_\_, e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.  
 Cruzeiro do Oeste/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**  
 As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
**EDITAL Nº 263/2025 DE 17 DE OUTUBRO**  
**SÚMULA:** Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023 e Edital de Convocação nº. 258/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 16/10/2025, abdicar, por motivo estritamente de ordem pública.  
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20h**  
**INSCRIÇÃO CANDIDATO CPF Classificação**  
 304 MARTA GOMES LACERDA SASAKI 026.xxx.xxx-46 76º  
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.**  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
**EDITAL Nº 264/2025 DE 17 DE OUTUBRO**  
**SÚMULA:** Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 260/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 17/10/2025, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular da candidata desistindo a nomeação.  
**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**Inscrição CANDIDATO CPF Classificação**  
 1330 PATRICIA OLIVEIRA LOSZ 095.xxx.xxx-96 50º  
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 17 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.**  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 261/2025 DE 17 DE OUTUBRO**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**R E S O L V E:**  
 REVOGAR parcialmente a comissão, designada através do Edital de Concurso Público nº 294/2024, do dia 03 de Setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Jornal Umuarama Ilustrado no dia 11/09/2024 na página B-7, que dispõe e designou comissão especial para a verificação da veracidade de auto declaração de afrodescendentes na banca de verificação fenotípica, do Edital de Abertura nº 001/2024 – Estatutário e do Edital de Abertura nº 002/2024 – Emprego Público, para participação no Concurso Público de Cruzeiro do Oeste – PR.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 17 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
**P O R T A R I A Nº 1068/2025**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER ao servidor MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS, CPF. nº 031.XXX.XXX-54, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, a contar do dia 03/11/2025 a 02/12/2025.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 1067/2025**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER ao servidor RAIMUNDO ALVES DA SILVA, CPF. nº 015.XXX.XXX-35, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/05/2021 a 30/04/2022, a contar do dia 03/11/2025 a 02/12/2025.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 1069/2025**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora MARIA RODRIGUES DA SILVA, CPF. nº 834.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/07/2022 a 19/07/2023, a contar do dia 01/11/2025 a 30/11/2025.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 1065/2025**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER ao servidor SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, CPF. nº 781.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Motorista no Setor de Transporte da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/09/2023 a 11/09/2024, a contar do dia 01/11/2025 a 30/11/2025.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
**P O R T A R I A Nº 1070/2025**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora ROZANGELA APARECIDA DOS SANTOS, CPF. nº 082.XXX.XXX-11, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/12x36 no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/06/2024 a 02/06/2025, a contar do dia 01/11/2025 a 30/11/2025.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 1071/2025**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER ao servidor BRUNO LEONARDO PEGUIM MAGALHÃES, CPF. nº 904.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/03/2024 a 03/03/2023, a contar do dia 03/11/2025 à 17/11/2025.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 1072/2025**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**CONSIDERANDO** a solicitação via memorando conforme protocolo 2025005264, na qual solicita o cancelamento do gozo da licença prêmio.  
**R E S O L V E:**  
 CANCELAR com todo seu teor a portaria nº 1020/2025, do dia 30/09/2025, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 01/10/2025, na página B-06, onde CONDECE ao servidor JAIR DE SOUZA, CPF. nº 614.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Tratorista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 10/03/2015 a 09/03/2020, a contar do dia 13/10/2025 a 10/01/2026.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 1074/2025**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA ZENI, CPF. nº 903.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/06/2024 a 31/05/2025, a contar do dia 05/11/2025 a 04/12/2025.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 1075/2025**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora MARCELI FORMICOLI DE PAULA, CPF. nº 000.xxx.xxx-02, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/11/2024 a 11/11/2025, a contar do dia 24/11/2025 a 23/12/2025.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 1076/2025**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora CRISTIANE WIPSCHE AMORIM, RG. nº 9.XXX.XXX-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/2023 a 31/08/2024, a contar do dia 03/11/2025 a 02/12/2025.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 1077/2025**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
**R E S O L V E:**  
 REMANEJAR LOTAÇÃO a contar retroativamente do dia 11 de Agosto de 2025, do servidor LUIZ FERNANDO DE AGUIAR, CPF. nº 050.XXX.XXX-24, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos para o Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.  
**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
 -Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 659, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**  
 Altera a Portaria nº 186/2021 para substituir os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Douradina/PR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 007, de 29 de março de 1996, que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC;  
 CONSIDERANDO a necessidade de sempre estar em alerta devido à possibilidade de possíveis fenômenos climáticos, que possam exigir intervenção com objetivo de proteger pessoas e bens sujeitos a serem atingidos ou ameaçados por eventuais intempéries;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear os membros abaixo nominados para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC:  
 I – Presidente: Oberdam José de Oliveira;  
 II – Presidente Adjunto: Anderson Ribeiro Daldosso;  
 III - Diretor de Operações: Henderson Novo Heim;  
 IV – Secretária: Adriana Aparecida de Queiroz;  
 V – Grupo de Atividades Fundamentais (GRAF) ou Conselho Técnico:  
**LOCAL NOME**  
 Câmara Municipal Rodrigo Martins  
 SECRETARIA DE AGRICULTURA VALDECI CHRISTOFOLLI  
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ADRIANO ARAUJO FERREIRA  
 SECRETARIA DE SAÚDE RODRIGO WESLEY SOBRERA REVESSO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INES PEREIRA RIBEIRO  
 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E P. SOCIAL MARTA APARECIDA GURTLE  
 DEPARTAMENTO DE ESPORTES CLAUDINEY BUSSOLA  
 APM SEBASTIANA ARLEMELINDA SOSSAI  
 POLÍCIA MILITAR RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA  
 POLÍCIA CIVIL OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
 ESCOLA CÍVICO MILITAR FABIO SARTI  
 ESCOLA MUN. DRUMMOND DE ANDRADE MARCIA REGINA REZENDE BORBA  
 ESCOLA MUN. RIBALTA – VILA FORMOSA ADRIANA CRISTINA VEETORAZO TRINDADE  
 CMEI CAMPODORO ELIZABETH CRISTINA GIROTTO E SILVA  
 IDR BRUNO COLOMBO  
 SANEPAR ALEX SANDER MORAES  
 VI – Conselho Comunitário ou Conselho de Entidade Não Governamental (CENG):  
**LOCAL NOME**  
 Câmara Municipal Rodrigo Martins  
 Sindic. dos Trabalhadores Rurais João Alves Ramos  
 Servidores Públicos Liliane Cardoso Alves  
 Assoc. dos Moradores do Jd. do Ivaí Meia Ap. Xavier Machado  
 Assoc. Com. e Des. Vila Formosa Alceu Lavezzo  
 Associação Empresarial Eduarda Melo  
 Cons. Mun. de Ass. Social Rosana da Silva Perin Stela  
 Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente Rafaela C. Corsini  
 Conselho Tutelar Kelson Dela Torre Sossai  
 Art. 2º Considera-se de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, porém sem ônus para o Município.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 186/2021.  
 Douradina/PR, 17 de outubro de 2025.  
 Oberdam José de Oliveira  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 660, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**  
 Altera a Portaria nº 402/2018 para substituir os Coordenadores Municipais de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Douradina/PR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos coordenadores listados na Portaria nº 402/2018;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Designar o servidor HENDERSON NOVO HEIM, Diretor de Operações da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.  
 Art. 2º Designar a servidora ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ, Secretária da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para exercer a função de Vice-coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil.  
 Art. 3º Considera-se de relevância os serviços prestados pelos membros da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, porém sem ônus para o Município.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 402/2018.  
 Douradina/PR, 17 de outubro de 2025.  
 Oberdam José de Oliveira  
 Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 7.542/2025  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 3.927,95 (três mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
11 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE  
08.243.0028.6.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE  
3.3.90.30.00.00 756 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
3.927,95  
FONTE 917 APOIO E FORTALECIMENTO PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO 047/2022  
3.927,95  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:  
COD. RED. RECEITA DESCRICAO VALOR FONTE  
341 1.3.21.01.01.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.927,95 917  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de Outubro de 2025.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 7.545/2025  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 2.952.699,08 (dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.001 DIVISÃO DE OBRAS  
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS  
4.4.90.51.00.00 718 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.952.699,08  
FONTE 859 CONV 610/2024 - SECID - SAM 72 - SIT 66377 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PORTO CAMARGO 2.952.699,08  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:  
COD. RED. RECEITA DESCRICAO VALOR FONTE  
360 2.4.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal 2.952.699,08 859  
TOTAL 2.952.699,08 859  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de Outubro de 2025.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº518/2025  
DATA - 17/10/2025  
SÚMULA - Concede Licença Especial a funcionário  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora Claudineia Aparecida Dias de Castro por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 16/10/25 a 14/11/25;  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias de Outubro de 2025.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº519/2025  
DATA 17/10/2025  
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Ocineia Martins de Angelo, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 20/10/25 a 29/10/25;  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Outubro de 2025.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº520/2025  
DATA 17/10/2025  
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Roseneia Maria da Silva Alves, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 03/11/25 a 17/11/25;  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Outubro de 2025.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº521/2025  
DATA 17/10/2025  
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Rozeney Maria da Silva Alves, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 03/11/25 a 17/11/25;  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Outubro de 2025.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº522/2025  
DATA 17/10/2025  
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Simony Fernanda Amorim, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 08/10/25 a 17/10/25;  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 08/10/2025.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Outubro de 2025.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025  
Contratante: Município de Iporá  
Contratada: Caso Marcado Shows Ltda – CNPJ 27.044.636/0001-91  
Objeto: Acréscimo de valor para cobertura de despesas adicionais com deslocamento aéreo, hospedagem e logística da equipe técnica e artística, em virtude do adiamento do show da dupla César Menotti & Fabiano de 17/10/2025 para 18/10/2025, devido a condições climáticas.  
Valor Original: R\$ 480.000,00  
Acréscimo: R\$ 100.000,00  
Valor Total Atualizado: R\$ 580.000,00  
Percentual de Acréscimo: 20,83%  
Observação: O valor aditivo poderá não ser utilizado integralmente, sendo aplicado apenas o necessário à execução do objeto.  
Fundamentação Legal: Art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021.  
Data da Assinatura: 17 de outubro de 2025.  
Iporá – PR, 17 de outubro de 2025.  
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
Decreto Municipal Nº. 123/2025  
Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE  
Conforme ART. 40, §1º, INCISO III, "b" DA C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) comum  
Provendo PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – SEM PARIDADE  
Média das 80% maiores remunerações  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. RONALDO TINTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,  
CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria nº. 376/2025, em favor do Servidor Público Sr. DERCLIO DALE CRODE,  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica concedida a partir de 17/10/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Público Sr. JOAQUIM FELIPE DA SILVA, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº. 1.752.096-2 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, Classe IX, Matrícula nº. 206201, em conformidade com o Art. 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal (Redação anterior à EC nº. 103/2019 – Voluntária por Idade), cujos proventos mensais foram calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição e se deram no montante de R\$ 3.471,53 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).  
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" pelo Art. 10 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2025.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 237/2025  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA GRATUITA DO 2º DIA DA EXPO IPORÁ PR, BEM COMO SOBRE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES DOS TICKETS/INGRESSOS E PASSAPORTES PAGOS.  
ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iporá, especialmente o artigo 68, inciso V, e  
CONSIDERANDO que o primeiro dia da Expo Iporá PR foi realizado com cobrança de ticket/ingresso no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e passaporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e contou com o show da dupla Icaro & Gilmar;  
CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal decidiu abrir gratuitamente o segundo dia do evento, permitindo o acesso livre da população ao show de César Menotti & Fabiano, com o objetivo de ampliar a participação popular e promover a inclusão social;  
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tratamento justo, transparente e equilibrado aos cidadãos que adquiriram tickets/ingressos e passaportes pagos, em respeito à boa-fé e à confiança do consumidor;  
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Iporá, e em observância ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);  
DECRETA:  
Art. 1º Fica confirmada a abertura gratuita do segundo dia da Expo Iporá PR, com livre acesso da população ao show da dupla César Menotti & Fabiano.  
Art. 2º O Município devolverá o valor integral de R\$ 40,00 (quarenta reais) a quem comprou ticket/ingresso apenas para o show de César Menotti & Fabiano.  
Art. 3º O Município devolverá R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a quem comprou o passaporte de R\$ 50,00, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor pago, considerando que o primeiro dia do evento já foi realizado com o show de Icaro & Gilmar e o segundo dia será gratuito.  
Art. 4º A devolução dos valores terá início no dia 21 de outubro de 2025 e poderá ser solicitada das seguintes formas:  
I – Pelo e-mail expop@ipora.pr.gov.br, anexando o ticket/ingresso adquirido, o nome completo, CPF e os dados bancários (conta, agência e banco) ou chave PIX;  
II – Pelo WhatsApp (44) 92004-2746, enviando as mesmas informações e o ticket/ingresso adquirido;  
III – Pessoalmente na Prefeitura Municipal de Iporá, mediante apresentação do ticket/ingresso e documento de identificação.  
Art. 5º As devoluções serão efetuadas exclusivamente por transferência bancária, conforme escolha do Interessado e disponibilidade administrativa, sendo lavrado recibo nominal em todos os casos.  
Art. 6º Fica a Comissão Administrativa e Financeira da Expo Iporá, constituída pela Portaria nº 1209/2025, responsável por adotar todas as medidas necessárias à execução deste Decreto, incluindo o controle, conferência, registro e prestação de contas das devoluções efetuadas.  
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2025.  
ROBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Denilson Vaglieri Prevital, Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 48/2000) e a Lei Orgânica do Município de Ivaté, CONVIDA a população em geral para assistir e participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DA LEI DO SISTEMA VIÁRIO DE IVATÉ LEI 870/2024, que será presencial.  
A Audiência será no dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), às 15:30h, na sala de reuniões do Paço Municipal, localizado na Avenida Rio de Janeiro, 2758, que objetiva a apresentação da Lei nº 870/2024, LEI DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, Em 17 de outubro de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025  
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 14 DE OUTUBRO DE 2025.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
OBJETO: Trata-se de Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos gerais da Prefeitura Municipal de Ivaté. A contratação incluirá, além do fornecimento dos materiais conforme especificações descritas, a confecção das artes gráficas sempre que solicitada pela secretaria requisitante, sendo está de responsabilidade da contratada.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.  
Ata SRP nº.: 099/2025  
CONTRATADO: CHAGAS & CARDOSO LTDA.  
CNPJ: 09.021.537/0001-02.  
SALDO DO LOTE: R\$ 10.490,00 (dez mil e quatrocentos e noventa reais).  
Ata SRP nº.: 100/2025  
CONTRATADO: EDITORA PROGRESSIVA LTDA.  
CNPJ: 04.772.585/0001-19.  
SALDO DO LOTE: R\$ 13.294,00 (treze mil e duzentos e noventa e quatro).  
Ata SRP nº.: 101/2025  
CONTRATADO: LONQUINI GRAFICA LTDA.  
CNPJ: 10.195.399/0001-67.  
SALDO DO LOTE: R\$ 7.244,00 (sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais).  
Ata SRP nº.: 102/2025  
CONTRATADO: MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA.  
CNPJ: 31.411.615/0001-34.  
SALDO DO LOTE: R\$ 28.967,10 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).  
Ata SRP nº.: 103/2025  
CONTRATADO: MULTYGRAFIC EDITORA LTDA.  
CNPJ: 34.382.012/0001-40.  
SALDO DO LOTE: R\$ 35.538,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).  
Ata SRP nº.: 104/2025  
CONTRATADO: PRINTER ART LTDA.  
CNPJ: 34.498.900/0001-22.  
SALDO DO LOTE: R\$ 3.226,50 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).  
Ata SRP nº.: 105/2025  
CONTRATADO: WILSON DE PAULA LICO IPUÁ ME.  
CNPJ: 57.844.938/0001-05.  
SALDO DO LOTE: R\$ 10.874,30 (dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 05.478.149/0001-02 – Mariluz/Paraná  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025  
JUSTIFICATIVA  
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2025, refere-se à Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de ALM (Asset and Liability Management) para o RPPS do Município de Mariluz – PR.  
O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Mariluz/PR tem como responsabilidade a gestão e a sustentabilidade dos recursos previdenciários destinados ao pagamento dos benefícios dos servidores públicos municipais. Diante da complexidade das operações financeiras e da necessidade de garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do regime, faz-se necessária a contratação de estudo de ALM – Asset and Liability Management (Gestão de Ativos e Passivos).  
O estudo de ALM é uma ferramenta essencial de planejamento estratégico e gestão de riscos financeiros, pois permite identificar, mensurar e alinhar os fluxos de ativos e passivos ao longo do tempo, proporcionando uma visão integrada da carteira de investimentos e das obrigações futuras do RPPS.  
Dessa forma, a realização do estudo de ALM representa uma medida preventiva e estratégica, indispensável para o cumprimento das boas práticas de gestão previdenciária, contribuindo diretamente para a sustentabilidade e segurança dos benefícios futuros dos servidores municipais.  
FORNECEDOR VALOR TOTAL  
REFERENCIA CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 18.606.884/0001-98 R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais )  
Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21  
Autorizo a instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.  
Mariluz, 17 de outubro de 2025.  
Gleicy Feltoza Lima de Souza  
Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29  
ESTADO DO PARANÁ  
ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO  
CONTRATO Nº 033/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
CONTRATADO (A): GISELE SAYURI IKEZIRI  
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE FISIOTERAPIA.  
Carga horária: 20 horas semanais  
Início: 19/10/2025  
Término: 16/01/2026  
Valor Bruto Mensal: R\$ 4.639,94  
Mariluz: 17/10/2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 467/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025  
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o Processo de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição nº. 378/2025 em favor do Servidor Público Sr. JOAQUIM FELIPE DA SILVA,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. EXONERAR na data de 17/10/2025 o Servidor Público Sr. JOAQUIM FELIPE DA SILVA, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 1.752.096-2 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, Matrícula nº. 206201, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 08 – Departamento de Transportes; 2.038 – Manutenção e Atividades do Pátio Rodoviário; tendo em vista a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Decreto Municipal nº 121/2025, ficando assim reconhecida a vacância do cargo ocupado pelo servidor a partir desta data.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Fomento nº 74/2025  
Dispensa nº 08/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratado: ACASSESSORIA  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem, cópia e digitalização de mapas e projetos, para atender as demandas do Departamento de Obras e Engenharia da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
Valor Total: R\$ 11.197,96 (onze mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).  
Vigência: 17/10/2025 a 16/10/2026.  
Data de Assinatura: 17/10/2025.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 244, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025  
Súmula: DETERMINA A CONTENÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESAS, LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal.  
CONSIDERANDO, a queda substancial das receitas municipais no último trimestre, especialmente FPM e ICMS, em razão da queda da atividade econômica no referido trimestre, correção da tabela do imposto de renda à partir de 2026, e principalmente a queda de 45% na arrecadação do IPVA no próximo exercício;  
CONSIDERANDO, o grande volume de obras públicas e aquisições de veículos e máquinas em andamento ou a serem contratadas nos próximos meses;  
CONSIDERANDO, a implantação ou ampliação de diversos programas municipais como apoio mensal para APAE, repasse mensal para a Associação Universitária de Pérola, Auxílio-Funeral, Bolsa-Auxílio para a Família Acolhedora, políticas públicas de incentivo ao esporte, políticas de apoio ao idoso, implantação e manutenção da clínica do TEA (transtorno do espectro autista), apoio à ONG Apape, entre outros;  
CONSIDERANDO, a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio do equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000;  
CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;  
CONSIDERANDO, que há necessidade de redução de despesas, limitação de empenho, movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente.  
DECRETA:

Art. 1º Ficam limitados a emissão de empenhos e a movimentação financeira, com base nas orientações previstas na Lei Orgânica Municipal, com os seguintes critérios:  
I – Vedação de gastos com eventos, cursos e viagens, com a concessão de diárias e passagens, salvo em casos de extrema necessidade, devidamente justificados pelos respectivos secretários e/ou diretores e desde que autorizados pela Prefeita;  
II – Vedação da realização de recepções, coffee-breaks, homenagens e solenidades que impliquem em despesas;  
III – redução na execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelos respectivos secretários e/ou diretores e pela Prefeita, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante e, se concedidas, com a possibilidade de ser compensadas posteriormente, observando caso a caso, sob pena do seu descumprimento ser arcaado pelo Secretário e/ou Diretor da pasta;  
IV – Redução de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, devendo as ordens de compra e serviços serem autorizados expressamente pela Prefeita;  
V – Redução de aquisição de material permanente, exceto aqueles custeados com recursos de Convênios, Emendas Parlamentares e vinculadas, excetua-se também as de reposição de Equipamentos de Informática essenciais ao funcionamento da administração pública;  
VI – Redução de despesas com ligações telefônicas, consumo de água e energia elétrica e despesas de serviços de correios;  
VII – cancelamento de apoio e despesas com eventos culturais, esportivos e recreativos, exceto aqueles já contratados;  
VIII – redução nas despesas com material de expediente e consumo;  
IX – Fica vedado o uso da frota de veículos e máquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após horário normal de expediente, ressalvado os casos emergenciais de saúde e serviços contínuos, devidamente autorizados expressamente pela Prefeita;  
X – Redução dos gastos com combustível para a frota de veículos em, no mínimo 20% (vinte por cento);  
XI – fica suspenso de forma temporária:  
a) Novas nomeações de cargos em comissão, contratações, convocações, para o regime especial e contratações de estagiários, inclusive contratações por RPA excetuando-se as contratações das áreas da Saúde e Educação, sendo estas, previamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;  
b) Novos afastamento ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais;  
c) A concessão de licença prêmio convertida em dinheiro com a remuneração do cargo efetivo;  
d) Concessão de licenças para tratar de interesse particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;  
e) Conversão de férias em pecúnia.  
Parágrafo único. Em caso de necessidade serão adotadas outras medidas para redução com despesas de pessoal.  
Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos valores vinculados, desde que haja disponibilidade financeira para a sua cobertura.  
Art. 3º Ficam reduzidos, podendo ser suspensos os contratos administrativos de serviços não essenciais já empenhados ou não, por critério subjetivo a ser adotado pelo chefe do Poder Executivo.  
Art. 4º A transgressão de qualquer das limitações previstas no art. 1º e seus incisos, do presente Decreto, serão de responsabilidade do Secretário e/ou Diretores Municipais, no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento dos serviços que gerarem despesas não autorizadas.  
Art. 5º Para efeito de empenhos, serão reduzidas as despesas e movimentações financeiras em um ou mais dos itens relacionados no art. 1º do presente Decreto, dependendo das necessidades do momento e da situação orçamentária de cada departamento municipal, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município.  
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, Paraná, 17 de outubro de 2025.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 468/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025  
DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONVÊNIO, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar as Servidoras Públicas Municipais abaixo designadas para atuarem como GESTORA e FISCAL do Convênio firmado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 64º Aniversário do Município de São Jorge do Patrocínio/Paraná, conforme segue(m):  
a) GESTORA: Sra. SUZANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 9.200.220-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo sob Matrícula nº. 86201;  
b) FISCAL: Sra. ELAINE CRISTINA JACOPINI ARAUJO, brasileira, casada, portador do RG 7.686.844-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº. 450201.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 469/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025  
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sra. ELAINE CRISTINA TAVARES DE LIMA, e dá outras providências.  
CONSIDERANDO a concessão do afastamento sem vencimentos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em favor da Servidora Pública Sra. Luana Bruna Azevedo, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 418901, com início em 01/10/2025, conforme disposto pela Portaria nº. 427 de 25 de setembro de 2025;  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 20 de outubro de 2025 a Sra. ELAINE CRISTINA TAVARES DE LIMA, brasileira, em união estável, portadora do RG nº. 9.826.779-4 SSS/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, visando substituir a Servidora Pública afastada Sra. LUANA BRUNA AZEVEDO, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; onde desempenhará as atividades laborais da função pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nºs. 2.117/2017, nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.  
Art. 2º. Considerando a lotação da Servidora na Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC, atribui-se a ela o Adicional de Insalubridade na ordem de 20% (vinte inteiros) por cento a partir da data de sua contratação.  
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
educacao@tapejara.pr.gov.br  
Rua Princesa Isabel, nº 90 – Centro – CEP 87430-000  
TAPEJARA - PARANÁ  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DIRETOR ESCOLAR  
EDITAL Nº 026/2025  
A Comissão de Avaliação de Desempenho do Diretor Escolar, nomeada pela Portaria nº 402/2025 e designada para realizar a avaliação dos diretores escolares em exercício da função no período 2025-2026, no uso das atribuições legais e com base no disposto no art. 2º, § 2º e 3º do Decreto nº 125/2022,  
Art. 1º Estabelece o calendário oficial para o processo de avaliação de desempenho dos Diretores Escolares em exercício na Rede Municipal de Ensino de Tapejara, com as seguintes Etapas Data  
Recebimento do mapeamento do Plano de Gestão 07/11/2025  
Avaliação do Plano de Gestão Escolar 10/11 a 28/11/2025  
Apresentação do relatório de avaliação de desempenho aos diretores escolares 08/12/2025 a 18/12/2025  
Art. 2º A Avaliação de Desempenho dos Gestores Escolares será realizada anualmente, conforme Edital 05/2024.  
Tapejara – PR, 17 de outubro de 2025  
Comissão de Avaliação dos Diretores Escolares

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2025  
 Processo Nº 190/2025  
 O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 30/10/2025, às 08:30:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Valor Por LOTE - Global, através do Sistema de Pregão Boisa de Nacional de Compras, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia e fornecimento de materiais necessários à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de São Jorge do Patrocínio-PR - PR, R\$ R\$ 148.750,73 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), O REFERIDO PREGÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE LOCAL. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 20/10/2025, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550. São Jorge do Patrocínio-PR, 17/10/2025.  
 RONALDO TINTI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2025  
 ID: 2702  
 CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA  
 CONTRATADA – DEDETIZADORA E SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA  
 CNPJ: 23.700.768/0001-84  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025  
 OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZADO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS-D'ÁGUA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
 VALOR – R\$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais)  
 VIGÊNCIA – 17 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2026  
 Tapira/PR, 17 de outubro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 095/2025  
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.  
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:  
 Art. 1º - Fica autorizado o vereador João Victor Patziana Irs, viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 20 e 21 de outubro de 2025 onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,(conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 690,00 cada, totalizando o valor de R\$ 1.380,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.  
 Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Câmara Municipal de Tapejara, em 17 de outubro de 2025.  
 MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES  
 Presidente  
 JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES  
 1º Secretário  
 ATO DA MESA Nº 096/2025  
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.  
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:  
 Art. 1º - Fica autorizado o vereador Junior Vinicius Pereira Neves, viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 20 e 21 de outubro de 2025 onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 690,00 cada, totalizando o valor de R\$ 1.380,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.  
 Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Câmara Municipal de Tapejara, em 17 de outubro de 2025.  
 MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES  
 Presidente  
 JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES  
 1º Secretário  
 ATO DA MESA Nº 097/2025  
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.  
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:  
 Art. 1º - Fica autorizado o vereador Fernando Pimentel Correa, viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 20 e 21 de outubro de 2025 onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,(conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 690,00 cada, totalizando o valor de R\$ 1.380,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.  
 Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Câmara Municipal de Tapejara, em 17 de outubro de 2025.  
 MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES  
 Presidente  
 JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES  
 1º Secretário  
 MOÇÃO DE APOIO Nº 004/2025  
 Moção de APOIO à Família, conhecidos e amigos, por causa de PESAR decorrente da perda do Sr. MARCO ANTONIO GALLASSINI DA SILVA e prevê outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DOU PROVIDÊNCIAS A SEGUINTE MOÇÃO:  
 Art. 1º - Fica legal e formalmente manifestado APOIO dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de TAPEJARA-PR, aos familiares, conhecidos e amigos, por causa de PESAR decorrente da perda do Sr. MARCO ANTONIO GALLASSINI DA SILVA, falecido em 08/10/2025, bem como, o pesar de conhecidos e amigo que deixou em TAPEJARA-PR, com destacada atuação empresarial e pessoal, inclusive, reconhecido com o Título de CIDADÃO HONORÁRIO em nosso Município.  
 Art. 2º - Fica determinado que o registro do APOIO por causa do PESAR, de que trata esta moção, seja materializado dando-se a devida publicidade e expedição de Ofício à família em luto.  
 Art. 3º - Esta Moção entra em vigor na data de sua publicação.  
 Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 17 de outubro de 2025.  
 MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 AVISO DE PREGÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – FMS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/2025 de 11/08/2025  
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA  
 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREGÃO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
 OBJETO: Consistiu objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, visando o controle e eliminação de pragas urbanas como ratos, baratas, formigas, aranhas, escorpiões, entre outros vetores, com aplicação segura de produtos saneantes desinfestantes, devidamente regularizados junto aos órgãos competentes.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 06/11/2025.  
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 06/11/2025.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/11/2025.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado  
 VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 141.725,88 (cento e quarenta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)  
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.  
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
 O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).  
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.  
 Umuarama/Pr, 16 de outubro de 2025.  
 LISBETH PITITTO SCANAVACA  
 Secretária Municipal de Saúde

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br  
**PAUTA DA ORDEM DO DIA**  
**DIA 20/OUTUBRO/2025**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025 –** Reprava as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2020, com ressalvas e multa.  
 Da Comissão de Economia, Finanças e Finanças, com 02 artigos.  
**EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.**  
 Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 10 de outubro de 2025.  
 Luiz Antonio Caviquiolli  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº. 122, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.  
 Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.569 de 17 de Outubro de 2025.  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício, o valor de R\$: 3.738.000,00 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:  
 02.000.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito  
 02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete  
 02.001.05.153.0002.2.004 Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (17) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 41.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (18) Contribuições Patronais R\$: 7.000,00  
 03.000.00.000.0000.0.000 Assessoria Jurídica  
 03.001.00.000.0000.0.000 Gabinete Procurador  
 03.001.04.122.0003.2.005 Manutenção e encargos da Assessoria Jurídica  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (19) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 153.000,00  
 3.1.90.13.00.00 (20) Contribuições Patronais R\$: 3.000,00  
 3.1.90.16.00.00 (21) Outras Despesas Variável – Pessoal Civil R\$: 15.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (22) Contribuições Patronais R\$: 2.000,00  
 05.000.00.000.0000.0.000 Secretária da Administração  
 05.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Recursos Humanos  
 05.001.28.331.0007.0.001 Contribuição ao Paspesp  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.3.90.47.00.00 (32) Obrigações Tributárias e Contributivas R\$: 94.700,00  
 05.000.00.000.0000.0.000 Secretária da Administração  
 05.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Recursos Humanos  
 05.001.04.122.0004.2.006 Manutenção e encargos da Divisão de Recursos Humanos  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.91.13.00.00 (28) Contribuições Patronais R\$: 3.500,00  
 05.002.00.000.0000.0.000 Divisão de Serviços Gerais  
 05.002.04.122.0002.2.007 Encargos Gerais do Município  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (35) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 295.000,00  
 3.1.90.13.00.00 (36) Contribuições Patronais R\$: 24.500,00  
 3.1.91.13.00.00 (37) Contribuições Patronais R\$: 13.000,00  
 05.003.00.000.0000.0.000 Divisão de Patrimônio  
 05.003.04.122.0005.2.009 Manutenção e encargos da Divisão de Patrimônio  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (69) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 6.500,00  
 3.1.90.13.00.00 (70) Contribuições Patronais R\$: 1.000,00  
 06.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Finanças  
 06.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Tributação e Fiscalização  
 06.001.04.129.0008.2.010 Manutenção e encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (74) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 45.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (76) Contribuições Patronais R\$: 6.000,00  
 06.002.00.000.0000.0.000 Divisão de Contabilidade  
 06.002.04.123.0010.2.011 Manutenção e encargos da Divisão de Contabilidade  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (85) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 53.000,00  
 3.1.90.13.00.00 (86) Contribuições Patronais R\$: 31.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (87) Contribuições Patronais R\$: 6.000,00  
 06.003.00.000.0000.0.000 Divisão de Tesouraria  
 06.003.04.123.0010.2.012 Manutenção e encargos da Divisão de Tesouraria  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (93) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 1.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (95) Contribuições Patronais R\$: 1.500,00  
 06.003.00.000.0000.0.000 Divisão de Tesouraria  
 06.003.28.843.0012.0.004 Encargos e Amortização da Dívida Interna  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.2.90.21.00.00 (99) Juros Sobre a Dívida Por Contrato R\$: 164.000,00  
 4.6.90.71.00.00 (100) Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$: 421.000,00  
 07.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos  
 07.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Obras  
 07.001.15.451.0043.2.013 Manutenção e encargos da Divisão de Obras  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (102) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 47.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (109) Contribuições Patronais R\$: 2.000,00  
 07.002.00.000.0000.0.000 Divisão de Serviços Urbanos  
 07.002.15.452.0044.2.014 Manutenção e encargos da Divisão de Serviços Urbanos  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (120) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 170.000,00  
 3.1.90.13.00.00 (121) Contribuições Patronais R\$: 11.000,00  
 06.003.00.000.0000.0.000 Divisão de Tesouraria  
 07.004.00.000.0000.0.000 Divisão do Rodoviário Municipal  
 07.004.26.782.0043.2.015 Manutenção e encargos de Estradas Pontes e Bueiros  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (148) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 21.000,00  
 3.1.90.13.00.00 (149) Contribuições Patronais R\$: 11.000,00  
 10.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
 10.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Ensino Fundamental  
 10.001.12.361.0017.2.019 Manutenção e encargos da Divisão de Ensino Fundamental  
 Fonte 104 Educação 25% / Sobre Impostos  
 4.4.90.52.00.00 (612) Equipamentos e Material Permanente R\$: 500.000,00  
 10.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
 10.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Ensino Fundamental  
 10.001.12.365.0016.2.021 Manutenção e encargos das Unidades de Educação Infantil  
 Fonte 104 Educação 25% / Sobre Impostos  
 4.4.90.52.00.00 (297) Equipamentos e Material Permanente R\$: 250.000,00  
 10.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
 10.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Ensino Fundamental  
 10.001.12.361.0017.2.027 Manutenção e encargos do Ensino Fundamental – Fundeb  
 Fonte 101 Fundeb - 60%/Fundeb Mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF  
 3.1.90.11.00.00 (107) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 109.143,33  
 3.1.91.13.00.00 (248) Contribuições Patronais R\$: 42.000,00  
 Fonte 102 Fundeb 40% /Fundeb máximo 30% inciso XI do art. 212 - A da CF  
 3.1.90.11.00.00 (247) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 160.000,00  
 10.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
 10.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Ensino Fundamental  
 10.001.12.365.0016.2.143 Manutenção e encargos do Fundeb  
 Fonte 101 Fundeb - 60%/Fundeb Mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF  
 3.1.90.11.00.00 (298) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 98.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (302) Contribuições Patronais R\$: 27.000,00  
 Fonte 102 Fundeb 40% /Fundeb máximo 30% inciso XI do art. 212 - A da CF  
 3.1.90.11.00.00 (299) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 105.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (303) Contribuições Patronais R\$: 14.000,00  
 10.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
 10.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Ensino Fundamental  
 10.001.12.367.0017.2.165 Repasse para Apat Ass. dos Pais e Amigos do Excepcional  
 Fonte 102 Fundeb 40% /Fundeb máximo 30% inciso XI do art. 212 - A da CF  
 3.1.90.11.00.00 (310) Subvenções Sociais R\$: 182.856,67  
 10.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
 10.003.00.000.0000.0.000 Divisão de Cultura  
 10.003.13.392.0018.2.057 Manutenção e encargos da Divisão de Cultura  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (321) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 42.000,00  
 3.1.90.13.00.00 (322) Contribuições Patronais R\$: 1.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (323) Contribuições Patronais R\$: 1.500,00  
 10.004.00.000.0000.0.000 Divisão de Esportes  
 10.004.27.812.0030.2.030 Manutenção e encargos da Divisão de Esportes  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (332) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 25.000,00  
 3.3.90.39.00.00 (342) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídico R\$: 30.000,00  
 11.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Saúde  
 11.001.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal da Saúde  
 11.001.10.301.0023.2.033 Manutenção e encargos de Saúde - Atenção Primária Recursos Próprios  
 Fonte 303 Saúde 15%  
 3.1.90.11.00.00 (357) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 404.000,00  
 3.1.90.13.00.00 (359) Contribuições Patronais R\$: 3.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (361) Contribuições Patronais R\$: 43.000,00  
 12.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Assistência Social  
 12.001.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal dos Direitos da Criança  
 12.001.08.243.0025.6.053 Manutenção e encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (449) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 10.000,00  
 3.1.90.13.00.00 (450) Contribuições Patronais R\$: 3.800,00  
 12.003.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Assistência Social  
 12.003.08.244.0028.2.136 Manutenção e encargos do CRAS  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (462) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 5.000,00  
 3.1.90.13.00.00 (464) Contribuições Patronais R\$: 13.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (484) Contribuições Patronais R\$: 8.000,00  
 Total R\$: 3.738.000,00  
 Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizada como recurso a tendência de excesso de arrecadação de fonte livres e vinculadas, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:  
 Fonte 100 Recursos Ordinários Livres R\$: 1.800.000,00  
 Fonte 303 Saúde 15% R\$: 450.000,00  
 Fonte 104 Educação 25% / Sobre Impostos R\$: 750.000,00  
 Fonte 101 Fundeb - 60%/Fundeb Mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF R\$: 276.143,33  
 Fonte 102 Fundeb 40% /Fundeb máximo 30% inciso XI do art. 212 - A da CF R\$: 461.856,67  
 Total R\$: 3.738.000,00  
 Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.  
 Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar valores constantes no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.  
 Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 17 de Outubro de 2025.  
 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 Estado do Paraná  
 LEI Nº. 2.569, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.  
 (Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)  
 Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.  
 A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício, o valor de R\$: 3.738.000,00 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:  
 02.000.00.000.0000.0.000 Assessoria Jurídica  
 02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito  
 02.001.05.153.0002.2.004 Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (17) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 41.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (18) Contribuições Patronais R\$: 7.000,00  
 03.000.00.000.0000.0.000 Assessoria Jurídica  
 03.001.00.000.0000.0.000 Gabinete Procurador  
 03.001.04.122.0003.2.005 Manutenção e encargos da Assessoria Jurídica  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (19) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 153.000,00  
 3.1.90.13.00.00 (20) Contribuições Patronais R\$: 3.000,00  
 3.1.90.16.00.00 (21) Outras Despesas Variável – Pessoal Civil R\$: 15.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (22) Contribuições Patronais R\$: 2.000,00  
 05.000.00.000.0000.0.000 Secretária da Administração  
 05.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Recursos Humanos  
 05.001.28.331.0007.0.001 Contribuição ao Paspesp  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.3.90.47.00.00 (32) Obrigações Tributárias e Contributivas R\$: 94.700,00  
 05.000.00.000.0000.0.000 Secretária da Administração  
 05.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Recursos Humanos  
 05.001.04.122.0004.2.006 Manutenção e encargos da Divisão de Recursos Humanos  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.91.13.00.00 (28) Contribuições Patronais R\$: 3.500,00  
 05.002.00.000.0000.0.000 Divisão de Serviços Gerais  
 05.002.04.122.0002.2.007 Encargos Gerais do Município  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (35) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 295.000,00  
 3.1.90.13.00.00 (36) Contribuições Patronais R\$: 24.500,00  
 3.1.91.13.00.00 (37) Contribuições Patronais R\$: 13.000,00  
 05.003.00.000.0000.0.000 Divisão de Patrimônio  
 05.003.04.122.0005.2.009 Manutenção e encargos da Divisão de Patrimônio  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (69) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 6.500,00  
 3.1.90.13.00.00 (70) Contribuições Patronais R\$: 1.000,00  
 06.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Finanças  
 06.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Tributação e Fiscalização  
 06.001.04.129.0008.2.010 Manutenção e encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (74) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 45.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (76) Contribuições Patronais R\$: 6.000,00  
 06.002.00.000.0000.0.000 Divisão de Contabilidade  
 06.002.04.123.0010.2.011 Manutenção e encargos da Divisão de Contabilidade  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (85) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 53.000,00  
 3.1.90.13.00.00 (86) Contribuições Patronais R\$: 31.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (87) Contribuições Patronais R\$: 6.000,00  
 06.003.00.000.0000.0.000 Divisão de Tesouraria  
 06.003.04.123.0010.2.012 Manutenção e encargos da Divisão de Tesouraria  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (93) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 1.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (95) Contribuições Patronais R\$: 1.500,00  
 06.003.00.000.0000.0.000 Divisão de Tesouraria  
 06.003.28.843.0012.0.004 Encargos e Amortização da Dívida Interna  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.2.90.21.00.00 (99) Juros Sobre a Dívida Por Contrato R\$: 164.000,00  
 4.6.90.71.00.00 (100) Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$: 421.000,00  
 07.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos  
 07.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Obras  
 07.001.15.451.0043.2.013 Manutenção e encargos da Divisão de Obras  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (102) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 47.000,00  
 3.1.91.13.00.00 (109) Contribuições Patronais R\$: 2.000,00  
 07.002.00.000.0000.0.000 Divisão de Serviços Urbanos  
 07.002.15.452.0044.2.014 Manutenção e encargos da Divisão de Serviços Urbanos  
 Fonte 1000 Recursos Ordinários Livres  
 3.1.90.11.00.00 (120) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal – Cível R\$: 170.000,00  
 3.1.90.13.00.00 (121) Contribuições Patronais R\$: 11.000,00  
 06.003.00.000.0000.0.000 Divisão de Tesouraria  
 07

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 418, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025  
Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 08 de setembro de 2025,

RESOLVE:  
Art. 1º Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, os servidores abaixo relacionados, conforme art. 28 e 29 da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022, declarando-os aprovados no estágio probatório:

MATR.	NOME	CARGO	TÉRMINO DO ESTÁGIO
92556	Ligia Maria da Silva Andrade	Professor	01/09/2025
92554	Marta Jaqueline Giacometti Garcia	Professor	02/09/2025

Art. 2º Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar n.º 120/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 17 de outubro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 419, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025  
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
Art. 1º Nomear a partir do dia 20 de outubro de 2025, MARIANA LOPES DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 086.xxx.xxx-58, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º O Subsídio/Vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 17 de outubro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 420, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025  
Concede Avanço Vertical.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022 e o Comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 21 de maio de 2025,

RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a partir do dia 01 de setembro de 2025, Avanço Vertical, de acordo com o disposto nos artigos 40 e 41, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, aos seguintes servidores, conforme quadro abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE REF. ATUAL
92556	Ligia Maria da Silva Andrade	Professor	B – 02	C – 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 17 de outubro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 421, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025  
Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Alexey Aleixo	89591	2023/2024	01/10/2025 a 30/10/2025
Antonio Martins Ferreira	13358	2020/2021	02/09/2025 a 01/10/2025
Aparecida Dátua Teófilo dos Santos	9288	2023/2024	08/10/2025 a 04/11/2025
Carlos Alberto Ceilin	92387	2023/2024	03/09/2025 a 17/09/2025
Carlos Pereira dos Santos	17620	2022/2023	22/09/2025 a 26/09/2025
Divino Cesar Farias	92601	2023/2024	18/09/2025 a 10/10/2025
Gisele Franchesca Neves	12831	2024/2025	01/10/2025 a 15/10/2025
Keila Souza Couto	92534	2024/2025	10/09/2025 a 19/09/2025
Liane Antonia da Silva Fernandes	92621	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
Marcia Aparecida de Oliveira Vieira	91081	2023/2024	15/09/2025 a 14/10/2025
Maria Angélica Valério	92446	2023/2024	20/10/2025 a 03/11/2025
Renato Rodrigues de Oliveira	17736	2022/2023	15/09/2025 a 14/10/2025
Roberta Maria Rodrigues de Oliveira dos Santos	92596	2024/2025	21/10/2025 a 19/11/2025
Robson Aparecido de Jesus	90077	2024/2025	02/09/2025 a 01/10/2025
Rosângela Cristina Pereira França	91006	2024/2025	22/09/2025 a 06/10/2025
Sebastião dos Reis	8575	2020/2021	02/09/2025 a 01/10/2025
Shirley Aparecida Covre Baraviera	13030	2023/2024	11/08/2025 a 09/09/2025
Valdemiro Feliciano da Silva	15350	2023/2024	01/10/2025 a 30/10/2025
Valmiria Aparecida Camilo	92686	2024/2025	05/10/2025 a 20/10/2025
Vania Aline Bratti	92399	2022/2023	01/09/2025 a 15/09/2025
Vera Lucia Giacometti Moreira	92604	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 17 de outubro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 422, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025  
Concede Licença Prêmio a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora pública Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufrúo
8842	Joel Gomes de Souza	2019/2024	08/09/2025 a 07/12/2025
90026	João dos Santos	2019/2024	02/09/2025 a 01/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 17 de outubro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 423, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025  
Concede Licença Prêmio fracionada a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora pública Municipal, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufrúo
91022	Adriana Almeida Santos	2016/2021	08/10/2025 a 07/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 17 de outubro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

DECRETO Nº 123, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025  
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexos VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2024/2025, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de setembro de 2025, conforme segue:

MATR.	NOME	CARGO/EMPREGO	NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
92444	Danieli da Silva Magalães Sprigno	Professor	C – 03
17477	Eliandra de Fátima Inácio Frediani	Professor	C – 07
16365	Juliana Petri Duarte	Professor	C – 07
6378	Julieta Rodrigues de Araújo	Professor	C – 14
92453	Kelly Francieli Augusta Silveiro de Araújo Caetano	Professor	C – 03
17531	Kelly Francieli Augusta Silveiro de Araújo Caetano	Professor	C – 07

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 17 de outubro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

EDITAL Nº 022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025  
Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Edital nº. 007, de 01 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 1965 de 07 de março de 2018,

RESOLVE:  
Convocar candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Edital nº. 007, de 01 de abril de 2025, com resultado da Classificação final homologado através do Edital nº 012, de 02 de junho de 2025 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03 de junho de 2025, conforme quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS)

N. INSC. NOME CLASSIF.  
011 EDIMA TEODORO DA SILVA 27º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cota a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre os dias 20 de outubro a 10 de novembro de 2025 (em dias úteis das 07:30 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 16:30 hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Identidade – RG;
- Cartão do CPF/MF;
- Uma foto 3x4 (de frente);
- Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
- Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
- Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Cartão do CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão Cível e Criminal do Estado;
- Certidão Cível e Criminal da União; (site: ww2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Atestado/Cartão de vacinas dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado Militar (para sexo masculino);
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
- Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
- Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
- Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR.

O candidato convocado pelo Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 012, de 02 de junho de 2025.  
Tapejara/Pr, 17 de outubro de 2025.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

## LAS - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA (CNPJ 76.247.378/0001-56) torna pública que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra a LAS - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE UM ECOPONTO



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guernio Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador(a) do CPF/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **SOCIARTELE ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.936.693/0001-12**, com estabelecimento à Avenida União, nº 419, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 99904-1358, representada neste ato por **Felipe Ricardo Blanco**, brasileiro, empresário, portador(a) do CPF/RG nº 065.383.689-99, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024)**, com as seguintes condições:

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024**, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**, considerando a vantajosidade da Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS**  
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R\$429.400,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais)** para **R\$524.677,20 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, considerando o acréscimo de **R\$95.277,20 (noventa e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)** referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
01	CONECTOR PERFORANTE 16-120/16-120	UN	INCESA	100	14,00	1.400,00
02	PARAFUSO ROSCA SEM FIM 5/8 X 400MM	UN	BETEL	125	11,00	1.375,00
03	CABO PP 3 X 1,5 MM INMETRO	METRO	CONDUSUL	375	4,30	1.612,50
04	CONECTOR PERFORANTE 1-5-38/16-70	UN	INCESA	100	8,50	850,00
05	BRANCO GALVANIZADO A FOGO 3,0 N BR3 FIBROFLEX	UN	INCESA	68	270,00	18.360,00
06	LUMINÁRIA PARA PONTA DE BRANCO EM LED DE 50 W AS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADAS EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO DEVERÃO POSSUIR ENGATES E CONEXÕES PARA BRANCO DE Ø 53MM, E OBRIGATORIAMENTE POSSUIR ENGATE DE BRANCO ARTICULADO QUE PERMITA A REGULAGEM DE ÂNGULO DE NO MÍNIMO 10º GRAUS PARA BAIXO E 10º GRAUS PARA CIMA NÃO SENDO ACETOS REGULAGEM DE ÂNGULO FEITOS APENAS POR PARAFUSOS EM ENGATES FIXOS, A LUMINÁRIA DEVERÁ	UN	LUMINATI	70	280,00	19.600,00

POSSUIR SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS EXPOSTAS AO TEMPO PARA DEVIDA TROCA TÉRMICA. ESTAS ALETAS DEVERÃO FORMAR UMA ÚNICA PEÇA COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ(AO) INSTALADA(S) A(S) PLACA(S) DE LED, NÃO SENDO ACETAS ALETAS, ENCAIXADAS, PARAFUSADAS, COLADAS OU SOLDADAS. O CONJUNTO ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR LENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS FACHOS LUMINOSOS FABRICADOS COM ADITIVOS ANTI-AMARELAMENTO QUE TENHA SIDO SUBMETIDO A ENSAIO DE INTERFERISMO ARTIFICIAL CONFORME A NORMA ASTM G154. ESTAS LENTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSOS RESISTENTES À AÇÃO DO TEMPO, NÃO SENDO ACETAS LENTES ENCAIXADAS, DE FECHO RÁPIDO, OU PRESILHAS UMA VEZ QUE ESTAS PODEM PERDER PRESSÃO E EMPENAR AO LONGO DO TEMPO E DO USO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO FEITA COM GRAVAÇÃO A LASER NO CORPO DA LUMINÁRIA COM AS INFORMAÇÕES: NOME DO MUNICÍPIO, POTÊNCIA DA LUMINÁRIA, EFICIÊNCIA, TEMPERATURA DE COR E DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE (A GRAVAÇÃO A LASER SE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTROLE DE GARANTIA E FURTOS, UMA VEZ QUE ETIQUETAS COLADAS PODEM SER FACILMENTE REMOVIDAS) A VEDAÇÃO DAS PARTES VITAS DAS LUMINÁRIAS/CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA INGRESSO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRA E UMIDADE, ATESTADO POR NO MÍNIMO IP66, E POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS, ATESTADO POR NO MÍNIMO IK08. O SISTEMA DE VEDAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE POR GASKET(S), RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (ESTAS GASKET(S) DEVERÃO) SER FIXADAS(AO) POR PRESSÃO MECÂNICA ENTRE AS(L) LENTES DO CONJUNTO ÓPTICO E A CARCASA, SOMENTE SERÃO ACETAS LUMINÁRIAS COM LEDS EM MONTAGEM SMD, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, COM DEVIDAS TOLERÂNCIAS MÍNIMAS E MÁXIMAS ESTABELECIDAS PELA ANEL DE 110-233 VOLTS, SERÃO ACETAS SOMENTE LUMINÁRIAS COM DRIVER INDIVIDUAL (OFF BOARD), A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (DPS), DE NO MÍNIMO 10KA – 10KV, NORMALIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-1:2011, SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (OFF BOARD), SERÃO ACETAS LUMINÁRIAS COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 10%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95. A EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 170 LUMENS POR WATT COM TOLERÂNCIA ACEITÁVEL DE ATÉ 10%, O FLUXO

LUMINOSO ÚTIL, TOTAL MÍNIMO EXIGIDO DA LUMINÁRIA, E DE 8.500 LUMENS COM TOLERÂNCIA ACEITÁVEL DE ATÉ 10%. ESTA LUMINÁRIA DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%. SERÃO ACETAS LUMINÁRIAS COM TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K A VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 102.000 HORAS, COM NO MÁXIMO 30% DE DEPRECIACÃO DO SEU FLUXO LUMINOSO INICIAL, COMPROVADO POR LM-80(L70-102.000). A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DIMERIZÁVEL E COMPATÍVEL COM TELEGESTÃO. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA ANTI CONDENSACÃO QUE EVITA A FORMAÇÃO DE ÁGUA NA PARTE INTERNA, E FAZ A TROCA DE CALOR EVITANDO RESSECAMENTO DOS COMPONENTES INTERNOS E DIRETAMENTE INFLUENCIA NO AUMENTO DA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR BASE PARA RELE. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA NA COR BRANCA. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES. LUMINÁRIA PARA PONTA DE BRANCO EM LED DE 100 W, AS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADAS EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO. DEVERÃO POSSUIR ENGATES E CONEXÕES PARA BRANCO DE Ø 53MM, E OBRIGATORIAMENTE POSSUIR ENGATE DE BRANCO ARTICULADO QUE PERMITA A REGULAGEM DE ÂNGULO DE NO MÍNIMO 10º GRAUS PARA BAIXO E 10º GRAUS PARA CIMA NÃO SENDO ACETOS REGULAGEM DE ÂNGULO FEITOS APENAS POR PARAFUSOS EM ENGATES FIXOS, A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS EXPOSTAS AO TEMPO PARA DEVIDA TROCA TÉRMICA. ESTAS ALETAS DEVERÃO FORMAR UMA ÚNICA PEÇA COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ(AO) INSTALADA(S) A(S) PLACA(S) DE LED, NÃO SENDO ACETAS ALETAS, ENCAIXADAS, PARAFUSADAS, COLADAS OU SOLDADAS. O CONJUNTO ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR LENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS FACHOS LUMINOSOS FABRICADOS EM POLÍMEROS TERMORESISTENTES COM ADITIVOS ANTI-AMARELAMENTO QUE TENHA SIDO SUBMETIDO A ENSAIO DE INTERFERISMO ARTIFICIAL CONFORME A NORMA ASTM G154. ESTAS LENTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSOS RESISTENTES À AÇÃO DO TEMPO, NÃO SENDO ACETAS LENTES ENCAIXADAS, DE FECHO RÁPIDO, OU PRESILHAS UMA VEZ QUE ESTAS PODEM PERDER PRESSÃO E EMPENAR AO LONGO DO TEMPO E DO USO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO FEITA COM GRAVAÇÃO A LASER NO CORPO DA LUMINÁRIA COM AS INFORMAÇÕES: NOME DO MUNICÍPIO, POTÊNCIA DA LUMINÁRIA, EFICIÊNCIA, TEMPERATURA DE COR E DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE (A GRAVAÇÃO A

LASER SE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTROLE DE GARANTIA E FURTOS, UMA VEZ QUE ETIQUETAS COLADAS PODEM SER FACILMENTE REMOVIDAS) A VEDAÇÃO DAS PARTES VITAS DAS LUMINÁRIAS/CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA INGRESSO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRA E UMIDADE, ATESTADO POR NO MÍNIMO IP66, E POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS, ATESTADO POR NO MÍNIMO IK08. O SISTEMA DE VEDAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE POR GASKET(S), RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (ESTAS GASKET(S) DEVERÃO) SER FIXADAS(AO) POR PRESSÃO MECÂNICA ENTRE AS(L) LENTES DO CONJUNTO ÓPTICO E A CARCASA, SOMENTE SERÃO ACETAS LUMINÁRIAS COM LEDS EM MONTAGEM SMD, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, COM DEVIDAS TOLERÂNCIAS MÍNIMAS E MÁXIMAS ESTABELECIDAS PELA ANEL DE 110-233 VOLTS, SERÃO ACETAS SOMENTE LUMINÁRIAS COM DRIVER INDIVIDUAL (OFF BOARD), A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS(DPS), DE NO MÍNIMO 10KA – 10KV, NORMALIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-1:2011, SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (OFF BOARD), SERÃO ACETAS LUMINÁRIAS COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 10%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95. A EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER DE ATÉ 100 WATTS A EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 155 LUMENS POR WATT COM TOLERÂNCIA ACEITÁVEL DE ATÉ 10%, O FLUXO LUMINOSO ÚTIL, TOTAL MÍNIMO EXIGIDO DA LUMINÁRIA, E DE 16.500 LUMENS COM TOLERÂNCIA ACEITÁVEL DE ATÉ 10%. ESTA LUMINÁRIA DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%. SERÃO ACETAS LUMINÁRIAS COM TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K A VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 102.000 HORAS, COM NO MÁXIMO 30% DE DEPRECIACÃO DO SEU FLUXO LUMINOSO INICIAL, COMPROVADO POR LM-80(L70-102.000). A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DIMERIZÁVEL E COMPATÍVEL COM TELEGESTÃO. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA ANTI CONDENSACÃO QUE EVITA A FORMAÇÃO DE ÁGUA NA PARTE INTERNA, E FAZ A TROCA DE CALOR EVITANDO RESSECAMENTO DOS COMPONENTES INTERNOS E DIRETAMENTE INFLUENCIA NO AUMENTO DA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DIMERIZÁVEL E COMPATÍVEL COM TELEGESTÃO. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR BASE PARA RELE. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA NA COR BRANCA, O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES.

CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES.

08	DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED DE 80W, DIFUSOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM POSTES REPUBLICANO, PINACULO E MEDIUMS E 05(CINCO) DIFUSORES, INSTALÁVEL EM ALTURAS DE 3500MM A 6500MM, E SISTEMA DE FIXAÇÃO PERSONALIZADO SOB MEDIDA DOS POSTES EXISTENTES DO MUNICÍPIO. O DIFUSOR DEVERÁ SER DEVERÁ SER DESIGN REPUBLICANO, PINACULO E MEDIUMS ORNAMENTAIS, DEVERÁ SER FORMATO CIRCULAR, CÔNICA, TODA FABRICADA EM ALUMÍNIO, E PINTADA NA COR BRANCA. DEVERÁ POSSUIR, PINACULO, LENTE E MEDALHA ORNAMENTAL, PINTADA NA COR VERDE. O CONJUNTO ÓPTICO DEVERÁ TER PROTEÇÃO MÍNIMA DE IP66, E POSSUIR LENTES TRANSLUCIDAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS FACHOS LUMINOSOS FABRICADOS EM POLÍMEROS TERMORESISTENTES O DIFUSOR DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO FEITA COM GRAVAÇÃO A LASER NO CORPO DA LUMINÁRIA COM AS INFORMAÇÕES: NOME DO MUNICÍPIO, POTÊNCIA DA LUMINÁRIA, EFICIÊNCIA, TEMPERATURA DE COR E DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE (A GRAVAÇÃO A LASER SE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTROLE DE GARANTIA E FURTOS, UMA VEZ QUE ETIQUETAS COLADAS PODEM SER FACILMENTE REMOVIDAS) A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR LENTE DE PROTEÇÃO EM VIDRO OU POLICARBONATO PROTEGIDAS CONTRA RAIOS UV, QUE TENHA SIDO SUBMET
----	---

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerrino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **13.402.872 IZABEL SUPRIANO DA SILVA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.402.872/0001-28**, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 148, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 98862-2300, representada neste ato por **Isabel Bezerra Ribeiro**, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 7.307.617-0 SSP/PR, inscrita(a) no CPF/MF nº 019.551.539-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024)**, com as seguintes condições:

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024**, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS**

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R\$23.010,10** (vinte e três mil dez reais e dez centavos) para **R\$28.759,79** (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), considerando o acréscimo de **R\$5.749,69** (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
01	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	BIO-KRISS	500	2,70	1.350,00
04	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LITS	UN	BIO-KRISS	150	6,00	900,00
28	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM EM PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	BARBAREX	200	2,20	440,00
49	PIR PARA LIXO, PLÁSTICO, CABO MADEIRA LONGO	UN	UTIL. BARB	07	5,67	39,69
80	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 5 LITROS	UN	BARBAREX	45	25,00	1.125,00
81	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LT, NÃO RECIKLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	UN	BIO-KRISS/ BARBAREX	500	2,99	1.495,00
82	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LT, NÃO RECIKLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	UN	BIO-KRISS/ BARBAREX	125	3,20	400,00

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVO:**

3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024**, que findaria em 11 de novembro de 2025, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 11 de fevereiro de 2026.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo na Lei nº 14.133/2021, Cláusula Quarta, Parágrafo 4º e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024**.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 124/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 09 de outubro de 2025.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Guerrino Mendonça dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

**13.402.872 IZABEL SUPRIANO DA SILVA COSTA**  
Isabel Supriano da Silva Costa  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Patrícia Barbato  
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Diego Silva dos Santos  
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerrino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNAYAMA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.215.086/0001-34**, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 023, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 3410-1335, representada neste ato por **Sergio Agostini Funayama**, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 6.004.023-0 SSP/PR, inscrita(a) no CPF/MF nº 946.362.739-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024)**, com as seguintes condições:

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024**, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS**

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R\$36.749,50** (trinta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para **R\$45.924,81** (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), considerando o acréscimo de **R\$9.175,31** (nove mil cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
16	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL, 480 ML	UN	TRALALA	75	11,67	875,25
20	CREME DE CABELO INFANTIL C/ 1 LITRO	UN	SKALA	37	11,65	431,05
26	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, CERDAS MACIAS	UN	GOAL KIDS	75	3,11	233,25
35	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG	UN	FERINHA	1350	1,27	1.714,50
36	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XGG	TIRA	FERINHA	1200	1,37	1.644,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G	TIRA	FERINHA	1050	0,78	819,00
38	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M	TIRA	FERINHA	900	0,72	648,00
46	LUVAS DESCARTÁVEL VINIL CAIXA C/100	CADA	INOVEN	50	32,97	1.648,50
64	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSaduras PARA BEBÊ, CONTENDO NO MÍNIMO 45 GRAMAS	UN	BABYMED	25	15,52	388,00
79	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 1 LITRO	UN	PREMISSÉ	62	12,48	773,76

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVO:**

3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024**, que findaria em 11 de novembro de 2025, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 11 de fevereiro de 2026.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo na Lei nº 14.133/2021, Cláusula Quarta, Parágrafo 4º e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024**.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 125/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 09 de outubro de 2025.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Guerrino Mendonça dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

**FUNAYAMA & CIA LTDA**  
Sergio Agostini Funayama  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Patrícia Barbato  
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Diego Silva dos Santos  
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerrino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.947.788/0001-22**, com estabelecimento à Rua Orlando Tavares Lopes, nº 099, Jardim Canadá, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 99881-3548, representada neste ato por **Caline Bezerra Ribeiro**, brasileira, empresária, portadora(a) da CI/RG nº 12.986.743-4 SSP/PR, inscrita(a) no CPF/MF nº 091.310.559-74, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024)**, com as seguintes condições:

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024**, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS**

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R\$2.748,00** (dois mil setecentos e quarenta e oito reais) para **R\$3.435,00** (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais), considerando o acréscimo de **R\$687,00** (seiscentos e oitenta e sete reais) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
87	TOALHA DE CHÃO P/ LIMPEZA, MEDIDAS MÍNIMAS 60X121,05M	UN	FLABOM	75	9,16	687,00

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVO:**

3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024**, que findaria em 11 de novembro de 2025, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 11 de fevereiro de 2026.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo na Lei nº 14.133/2021, Cláusula Quarta, Parágrafo 4º e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024**.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 128/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 09 de outubro de 2025.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Guerrino Mendonça dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974**  
Caline Bezerra Ribeiro  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Patrícia Barbato  
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Diego Silva dos Santos  
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerrino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCELIANA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.074.295/0001-40**, com estabelecimento à Avenida União, nº 396, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 99972-2506, representada neste ato por **Sylvio Piccinini Neto**, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, inscrita(a) no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024)**, com as seguintes condições:

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024**, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS**

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R\$46.361,50** (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) para **R\$57.949,40** (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), considerando o acréscimo de **R\$11.587,90** (onze mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
10	CERA LÍQUIDA INCOLOR, FRASCO C/ MÍNIMO 750ML	UN	BRY	50	11,99	599,50
61	PAPEL TOALHA, 20X22CM, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM NO MÍNIMO, 50 FLS CADA	UN	FOLHA LEV	37	4,95	183,15
73	PURIFICADOR/DESODORIZADOR DE AR FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM TIPO AEROSOL C/ MÍNIMO 400ML	UN	ULTRA FRESH	30	12,75	382,50
77	SABÃO EM PEDRA, PACOTE COM 5 UNIDADES COM NO MÍNIMO 200G CADA UNIDADE SABÃO EM PO BIODERGRADÁVEL, CONTENDO RENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGIAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENIADORES DE ESPUMA, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 1600 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	NOVA	150	13,17	1.975,50
78	SHAMPOO INFANTIL, ANTIALÉRGICO, C/ MÍNIMO 300ML, NÃO IRRITANTE PARA OLHOS, SEM ALCOOL, COM PH BALANCEADO E QUE NÃO	UN	SEDA	125	10,84	1.355,00

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVO:**

3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024**, que findaria em 12 de novembro de 2025, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 12 de fevereiro de 2026.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo na Lei nº 14.133/2021, Cláusula Quarta, Parágrafo 4º e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024**.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 129/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 09 de outubro de 2025.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Guerrino Mendonça dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

**COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCELIANA LTDA**  
Sylvio Piccinini Neto  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Patrícia Barbato  
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Diego Silva dos Santos  
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerrino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **FURLAN MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **82.527.656/0001-21**, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 027, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 3653-1453, representada neste ato por **Edson Furlan**, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 3.630.167-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 527.145.949-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024)**, com as seguintes condições:

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024**, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS**

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R\$63.229,08** (sessenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e oito centavos) para **R\$78.768,39** (setenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), considerando o acréscimo de **R\$15.539,31** (quinze mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
09	CANECA INOX 300ML	UN	5 ESTRELAS	75	8,51	638,25
11	CESTO DE LIXO COM TAMPAS BASCULANTE, CAPACIDADE DE 15 L					

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerinio Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, Aparecida do Oeste, na cidade de Tüneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (41) 99328-6982, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/ME nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$44.811,45 (quarenta e quatro mil oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) para R\$54.333,13 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e treze centavos), considerando o acréscimo de R\$9.521,68 (nove mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Table with 7 columns: Item, Especificação, Unid., Marca, Quant. Adit., Valor Unid. (R\$), Valor Total Adit. (R\$). Lists various cleaning and maintenance supplies.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Unid., Marca, Quant. Adit., Valor Unid. (R\$), Valor Total Adit. (R\$). Lists various cleaning and maintenance supplies.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:

3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024, que findaria em 12 de novembro de 2025, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 12 de fevereiro de 2026.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo na Lei nº 14.133/2021, Cláusula Quarta, Parágrafo 4º e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 131/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tüneiras do Oeste, 09 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerinio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON MOREIRA DOS SANTOS
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerinio Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa S & S AMARILLA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.857.398/0001-29, com estabelecimento à Rua Canorte, nº 416, na cidade de Tüneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (41) 99984-7174, representada neste ato por Silvia Amarilla Gonzalez, empresária, portador(a) da CI/RG nº 14.292.301-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/ME nº 011.265.899-77, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$42.824,80 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para R\$53.484,15 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), considerando o acréscimo de R\$10.669,35 (dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Table with 7 columns: Item, Especificação, Unid., Marca, Quant. Adit., Valor Unid. (R\$), Valor Total Adit. (R\$). Lists various cleaning and maintenance supplies.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Unid., Marca, Quant. Adit., Valor Unid. (R\$), Valor Total Adit. (R\$). Lists various cleaning and maintenance supplies.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:

3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024, que findaria em 11 de novembro de 2025, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 11 de fevereiro de 2026.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo na Lei nº 14.133/2021, Cláusula Quarta, Parágrafo 4º e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 126/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tüneiras do Oeste, 09 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerinio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

S & S AMARILLA COMERCIO LTDA
Silvia Amarilla Gonzalez
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 01

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

Que entre si celebraram de um lado, o MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil 2001 - Centro - Maria Helena - PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 063.474.769-08, portador da Cédula de Identidade nº 10.183.853-5/SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maria Helena, Paraná, e de outro lado a empresa DROMMER COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.050.287/0001-08 Sede: Rua João Batista Coppi nº 100, Conjunto Adram na cidade de Faxinal - PR. Sócio Administrador: Davi Wilian Tomaz da Silva, CPF: 095.524.569-36, CNH: 0686420243. Residente na cidade de Faxinal - PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Trata-se o presente da DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, constante no item 6 - da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, conforme solicitado através do ofício nº 428/2025 da Secretária de Administração e Fazenda do município de Maria Helena.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DILATAÇÃO DA VIGENCIA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem dilatar o prazo de vigência da referida ARP até 08/10/2026, tendo em vista que há análises pendentes dentro do órgão público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições originais do Contrato original, ressalvado o direito de pleitear os pedidos protocolados com pendência de análise

Maria Helena, 08 de outubro de 2025.



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 03

Ao Contrato Nº 264/2023, firmado no dia 20 de outubro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.183.053-5/SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 063.474.769-08, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Pessoa jurídica de direito privado, situada à Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, supervisora de contratos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.537.010-4 inscrita no CPF/ME sob nº 371.237.288-40 residente e domiciliado na cidade de Campinas-SP, denominada CONTRATADA, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, conforme justificativa apresentada pela Secretária de serviços públicos e obras, através do ofício nº 084/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA (da alteração): - O Contrato n. 264/2023 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 20 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena - PR, 15 de outubro de 2025.

OSBERNAN JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813/2025
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Xambrê, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de Identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/ME sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, a proponente F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 0621872000116 com sede à Rodovia BR 376, 7105, LOTE 12-6 REM 1-8 SALÃO A, DISTRITO DE SUMARÉ, CEP: 87720-140, Paranavai - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ, inscrito no CPF sob nº 024.772.829-21 portadora da cédula de identidade RG nº 6.474.903-0 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2025, processo administrativo nº 83/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalidade a Aquisição futura e fracionada de recarga de gás oxigênio medicinal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 56/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações de objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with 7 columns: ITEM, UNID. DE MEDIDA, DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists medical gas refills.

Table with 7 columns: ITEM, UNID. DE MEDIDA, DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists medical gas refills.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP

FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ

CPF: 024.772.829-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 207/2025

Homologação e julgamento proferido pelo agente de contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas a Dispensa nº 06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Dispensa nº 06/2025, conforme "Publicação de resultado", objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para a realização do levantamento topográfico cadastral e ensaios tecnológicos para elaboração dos projetos executivos da pavimentação asfáltica da Estrada Satyro, a favor da seguinte empresa:

Table with 3 columns: Razão social, CNPJ, Valor homologado. Lists TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais. Xambrê/PR, 17 (dezesete) de outubro de 2025.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

Table with 3 columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Lists FNAS / BLOCCO G, PSB - SCFV.

Perobal, 17 de Outubro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE Apº FLAMESCHI AUGUSTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

Table with 3 columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Lists FMS- CUSTEIO SUS.

Perobal, 16 de Outubro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE Apº FLAMESCHI AUGUSTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 260/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** J.A. BEZERRA TRANSPORTES  
**CNPJ:** 15.010.237/0001-20

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 141/2025 - Pregão nº 53/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa, Associação ou Liga, destinada a Prestação de Serviços de Arbitragem durante os Jogos que vierem a ocorrer no Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços mediante emissão da nota fiscal

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 17 de outubro de 2025

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA**  
J.A. BEZERRA TRANSPORTES  
CNPJ: 15.010.237/0001-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 261/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** GUILHERME DA SILVA CAMTRUCK LTDA  
**CNPJ:** 43.497.859/0001-60

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 141/2025 - Pregão nº 53/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa, Associação ou Liga, destinada a Prestação de Serviços de Arbitragem durante os Jogos que vierem a ocorrer no Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços mediante emissão da nota fiscal

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 17 de outubro de 2025

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA**  
GUILHERME DA SILVA CAMTRUCK LTDA  
CNPJ: 43.497.859/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 262/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME  
**CNPJ:** 27.443.760/0001-20

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 141/2025 - Pregão nº 53/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa, Associação ou Liga, destinada a Prestação de Serviços de Arbitragem durante os Jogos que vierem a ocorrer no Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, oitocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços mediante emissão da nota fiscal

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 17 de outubro de 2025

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA**  
ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME  
CNPJ: 27.443.760/0001-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 263/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** M. R. ALÉM - ME  
**CNPJ:** 23.772.556/0001-00

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 141/2025 - Pregão nº 53/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa, Associação ou Liga, destinada a Prestação de Serviços de Arbitragem durante os Jogos que vierem a ocorrer no Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços mediante emissão da nota fiscal

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 17 de outubro de 2025

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA**  
M. R. ALÉM - ME  
CNPJ: 23.772.556/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
CNPJ: 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 34/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 01 de setembro de 2025.

Fornecedor: INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL CNTURÃO VERDE  
CNPJ/CPF: 54.670.272/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO "IGR - INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL CINTURÃO VERDE" GOVERNAMENTAL DO TERRITÓRIO DE REGIÃO TURÍSTICA CINTURÃO VERDE	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Total Homologado - R\$ 0,00 ( )

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de outubro de 2025.

**RONALDO ADRIANO VILAS BOAS**  
Prefeito Municipal

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**SAMU 192 NOROESTE PR**

**Portaria nº 216/2025**

Transfere a comemoração do Dia do Servidor Público.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público, instituído pelo art. 236 da Lei n.º 8.112/90;

**CONSIDERANDO** o feriado relativo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, na quinta-feira de 20 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de Umuarama n.º 291/2025, que transfere a confraternização do dia do servidor público para a sexta-feira, dia 21 de novembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar e determinar que o ponto facultativo comemorativo ao Dia do Servidor Público será transferido de 28 de outubro de 2025 para o dia 21 de novembro de 2025.

**Art. 2º.** Em razão do acima disposto, declara-se ponto facultativo aos empregados públicos do Setor Administrativo do CIUENP no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

**Art. 3º.** Haverá regular expediente no dia 28 de outubro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Umuarama/PR, 17 de outubro de 2025.**

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Presidente do CIUENP

**Câmara Municipal de Xamburé**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº. 33/2025**

**AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE BRASÍLIA COM USO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os Senhores vereadores **ELTON BARBOSA DOS SANTOS, e OSAIR DE ALMEIDA PEREIRA**, a se deslocarem em viagem para a cidade de Brasília-DF, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 18 a 22 de outubro do corrente ano de 2025, onde participarão de reuniões para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara de Deputados e Senado Federal.

**Art. 2º** Fica o vereador **ELTON BARBOSA DOS SANTOS** responsável pela condução de ida e volta do veículo.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.

**Ademir Leite da Silva** Presidente  
**Mauro Cesar Ferreira** 1º Secretário

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**SAMU 192 NOROESTE PR**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**  
**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aspirador de secreção portátil e peças de reposição a serem utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná

**DATA DA ABERTURA - 31/10/2025 - HORÁRIO: 09H00MIN;**  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 - CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br) e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 17 de outubro de 2025.  
**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Presidente do CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 028/2025 - SMEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR DE UMUARAMA - AFAMU

Tipo de Parceria: - Termo de colaboração n.º 028/2025 - SMEL, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Associação de Futebol Amador de Umuarama - AFAMU, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.316.945/0001-21.

- Objeto Geral: Estruturação, manutenção e participação da equipe de Futebol Amador de Umuarama em campeonatos e torneios, por meio da contratação de serviços, aquisição de materiais esportivos e cobertura de custos necessários para viabilizar as atividades esportivas, incluindo transporte, inscrições e outras despesas operacionais, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.

§ 1º O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.

- Objeto da Parceria: repasse financeiro para a oferta de treinamento de futebol na categoria amador para adultos do sexo masculino do município e dos distritos visando a participação nos campeonatos e torneios da região noroeste do Paraná.

- Objeto Específico: Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, para o fim de estruturação e manutenção das equipes de futebol amador, tais como:

- Promover a prática esportiva incentivando a atividade física e bem-estar dos participantes;
- Garantir a inclusão social por meio do futebol amador;
- Estimular o desenvolvimento pessoal, respeito, trabalho em equipe, disciplina e espírito esportivo; oferecer lazer e entretenimento;
- Fortalecer a comunidade como um todo, combatendo o sedentarismo e promovendo a autoestima.

- Metas: Atender no mínimo 40 atletas e ex-atletas do sexo masculino na categoria de futebol amador.

Valor total da parceria: R\$ 68.380,01 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e um centavo)

Dotação Orçamentária: 21.001.27.812.0019.1461 - ED: 3.3.50.41.00.00 - D: 1395 - F: 1000

Vigência: A partir da assinatura do Termo de Colaboração 028/2025 - SMEL até outubro/2026.

Umuarama-PR, 13 de outubro de 2025.  
**GENTIL SOARES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria n.º 1.473/2025 - CPF: 474.XXX.939-72  
**ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Associação de Futebol Amador de Umuarama - AFAMU  
CPF n.º 007.XXX.929-62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS**  
**DISPENSA Nº 06/2025**  
**Processo nº 90/2025**

Às 16 horas do mês de outubro do ano de 2025 em atenção ao Pedido da Secretaria Municipal de Obras, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, EU Agente de contratação, enviado pela portaria nº133/2025, RECEBI E ANALISEI, a proposta e os documentos, enviados por e-mail (licitacao@xambre.pr.gov.br), dentro do prazo legal, estipulado em edital.

Houve apenas 01 empresa interessada no objeto desta dispensa, conforme print abaixo:

Após análise dos documentos e da proposta, constatou-se que a empresa **TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 09.115.828/0001-60, APRESENTOU toda a documentação conforme descrita em edital, desta forma DECLARADA HABILITADA e com o MELHOR VALOR, a empresa **TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.115.828/0001-60, para prestação de serviços Contratação de empresa especializada em engenharia para a realização do levantamento topográfico cadastral e ensaios tecnológicos para elaboração dos projetos executivos da pavimentação asfáltica da Estrada Satyro, conforme termo de referência, sendo o valor da PROPOSTA de R\$ 15.108,00 (quinze mil e cento e oito reais), conforme prevê o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. EU DIOGO BARBOSA DE SOUZA, Agente de Contratação, Subscrovo

**DIOGO BARBOSA DE SOUZA**  
Agente de Contratação

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº133/2025, de 14 de agosto de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público ResultadodoprocessodispensaLicitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a realização do levantamento topográfico cadastral e ensaios tecnológicos para elaboração dos projetos executivos da pavimentação asfáltica da Estrada Satyro, conforme termo de referência.

**PROPOSTA APRESENTADA:** TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA  
**CNPJ Nº 09.115.828/0001-60**  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 15.108,00 (quinze mil e cento e oito reais)

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:** a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Xamburé, 16 de outubro de 2025

**DIOGO BARBOSA DE SOUZA**  
Agente de Contratação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Licitatório 89/2025 - Dispensa de Licitação nº 06/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 05/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. PARA Contratação da empresa **TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.115.828/0001-60, para prestação de serviços especializados Contratação de empresa especializada em engenharia para a realização do levantamento topográfico cadastral e ensaios tecnológicos para elaboração dos projetos executivos da pavimentação asfáltica da Estrada Satyro, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R\$ 15.108,00 (quinze mil e cento e oito reais), conforme prevê o artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

**FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO -** Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexa ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICO** a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Xamburé - PR, 16 de outubro de 2025.

**Decio Jardim**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

DECRETO Nº 288/2025  
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Deliberativo e Fiscal da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, no restante do biênio 2025-2027, **WALTER HERCULANO NERI**, em substituição a Antonio Manoel Barradas, representante da Mitra Diocesana de Umuarama, nomeado nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 274, de 6 de outubro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 274, de 06 de outubro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2025.  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 291/2025  
Transfere a confraternização do dia do servidor público municipal para 21 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instituição do dia 28 de outubro para a confraternização do dia do servidor público municipal, por meio do art. 253 da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992;

D E C R E T A :  
Art. 1º A Confraternização do dia do servidor público prevista para o dia 28 de outubro, na forma do art. 253 da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992, fica transferida para o dia 21 de novembro de 2025, o qual fica declarado como Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais da administração direta e indireta de Umuarama.

Art. 2º Na data constante, não haverá expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, Serviços Funerários - ACESF, Coleta de Lixo (Orgânico e Reciclável), Varrição (praças), Abreu Sanitário, Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, Terminal Rodoviário, Guarda Municipal, estacionamento Rotativo Digital Pago e Agentes de Autoridade de Trânsito, que funcionarão normalmente.

Art. 3º A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de Urgência e Emergência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL aos 16 de outubro de 2025.  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal  
**CLEBER BOMFIM**  
Secretario Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 291/2025  
Transfere a confraternização do dia do servidor público municipal para 21 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instituição do dia 28 de outubro para a confraternização do dia do servidor público municipal, por meio do art. 253 da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992;

D E C R E T A :  
Art. 1º A Confraternização do dia do servidor público prevista para o dia 28 de outubro, na forma do art. 253 da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992, fica transferida para o dia 21 de novembro de 2025, o qual fica declarado como Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais da administração direta e indireta de Umuarama.

Art. 2º Na data constante, não haverá expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, Serviços Funerários - ACESF, Coleta de Lixo (Orgânico e Reciclável), Varrição (praças), Abreu Sanitário, Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, Terminal Rodoviário, Guarda Municipal, estacionamento Rotativo Digital Pago e Agentes de Autoridade de Trânsito, que funcionarão normalmente.

Art. 3º A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de Urgência e Emergência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL aos 16 de outubro de 2025.  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal  
**CLEBER BOMFIM**  
Secretario Municipal de Administração



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

TERMO DE COLABORAÇÃO 028/2025 - SMEL  
 Termo de Colaboração nº 028/2025 - SMEL que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA de outro, a ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR DE UMUARAMA – AFAM, em razão da inexistência de Chamamento Público.  
 Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. GENTIL SOARES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade com RG sob o n.º 3.XXX.643-6-SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 474.XXX.939-72, em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria nº 1478/2025, e de outro a ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR DE UMUARAMA – AFAM, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 14.316.945/0001-21, com sede a Av. São Pedro, n.º 4549, Zona III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu dirigente ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade com RG sob o n.º 7.XXX.133-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 007.XXX.929-62, residente e domiciliado neste Município, Estado do Paraná, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, e do Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, inexistindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida o art. 31, da Lei 13019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº 108/2017, nos termos das cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - DO OBJETO GERAL DA PARCERIA, OBJETIVO ESPECÍFICO, DAS METAS, RESULTADO ESPERADO, PÚBLICO ALVO, DA CONTRAPARTIDA DA OSC E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

1.1 - Objeto Geral: Plano de Trabalho.  
 Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, tendo como objeto o repasse financeiro para a oferta de treinamento de futebol na categoria amador para adultos do sexo masculino do município e dos distritos visando a participação nos campeonatos e torneios da região noroeste do Paraná, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.  
 § 1º O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.  
 1.2 - Objeto específico:  
 Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, para o fim de estruturação e manutenção das equipes de futebol amador, tais como:  
 a) Promover a prática esportiva incentivando a atividade física e bem-estar dos participantes;  
 b) Garantir a inclusão social por meio do futebol amador;  
 c) Estimular o desenvolvimento pessoal, respeito, trabalho em equipe, disciplina e espírito esportivo; oferecer lazer e entretenimento;  
 d) Fortalecer a comunidade como um todo, combatendo o sedentarismo e promovendo a autoestima.

1.3 - Das Metas:  
 a) Meta 01 - Atender, no mínimo, 40 atletas e ex-atletas do sexo masculino na categoria de futebol amador;  
 b) Meta 02 - Custeio de inscrições em campeonatos;  
 c) Meta 03 - Custeio de material de equipe para os campeonatos;  
 d) Meta 04 - Aquisição de uniformes;  
 e) Meta 05 - Aquisição de material esportivo;  
 f) Meta 06 - Contratação de pessoa jurídica para elaboração, execução e manutenção da prestação de contas.

1.4 - Resultados Esperados  
 1.4.1 - Por meio da celebração desta parceria, espera-se realizar treinamentos e jogos de forma contínua, utilizando os espaços esportivos do município como meio de promoção da saúde, lazer e integração comunitária; a participação em campeonatos regionais, representando o município de Umuarama, fortalecendo a imagem da cidade e incentivando o esporte amador; a promoção dos benefícios físicos, sociais e psicológicos aos participantes, contribuindo para a qualidade de vida, disciplina e inclusão social da população adulta; o estímulo ao crescimento e a consolidação do esporte amador no município e região, alinhando-se às diretrizes da política municipal de esporte e lazer.  
 1.5 - Público Alvo:  
 1.5.1 - Público alvo são 40 atletas e ex-atletas do sexo masculino na categoria de futebol amador.  
 1.6 - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

1.6.1 - A avaliação do cumprimento das metas será realizada através da apresentação das notas fiscais comprovando a aquisição dos materiais, acompanhados com 03 (três) cópias de pesquisa de preços, prestação de contas, relatórios, fotos de todos os bens adquiridos etc.  
 § 1º Para cotações de preços, também poderão ser utilizados panfletos de promoções, pesquisa pela Internet, desde que não contrarie o ordenamento jurídico vigente.  
 1.7 - Da contrapartida da OSC  
 1.7.1 - Em contrapartida, a OSC se compromete a participar dos campeonatos e torneios regionais com a equipe amadora de futebol, conforme pactuados no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação anexos a este Termo de Colaboração.

SEGUNDA – DOS REPASSES  
 2.1 - Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até R\$ 68.380,01 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e um centavo) que será repassado em parcelas conforme definidas no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, cujos recursos são provenientes de:  
 a) Emenda Impositiva, aprovado pela LOA, através da Lei Municipal 4.827 de 17/12/2024.  
 2.1.1 - Para a cobertura dos repasses oriundos do presente Termo de Colaboração, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:  
 21.001.27.812.0019.1.461 - ED: 3.350.410.00.00 - D: 1395 - F: 1000  
 2.2 - A movimentação de recursos no âmbito desta parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica para a identificação do beneficiário final, com o CPF nº: 120.871.619-09, nomeado como Gestor da Parceria através da Portaria nº 2.097/2025, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, residente neste município, o qual será devidamente cadastrado perante o Tribunal de Contas do Paraná.

2.4 - O descumprimento, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de qualquer obrigação pactuada nesta parceria ou a falta de adoção de medidas saneadoras indicadas pelo MUNICÍPIO ou pela Secretaria Municipal da Fazenda ensejará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação.  
 § 1º - A parceria será executada em estrita observância às Cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:  
 a) despesas a título de taxas e tarifas bancárias;  
 b) utilização, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;  
 c) realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste ajuste;  
 d) o pagamento de indenizações de aviso prévio quando da dispensa de funcionários vinculados ao Convênio, devendo o referido aviso ser cumprido de acordo com a legislação vigente.  
 2.5 - No recebimento da parcela, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho:  
 2.5.1 - Será verificado a regularidade fiscal da OSC, por meio de consulta às certidões de que trata o inciso II do § 1º do art. 33 do Decreto Municipal nº 108/2017;  
 § 1º Quando as certidões, de que trata o item 2.5.1, não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para regularizar a situação e apresentar a respectiva certidão para liberação da parcela prevista no cronograma de desembolso.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA  
 3.1 O presente termo terá sua vigência por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Termo de Colaboração, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos. Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES  
 4.1 São obrigações do MUNICÍPIO:  
 4.1.1 monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria e dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visitas in loco;  
 4.1.2 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.  
 4.1.3 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de contas devida pela organização da sociedade civil.  
 4.1.4 através do gestor contratual:  
 4.1.4.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria  
 4.1.4.2 informar ao MUNICÍPIO a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;  
 4.1.4.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;  
 4.1.4.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.  
 4.1.5. refer a parcela, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;  
 4.1.6. em caso de retenção da parcela, o MUNICÍPIO identificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;  
 4.1.7. em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;  
 4.1.8. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas na cláusula OITAVA deste Termo de Colaboração.  
 4.1.9. deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcelas celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.  
 4.1.10 - assegurar a continuidade na prestação de serviços gratuitos aos seguidores da população atendida, conforme o previsto no plano de trabalho, no caso de prorrogação ou da ocorrência de fato relevante que envolva a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.  
 4.1.11 - orientar, verbalmente, por escrito e por outros meios a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, quanto a procedimentos técnicos e operacionais, em consonância com as diretrizes, de ações contidas na legislação social, nos planos e programas federais, estaduais e municipais

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a  
 4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades  
 a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas do específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho devidamente aprovado e no Termo de Colaboração;  
 b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, MUNICÍPIO

submetendo-se à gestão pública operacional do serviço e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas no Termo de Colaboração;

c) prestar ao MUNICÍPIO, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;  
 d) promover, no prazo a ser estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;  
 e) participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitativas;  
 f) participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados a sua área de atuação, fóruns e grupos de trabalho;  
 g) manter atualizados os registros de atendimento;  
 h) apresentar ao MUNICÍPIO, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anuais dos serviços executados;  
 i) comunicar por escrito e imediatamente ao MUNICÍPIO, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;  
 j) comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;  
 k) preservar e prestar contas dos equipamentos adquiridos com recurso da parceria e que estarão sob sua responsabilidade;

l) destacar a participação do MUNICÍPIO, em toda e qualquer ação promocional divulgada nos meios de comunicação, mediante prévia aprovação pelo MUNICÍPIO Municipal de Comunicação Social;  
 m) observar as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além dos dispositivos legais e estatutários em vigor, especialmente aqueles concernentes a não remuneração dos membros da diretoria executiva, do conselho fiscal ou de órgãos afins;  
 n) recolher ao erário municipal, eventual saldo de recursos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da extinção, denúncia ou rescisão da parceria;

o) prestar contas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei 13018/2014 e alterações e do Decreto Municipal 108/2017, e em conformidade com as instruções específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado;  
 p) as contratações de bens e serviços feitas pela OSC com recursos transferidos pela Administração Pública, deverão observar todos os princípios aplicáveis à atuação estatal, notadamente, os princípios da legalidade, da moralidade, da boa fé, da proibição, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade, do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade

q) observar o regulamento de compras e contratações, a ser aprovado pela municipalidade, em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência;  
 r) Manter escrituração contábil regular conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com os recursos da parceria.  
 c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as parcerias celebradas com o Município de Umuarama, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:  
 a) aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;  
 b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, proibição, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

4.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;  
 Parágrafo único: As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, proibição, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

4.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:  
 4.5.1 permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2 abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

QUINTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA  
 5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou fazer executar as atividades previstas no objeto do presente instrumento, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 108/2017.

OITAVA - DAS SANÇÕES  
 8.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prioridade de defesa, aplicar a organização da sociedade civil as seguintes sanções:  
 I - advertência;  
 II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de liberar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município, por prazo não superior a dois anos;  
 III - declaração de idoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III desta cláusula são de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.  
 § 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.  
 § 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
 10.1 Pactuam, ainda, os partícipes, as seguintes condições:  
 I - todas as comunicações serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues nos endereços dos partícipes, mediante protocolo, enviadas por "fax símile" ou qualquer outro meio de comunicação, devidamente comprovado por recibo;  
 II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações na execução do objeto da parceria serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;  
 III - o MUNICÍPIO não se responsabilizará por qualquer despesa excedente dos recursos a serem transferidos.

DECIMA PRIMEIRA - DO FORO  
 11.1. A competência para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública; E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama-PR, 13 de outubro de 2025.

GENTIL SOARES DE LIMA  
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Presidente da Associação de Futebol Amador de Umuarama – AFAM

CPF n.º 007.XXX.929-62

Testemunhas:  
 Nome  
 CPF  
 Nome  
 CPF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

### DECRETO Nº 284/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 1.529.602,85 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:  
 I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.388.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II.  
 II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 300087 - Recursos Saneam - exercício anterior, no valor de R\$ 83.602,85 (oitenta e três mil, seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 87 - Recursos Saneam, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e da Fonte 1043 - Transferência de Recurso do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A. ao Transporte Escolar - PNATE, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:  
 a) - Programas e Ações;  
 b) - Demonstrativo por Unidade Executora;  
 c) - Demonstrativo por Função;  
 d) - Demonstrativo por Subfunção;  
 e) - Demonstrativo por Programa;  
 f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 14 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
 Prefeito Municipal

ANDREA DE PAULA GUIMARÃES  
 Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I  
 ANEXO AO DECRETO Nº 284 DE 14/10/2025  
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO	UNIDADE	COORDENAÇÃO GERAL	ESPECIAL	NATURA DA DESPESA	FUNTE	VALOR	
06	06.001						
04.122.0002.1019	S.M.A. - Aquis. e o e - Reserç	4.4	99	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	30087	R\$ 83.602,85
04.122.0002.1019	S.M.A. - Aquis. e o e - Reserç	4.4	99	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	87	R\$ 10.000,00
04.122.0002.1019	S.M.A. - Aquis. e o e - Reserç	4.4	99	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	1000	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 96.602,85	

ORGÃO	UNIDADE	COORDENAÇÃO GERAL	ESPECIAL	NATURA DA DESPESA	FUNTE	VALOR	
12	12.001						
20.608.0008.1050	S.M.A. - Aquis. e o e - Reserç	4.4	99	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	85	R\$ 38.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 38.000,00	

ORGÃO	UNIDADE	COORDENAÇÃO GERAL	ESPECIAL	NATURA DA DESPESA	FUNTE	VALOR	
08	08.002						
12.365.0015.1006	CONTRUI E O ES PATRONAIS	3.1	90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E	104	R\$ 400.000,00
12.365.0015.1005	CONTRUI E O ES PATRONAIS	3.1	90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E	104	R\$ 34.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 74.000,00	

ORGÃO	UNIDADE	COORDENAÇÃO GERAL	ESPECIAL	NATURA DA DESPESA	FUNTE	VALOR	
19	19.001						
12.365.0015.2051	CONTRUI E O ES PATRONAIS	3.1	90	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	E	101	R\$ 250.000,00
12.365.0015.2316	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.1	90	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	E	101	R\$ 7.000,00
12.365.0015.2048	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.1	90	MATERIAL DE CONSUMO	E	107	R\$ 150.000,00
12.365.0015.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1	91	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	E	103	R\$ 270.000,00
12.365.0015.2046	TRANSPORTE DE ESCOLARES	3.1	90	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E	104	R\$ 10.000,00
12.365.0015.2046	TRANSPORTE DE ESCOLARES	3.1	90	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E	104	R\$ 500.000,00
12.365.0015.2046	TRANSPORTE DE ESCOLARES	3.1	90	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS	E	104	R\$ 6.000,00
12.365.0015.2046	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.1	90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E	104	R\$ 75.000,00
12.365.0015.2315	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 a 5 ANOS	3.1	90	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	E	104	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.529.602,85	

ANEXO II  
 ANEXO AO DECRETO Nº 284 DE 14/10/2025  
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO	UNIDADE	COORDENAÇÃO GERAL	ESPECIAL	NATURA DA DESPESA	FUNTE	VALOR	
23	23.001						
99.999.9999.9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DC	999	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 2.000,00	

ORGÃO	UNIDADE	COORDENAÇÃO GERAL	ESPECIAL	NATURA DA DESPESA	FUNTE	VALOR	
19	19.001						
12.365.0015.2323	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 a 5 ANOS	3.1	90	MATERIAL DE CONSUMO	E	104	R\$ 204.000,00
12.365.0015.2316	TRANSPORTE DE ESCOLARES	3.1	90	VANES	E	101	R\$ 262.000,00
12.365.0015.2046	TRANSPORTE DE ESCOLARES	3.1	90	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E	107	R\$ 150.000,00
12.365.0015.2000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 3 ANOS	3.1	90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E	103	R\$ 270.000,00
12.365.0015.2000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 3 ANOS	3.1	90	VANTAGENS FISCAIS	E	104	R\$ 400.000,00
12.122.0015.2100	ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	3.1	91				

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

### DECRETO Nº 290/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 472.399,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 443.899,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais), conforme indicado no Anexo II.

II - supervávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 350065 - OP - Pavimentação Asfáltica / Viaduto - Fomento Paraná - exercício anterior, no valor de R\$ 10.765,75 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), da Fonte 350064 - OP - Pavimentação Asfáltica - Contrato 3953 - Fomento Paraná - exercício anterior, no valor de R\$ 10.001,01 (dez mil, um real e um centavo), e da Fonte 350052 - Op. Crédito - Construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal - Contrato 3687/2017 - exercício anterior, no valor de R\$ 759,28 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme indicado no Anexo I.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 50065 - OP - Pavimentação Asfáltica / Viaduto - Fomento Paraná, no valor de R\$ 4.234,25 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), da Fonte 50064 - OP - Pavimentação Asfáltica - Contrato 3953 - Fomento Paraná, no valor de R\$ 2.498,99 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), e da Fonte 50052 - Op. Crédito - Construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal - Contrato 3687/2017, no valor de R\$ 240,72 (duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- a) - PPA;
- b) - Programas e Ações;
- c) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- d) - Demonstrativo por Função;
- e) - Demonstrativo por Subfunção;
- f) - Demonstrativo por Programa;
- g) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal

ANDREA DE PAULA GUIMARAES  
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 290 DE 16/10/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO	UNIDADE	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23	23.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	99.999.999.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	DEC 999	295.000,00
23	23.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	99.999.999.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	DEC 999	295.000,00

ORGÃO	UNIDADE	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23	23.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	99.999.999.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	DEC 999	295.000,00

ORGÃO	UNIDADE	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23	23.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	99.999.999.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	DEC 999	295.000,00

ORGÃO	UNIDADE	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23	23.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	99.999.999.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	DEC 999	295.000,00

ORGÃO	UNIDADE	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23	23.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	99.999.999.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	DEC 999	295.000,00

ORGÃO	UNIDADE	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23	23.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	99.999.999.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	DEC 999	295.000,00

ORGÃO	UNIDADE	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23	23.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	99.999.999.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	DEC 999	295.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

**TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 620/2024 - PMU**  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: J. ARAÚJO ENGENHARIA LTDA  
**Cláusula Primeira:** Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 27.560,20 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais e vinte centavos) conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para R\$ 392.560,20 (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).  
**Cláusula Terceira:** Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
 08.002.12.361.0015.1.095 - ED - 4.4.90.51.00.00 - D - 225 - F - 107  
 08.002.12.361.0015.1.095 - ED - 4.4.90.51.00.00 - D - 1689 - F - 300107  
**Cláusula Quarta:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 07/10/2025

**TERMO ADITIVO 019 AO CONTRATO Nº 060/2022 - PMU**  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: MHNET TELECOMUNICÇÕES LTDA  
**Cláusula Primeira:** Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R\$ 157,86 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), correspondente a inclusão de um link não dedicado de 150Mbps, no CMEI Jardim Metropolitano, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 1.068.998,18 (um milhão sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e deztois centavos), para o valor de R\$ 1.069.787,48 (um milhão, sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).  
 Data: 07/10/2025

SE	SECRETARIA	A	NOME	ENDEREGO	BAIRRO	CEP	VEL	TIPO
1	ASSIST. SOCIAL	ASSIST. SOCIAL	Casa dos Conselheiros	Av. Pias, Castelo Branco, 3370 - Sala 3 e 6	Zona VI	87503-290	150Mb	fibra óptica
2	ASSIST. SOCIAL	ASSIST. SOCIAL	Centro da Juventude	Av. Goiânia, 5336	Zona VI	87503-070	150Mb	fibra óptica
3	ASSIST. SOCIAL	ASSIST. SOCIAL	Centro Dia	Rua Curitiba, 5354	Alto São Francisco	87504-010	150Mb	fibra óptica
4	ASSIST. SOCIAL	ASSIST. SOCIAL	Centro Pop	Av. Rio de Janeiro, 4435	Zona II	87501-370	150Mb	fibra óptica
5	ASSIST. SOCIAL	ASSIST. SOCIAL	Conselho Tutelar	Rua Amambal, 3322	Zona IA	87501-070	150Mb	fibra óptica
6	ASSIST. SOCIAL	ASSIST. SOCIAL	CRAS I	Rua Sagrada Família, 3383	Parque Dom Pedro II	87508-028	150Mb	fibra óptica
7	ASSIST. SOCIAL	ASSIST. SOCIAL	CRAS II	Rua Frei Caneca, 2811	Alto São Francisco	87504-420	150Mb	fibra óptica
8	ASSIST. SOCIAL	ASSIST. SOCIAL	CRAS III	Av. Parigot de Souza, 3001	Zona VII	87503-430	150Mb	fibra óptica
9	ASSIST. SOCIAL	ASSIST. SOCIAL	CREAS	Av. Getúlio Vargas, 4750 eqs, Rua Aricandura	Zona III	87502-020	150Mb	fibra óptica
10	ASSIST. SOCIAL	ASSIST. SOCIAL	CREAS/CRAM	Rua Ceará, 5476	Zona II	87502-050	150Mb	fibra óptica
11	ASSIST. SOCIAL	ASSIST. SOCIAL	Programa Família	Rua Cambé, 4442	Zona III	87502-100	150Mb	fibra óptica
12	ASSIST. SOCIAL	ASSIST. SOCIAL	Programa Família	Rua Cambé, 4442	Zona III	87502-100	150Mb	fibra óptica
13	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Secretaria de Assistência Social/Habitação	Rua Des. Antonio Franco Ferreira da Costa, 3633	Zona I	87501-200	300Mb	fibra óptica
14	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Cidécio Portinari	Av. Bruno Tolentino, 1298	Conj. Habitacional Sorho Meu	87510-034	150Mb	fibra óptica
15	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Cecília Meireles	Rua Alfredo Bernardo, 4047	Conjunto 28 de outubro	87509-190	150Mb	fibra óptica

15	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Cora Coratini	Rua Nereu Ramos, 3206	Jardim Panoramá	87501-030	150Mb	fibra óptica
16	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Grazianno Ramos	Rua Ouro Branco, 1303	Conjunto Ouro Branco	87508-265	150Mb	fibra óptica
17	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Helena Kolody	Rua Londrina, 286	Distrito de Lovat	87509-000	150Mb	fibra óptica
18	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Igacião Invernizzi	Rua Dom Afonso, 1673	Parque Dom Bosco	87505-000	150Mb	fibra óptica
19	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Madre Paulina	Av. Dr. Julio Cesar Jaram, 2650	Parque Danielle	87506-400	150Mb	fibra óptica
20	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Maria Antea Aves dos Santos	Rua Maria Igaciña, 2488	Parque San Remo	87502-260	150Mb	fibra óptica
21	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Maria Montessori	Rua São Francisco Xavier, 2455	Parque Vitória Régia	87506-036	150Mb	fibra óptica
22	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Nelly Scroggins	Av. Central, 794	Distrito de Serra dos Dourados	87518-000	150Mb	fibra óptica
23	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Prof. Maria Yokohama Watanabe	Rua F, 5757 - Lote 11, Quadra 9	Jardim Verde Vale - Zona V	87504-180	150Mb	fibra óptica
24	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Rachel de Queiroz	Av. dos Xetás, 3437	Parque Dom Pedro I	87502-260	150Mb	fibra óptica
25	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Ranice Benedito de Araújo Torres	Rua Baraúna, 2835	Parque Tamoyo	87503-040	150Mb	fibra óptica
26	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Rubem Alves	Rua Santa Efigênia, 4292	Conjunto Guarani	87504-380	150Mb	fibra óptica
27	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. São Cristóvão	Rua Santa clara, 2413	Jardim São Cristóvão	87507-320	150Mb	fibra óptica
28	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. São Francisco de Assis	Rua Santa Catarina, 2203	Jardim Alphonse	87504-440	150Mb	fibra óptica
29	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. São Paulo Apóstolo	Rua Carlos Gomes, 3628	Parque Anchieta	87504-650	150Mb	fibra óptica
30	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	C.M.E.I. Vimar Silveira	Rua das Orquídeas, 1426	Parque Laranjeiras	87507-110	150Mb	fibra óptica
31	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Evangelizadora	Rua dos Pedreiros, 1986	Parque 1º de Maio	87509-740	150Mb	fibra óptica
32	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Benjamin Constant	Rua Bom Jesus, 477	Distrito de Roberto Silveira	87504-10Mb	rádio	
33	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Cândido Portinari	Rua Visconde de Tanayny, 1305	Conj. Habitacional Sorho Meu	87510-034	150Mb	fibra óptica
34	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Carlos Gomes	Rua São Bento, 45	Distrito de Santa Elza	87521-000	150Mb	fibra óptica
35	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal de Serra dos Dourados	Rua das Xetás, 7430	Distrito de Serra dos Dourados	87518-000	150Mb	fibra óptica
36	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Dr. Angelo M. de Moraes	Av. dos Xetás, 2480	Parque Dom Pedro I	87503-650	150Mb	fibra óptica
37	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Dr. Germano Norberto Rufner	Rua Pinheiro, 1295	Jardim Canadá	87506-240	150Mb	fibra óptica
38	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	EMDPE (Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Jardim Botânico)	Rua Domingos G. de Paula Filho, 3215	Zona V	87504-190	150Mb	fibra óptica
39	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Jardim Indio	Av. Rio Grande do Sul, 2063	Jardim Birguí	87505-130	150Mb	fibra óptica
40	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Jardim Indio	Rua Santana Colombei Bonora, 2145	Jardim União	87503-380	150Mb	fibra óptica
41	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Mabaíra	Av. São Paulo, 4081	Zona II	87501-420	150Mb	fibra óptica
42	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Manuel Bandeira	Rua Florianoópolis, 6085	Alto São Francisco	87504-020	150Mb	fibra óptica
43	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Ouro Branco	Rua Ouro Branco, 1351	Conjunto Ouro Branco	87508-260	150Mb	fibra óptica
44	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Padre José de Moraes	Rua São Marino, 2084	Parque Bonfim	87507-000	150Mb	fibra óptica
45	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Papa Pio XII	Av. Paraná, 151	Distrito de Lovat	87520-000	150Mb	fibra óptica
46	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Paulo Freire	Rua Afonso Pena, 3605	Parque Tiradentes	87504-120	150Mb	fibra óptica

47	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Prof. Aníbal de O. Caruso	Rua Jorge Carlos Jardim, 1268	Parque Industrial I	87507-030	150Mb	fibra óptica
48	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Rui Barbosa	Rua Amadeu Boggio Meiro, 680	Parque Danielle	87506-430	150Mb	fibra óptica
49	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Santo Antonio, 2273	Jardim São Cristóvão	87507-240	150Mb	fibra óptica
50	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal São Francisco de Assis	Rua Benvenuto Gaazi, 2065	Jardim Alpha Ville	87504-695	150Mb	fibra óptica
51	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Sebastião de Mattos	Rua Anísio Franco Silva, 2544	Conjunto Porto Belo	87502-260	150Mb	fibra óptica
52	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Senador Souza Neves	Rua Canaleta, 3373 - Praça 7 de Setembro	Zona VI	87503-190	150Mb	fibra óptica
53	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Temp Integral	Rua Francisco Rodrigues Junior, 2209	Jardim Alphonse - Zona V	87504-640	150Mb	fibra óptica
54	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Vinícius de Moraes	Rua Flor de Ipê, 1471	Parque das Laboratorias	87509-290	150Mb	fibra óptica
55	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	Escola Municipal Vinícius de Moraes (Banco 2)	Rua Flor de Ipê, 1471	Parque das Laboratorias	87509-290	150Mb	fibra óptica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 2.304/2025  
 Designa a servidora FABRÍCIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:  
 Art.1º Designar a servidora FABRÍCIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.878.944-2-SSP-SP, inscrito no CPF nº 050.064.899-95, nomeada em 21 de julho de 2025, ocupante em comissão de Chefe da Divisão de Proteção Especial - CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenadora do Programa da Família Alcolhedora, sem ônus, a partir de 16 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de outubro de 2025.  
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
 Prefeito Municipal  
 CLEBER BOMFIM  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 2.308/2025  
 Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ANDRESSA SIQUEIRA MORANDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:  
 Art.1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ANDRESSA SIQUEIRA MORANDO, matrícula 998681, portador do RG nº 7.641.826-8-SESP-PR e inscrito no CPF nº 035.459.579-26, nomeado em 03 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, nos termos do Processo nº 12.542/2025, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 3.956 (três mil novecentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, de serviços prestados ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2025.  
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
 Prefeito Municipal  
 CLEBER BOMFIM  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 2.311/2025  
 Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor FRANCIS FORTE CARNELOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

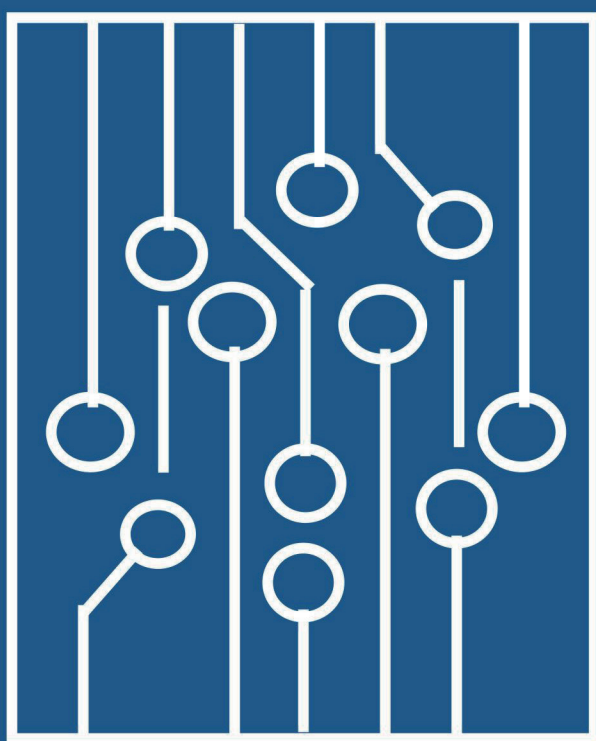
R E S O L V E:  
 Art.1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor FRANCIS FORTE CARNELOS, matrícula 1008441, portador do RG nº 8.980.984-3-SESP

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		
<p><b>Estado do Paraná</b></p> <p><b>RESUMO DE TERMO ADITIVO</b></p> <p><b>TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 180/2023</b>                      Contratante: Fundo Municipal de Saúde                      Contratado: PETALA DERMATOLOGIA LTDA                      Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de março de 2026.</p> <p>Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 63.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais) referente a 06 (seis) meses.</p> <p>Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-195 - F:1 - Livres                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-196 - F:303 - 15%                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-197 - F:494 - Rec. Federal                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-199 - F:70014 - Rec. Estadual                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-329 - F:360218 - Federal                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-330 - F:370014 - Rec. Estadual                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-337 - F:60218 - Federal</p> <p>Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob n.º 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.                      Data: 29/08/2025</p> <p><b>TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 360/2024</b>                      Contratante: Fundo Municipal de Saúde                      Contratado: CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA                      Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de março de 2026.</p> <p>Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 328.356,00 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 164.178,00 (cento e sessenta e quatro mil e centos e setenta e oito reais) referente a 06 (seis) meses.</p> <p>Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-195 - F:1 - Livres                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-196 - F:303 - 15%                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-197 - F:494 - Rec. Federal                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-199 - F:70014 - Rec. Estadual                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-329 - F:360218 - Federal                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-330 - F:370014 - Rec. Estadual                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-337 - F:60218 - Federal</p> <p>Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob n.º 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.                      Data: 01/09/2025</p> <p><b>TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 189/2023</b>                      Contratante: Fundo Municipal de Saúde                      Contratado: E H S ALMEIDA &amp; CIA LTDA                      Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de março de 2026.</p> <p>Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o</p>	<p>valor deste termo em até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente a 06 (seis) meses.</p> <p>Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-195 - F:1 - Livres                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-196 - F:303 - 15%                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-197 - F:494 - Rec. Federal                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-199 - F:70014 - Rec. Estadual                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-329 - F:360218 - Federal                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-330 - F:370014 - Rec. Estadual                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-337 - F:60218 - Federal</p> <p>Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob n.º 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.                      Data: 29/08/2025</p> <p><b>TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 236/2023</b>                      Contratante: Fundo Municipal de Saúde                      Contratado: NATALE &amp; FIORELLI LTDA                      Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de março de 2026.</p> <p>Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) referente a 06 (seis) meses.</p> <p>Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-195 - F:1 - Livres                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-196 - F:303 - 15%                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-197 - F:494 - Rec. Federal                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-199 - F:70014 - Rec. Estadual                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-329 - F:360218 - Federal                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-330 - F:370014 - Rec. Estadual                      70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-337 - F:60218 - Federal</p> <p>Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob n.º 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.                      Data: 29/08/2025</p> <p>Umuarama, 17 de outubro de 2025.                      CLEBER BOMFIM                      Secretário de Administração</p>	

# PUBLICIDADE LEGAL



**EDIÇÃO DIGITAL**

Assinado de forma digital pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA **ilustrado**

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

**3621-2501**

www.ilustrado.com.br